ANNO LX — NUMERO 97 — DOMINGO 27 DE ABRIL DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia . . . $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$000
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores . . . $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 26 de abril, ás 4 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 50 minutos, pela linha terrestre.)

Os lentes e alumnos da Escola Polytechnica libertaram de escravos o largo de S. Francisco de Paula e as ruas adjacentes á mesma Escola.

Por essa causa houveram grandes festejos.

— O juiz de direito do civel, do respectivo districto, deu sentença á favor na petição que lhe dirigiram os religiosos do Convento da Ajuda, solicitando manutenção dos bens sequestrados, e condemnou nas custas o presidente da commissão incumbida da conversão dos bens de mão morta.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 25 de abril.

O almirante Lespés, commandante em chefe da esquadra franceza dos mares da China, tendo ido a Fou-Tchéou, teve uma excellente recepção por parte das autoridades chinezas.

ALEXANDRIA, 25 de abril.

Um consideravel incendio causou grandes damnos á cidade de Port-Said.

Em consequencia desse incendio, cerca de cinco mil pessôas se acham sem abrigo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 26 de abril de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DOS PEIXES

(Extrahida)

PARTE II

ANATOMIA E PHYSIOLOGIA

(Continuação)

O esqueleto nos peixes pode, em geral, considerar-se dividido em: *cabeça, tronco* e *membros.*

Como uma especie de accessorio á cabeça, teem os peixes um apparelho (denominado *apparelho hyoideu*) muito desenvolvido, e que serve para as funcções respiratorias.

A cabeça tem nos peixes uma structura bastante complicada. Ha uma porção mediana, formada por diversos ossiculos articulados entre si por suturas, e constituindo uma especie de carena immovel á qual se prendem e articulam os ossos maxillares.

Esta porção mediana, que tem a forma ordinaria de uma pyramide de tres faces com o vertice para diante, dá lugar posteriormente á caixa craneana.

No craneo propriamente dito está contido o apparelho auditivo e a massa cerebral.

A porção mediana do craneo é esvasiada dos dous lados, para alojar os olhos; isto é, forma lateralmente as cavidades orbitarias. Na parte anterior ha duas pequenas fossas destinadas para o apparelho olfactivo, e uma saliencia em forma de botão, constituida pelo vomer e que serve para n'ella se articular ou prender a maxilla superior.

No esqueleto da cabeça em alguns peixes distinguem-se signaes de ossos analogos ao occipital, ao esphenoide, ao frontal, ao ethmoide, aos temporaes, aos parietaes e até ao vomer; mas quasi sempre estes ossos são formados por peças differentes que nunca se unem entre si (como se vê acontecer nos ossos dos mamiferos e das aves).

A maxilla superior dos peixes, que vimos estar na parte anterior da carena, é ás vezes fixa a este osso por um modo tal que lhe não permitte exercer movimentos; porém na maior parte dos casos a maxilla superior tem uma grande mobilidade. A maxilla superior é constituida em cada um dos lados por um osso *inter-maxillar*, disposto junto da linha mediana, e pelo *maxillar* propriamente dito, que se dirige lateralmente para fóra, sendo movel sobre o primeiro.

As orbitas são formadas superiormente pelo rebordo orbitario, e inferiormente completam estas cavidades uma serie de pequenos ossos. Um septo ou divisão vertical, suspenso ao craneo, separa, em cada um dos lados, as orbitas da cavidade da bocca. Este septo é o analogo dos palatinos, pterygoideus, ossos do tympano, etc.; e articula-se com o craneo em dous sitios (a saber: no vomer e nas regiões temporaes).

Inferiormente este septo dá inserção ao maxillar inferior e posteriormente forma aquella especie de tampa movel ou charneira de que atraz fallamos, a qual protege o apparelho respiratorio e que se denomina *operculo.*

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR INTERINO DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 26 DE ABRIL DE 1884.

Ordem do dia n. 48

Para conhecimento dos corpos da Guarda Nacional deste municipio, e effeitos necessarios declaro que, por portaria de 7 do corrente mez, a Presidencia da provincia nomeou para o 1º corpo de cavallaria, de conformidade com a proposta do respectivo Sr. tenente-coronel commandante, os officiaes seguintes:

Estado maior

Tenente ajudante, o alferes da 2ª companhia Alfredo de Lemos Araujo.

2.ª companhia

Alferes, Joaquim Antonio Ribeiro.

Declaro mais que, em 31 de março ultimo, passou a commandar o 4º batalhão de infantaria o Sr. capitão Joaquim Elias de Carvalho Moura, visto ter dado parte de doente o Sr. tenente-coronel commandante Thomaz de Carvalho Soares Brandão.

Commandante superior interino,
Manoel Martins Fiuza.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

25ª SESSAO EM 4 DE ABRIL DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

O Sr. Praxedes Pitanga (2º secretario) — Preciso, Sr. presidente, justificar uma emenda em que peço 15 contos de reis para a construcção de uma cadeia em Vertentes e mais os concertos da cadeia da villa do Triumpho e Pesqueira. V. Exc. deve conhecer um projecto que em 1882 foi apresentado marcando para a cadeia de Vertentes 6 contos de reis.

O anno passado a nobre commissão de orçamento poupada como foi para os districtos do centro, esquecendo-se dos melhoramentos materiaes de que elles tanto necessitam, nem ao menos uma loteria concedeu para as localidades do 12º districto que represento. S. Exc., (dirigindo-se ao Sr. Dr. Olympio Marques), membro relator da commissão de fazenda do anno passado, catholico decidido como todos nós folgamos de reconhecer, negou até uma loteria para os concertos das matrizes d'aquelles lugares.

Apresentando-se o ensejo da discussão do projecto n. 69 que tracta da construcção da cadeia de Timbauba, venho tambem pedir a casa que vote a emenda que offereço na importancia de 15 contos de reis para a construcção da cadeia de Vertentes e outros melhoramentos de que cogita a emenda.

Tracta-se, Sr. presidente, de uma localidade onde a lavoura e o commercio desenvolvem-se todos os dias a olhos vistos. Não é possivel que sendo alli a séde da justiça deixe de existir uma cadeia em condições de guardar áquelles que infelizmente desviam-se do caminho da verdade.

Esta necessidade que não é de hoje, actualmente torna-se cada vez mais palpitante em vista de frequentes reclamações que tem feito o digno juiz de direito ao presidente da provincia, allegando que o edificio que recebe os presos não pode mais continuar a prestar-se para semelhante fim.

N'estas condições eu não podia deixar de pedir a esta Assembléa que tracte de tornar realisavel uma medida de todo o ponto indispensavel.

A cidade de Pesqueira, importante como é estou certo que não pode deixar de merecer a mesma attenção, dando-se-lhe tambem a quota necessaria afim de que termine o edificio que começou, assim como se acha em identica circumstancia e outra localidade de que cogita a minha emenda.

Espero, pois, que ella será aceita por esta Assembléa que ainda mais uma vez saberá fazer justiça.

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 120 de 1881; 54 de 1882; e 20, 34 e 42 deste anno; pareceres adiados e continuação da antecedente.

26ª SESSÃO EM 5 DE ABRIL DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. José Maria, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, e Augusto Leão, o Sr. presidente abre a sessão.

Comparecem depois os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante Rosa e Silva, Antonio Correia, e Alfredo Correia.

Faltaram os Srs. Meira de Vasconcellos, Barão de Itapissuma, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Constantino Lins e João Alves.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Uma petição de José Cavalcante Ribeiro da Silva, defensor, no jury de Gameleira, de Antonio Satyro, requerendo consignação de verba para seu pagamento.— A' commissão de orçamento municipal.

Outra da mesa regedora da confraria da Santissima Trindade erecta no convento de Santo Antonio desta cidade, requerendo a concessão de uma loteria de 120:000$ e preferencia na extracção de uma parte da mesma loteria.— A' commissão de petições.

Outra de João Antonio Monteiro, fiel do procurador da Camara Municipal do Recife, requerendo que pela verba do art. 2º § 4º n. 10 da lei n. 1,791 lhe sejam pagos 181$101, a que tem direito.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Francisco de Paula e Silva, requerendo consignação da verba no orçamento futuro para pagamento de 60$000 do aluguel de sua casa, sita no Poço da Panella, que servio de quartel do destacamento.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel Gomes Manhonça, requerendo uma subvenção de 30:000$ para ir contractar na Europa uma companhia lyrica italiana.— A' commissão de petições.

Outra do advogado Dr. Marcolino Ferreira Lima, requerendo pagamento de 158$850 de custas que lhe deve a Camara Municipal de Pao d'Alho. —A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Silva Fernandes & C., negociantes estabelecidos com armazem de moveis n'esta cidade requerendo que se declare, se todos os armazens, lojas e outros estabelecimentos estão sujeitos a taxa de repartição, decretada pela lei do orçamento vigente.—A' commissão de legislação.

Outra de Americo Carneiro e Albuquerque, apontador da 4ª subdivisão da estrada de Limoeiro, requerendo pagamento dos ordenados a que tem direito, a contar do 1º de dezembro de 1879 a junho de 1880 e do 1º de dezembro de 1882, até março proximo findo.—A' commissão de legislação.

Outra de Anna Senhorinha Monteiro Pessoa, professora publica em Muruabeba, pedindo seis mezes de licença, com vencimentos, para tractar de sua saude.—A' commissão de instrucção publica.

Um abaixo assignado de habiantes da povoação de Angelicas de Nazareth, pedindo a concessão de algumas loterias para a construcção de sua capella.—A' commissão de petições.

E' lido e posto em discussão, a qual fica adiado por haverem pedido a palavra os Srs. José Maria e Nilo de Miranda, o seguinte parecer:

« A commissão de instrucção publica, a quem foi presente a petição de Candido Gomes Duarte, que requer para ser nomeado adjunto da cadeira de ensino primario do sexo masculino da cidade de Goyanna; conformando-se com a informação do inspector geral da instrucção publica, é de parecer que seja indeferida a sua petição.

« Sala das commissões da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 3 de abril de 1884.—*Ermirio Coutinho.— Aristarcho Lopes.— Adelino de Luna Freire Junior.*

São successivamente lidos, postos em discussão e approvados sem debate os seguintes pareceres:

« N. 77. A commissão de ordenados não pode dar parecer sobre a petição de Justino Ansberto de Souza, empregado aposentado do Consulado Provincial, em que pede melhoria de sua aposentadoria, por competir resolver sobre o caso á commissão de legislação.

« Sala das commissões, 2 de março de 1884.— *Paulo de Oliveira.—Visconde de Tabatinga.—Santos Pinheiro.* »

« N. 78. A commissão de obras publicas, para resolver acerca do parecer enviado a esta Assembléa com o officio n. 52 do secretario do Governo, precisa que o Thesouro Provincial informe com urgencia o seguinte: Quanto se tem despendido com o aluguel do predio em que funcciona a Escola Normal, até o mez proximo findo, enviando uma nota especificada do aluguel de cada anno.

« Sala das commissões, 3 de abril de 1884.— *Antonio dos Santos Pinheiro.—Visconde de Tabatinga.* »

« N. 79. A commissão de fazenda e orçamento a quem foi presente a petição de Gabino José Baptista, escrivão da delegacia do 1º districto da capital, pedindo para que se lhe marque na lei do orçamento municipal, uma gratificação de 1:000$ annuaes, como indemnisação do trabalho no exercicio de seu cargo, declina para a commissão de rendas municipaes a quem compete dar parecer. —*Arruda Falcão, Silvino Cavalcante de Albuquerque.* »

« N. 82. A commissão de instrucção publica, examinando o abaixo assignado dos moradores de Paratibe, requer que seja ouvido o inspector da instrucção publica sobre o mesmo abaixo assignado.

« Sala das commissões, 4 de abril de 1884.— *Adelino de Luna Freire Junior, Ermirio Coutinho.* »

« N. 80. A commissão de instrucção publica, a quem foram presentes as petições de Maria Nicacia de Jesus Coelho e Luiza Candida Jacome de Araujo, que requereram dispensa do lapso de tempo que lhes falta para a matricula da Escola Normal;

« Considerando que a informação ministrada pelo director d'aquella escola não é satisfactoria, visto como não falla da idade que actualmente têm as peticionarias, não podendo por isso a commissão conhecer o tempo que lhes falta para attingir a idade legal, é de parecer que de novo seja ouvido o director da Escola Normal.

« Sala das commissões da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 3 de abril de 1884. —*Ermirio Coutinho, Aristarcho Lopes, Adelino de Luna Freire Junior.* »

« N. 81. A commissão de instrucção publica, a quem foi presente a petição de Martinho da Silva Costa, professor de ensino primario da cidade da Victoria, que requer para ser jubilado como professor de 3ª entrancia, tendo examinado attentamente os seus papeis e reconhecendo que o peticionario de longa data figura em 1º lugar no quadro dos professores, que tem direito á accesso, sendo certo que actualmente rege elle uma cadeira de 2ª entrancia, precisa, para dar parecer, que seja ouvido o inspector geral de instrucção publica.

« Sala das commissões da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 4 de abril de 1884. —*Ermirio Coutinho, Adelino de Luna Freire Junior.* »

« Foi tambem lido e remettido á commissão de petições o seguinte parecer das commissões reunidas de legislação e obras publicas, sobre as petições de José Eleuterio de Azevedo e José da Silva Loyo:

« Parecer n. 83. As commissões reunidas de obras publicas e de legislação, a cujo exame foram conjunctamente submettidas por deliberação d'esta Assembléa, uma petição de José da Silva Loyo Junior e outra de José Eleuterio de Azevedo, vem interpor o seu parecer, tendo em attenção os motivos que levaram a commissão de petições a propor essa audiencia. Pede Loyo Junior lhe seja concedido privilegio por 30 annos para mediante certas clausulas assentar e explorar n'esta provincia linhas que transmittam a electricidade como força motriz e como agente illuminante, obriga-se a fornecer luz electrica, verificado o consumo por meio de registros *as casas particulares*, e offerece vantagens para a illuminação de edificios publicos, e a de jardins publicos, ou solicitadas por occasião de festividades.

« José Eleuterio requer um privilegio tambem por 30 annos e mediante algumas clausulas, afim de montar e fazer funccionar n'esta provincia machinismos e apparelhos para illuminar á luz electrica os *edificios particulares* e *publicos, as ruas* e *praças* d'esta e outras cidades da provincia, sem prejuizo do contracto actual da companhia do gaz *enquanto este vigorar.* Quanto a *illuminação publica das ruas e praças* offerece um abatimento, cuja importancia reunida á de um outro, concernente aos edificios publicos terá de constituir um fundo especial para a desapropriação da empresa.

« As mesmas commissões incumbidas de dizer sobre a conveniencia e legalidade das concessões requeridas passam a considerar o que ha de commum nos dous requerimentos e constituem em cada um d'elles á idéa capital.

« A superioridade da luz electrica em relação á sua intensidade e á sua cor (ou antes falta de coloração) é uma cousa vulgar ha muitos annos, lastimava-se que uma luz de tanto brilho e alvura fosse apenas obtida em grandes focos e por elevado custo. Dividil-a em pequenos focos e graduar a vontade a sua força, como se regula a intensidade de um combustor qualquer eram problemas difficillimos.

« Veio resolvel-os a machina dynamo-electrico, descobrimento famoso a que o physico inglez Siemens teve a fortuna de legar o seu nome. Não era ainda bastante; a luz devia ser igual, serena, inoffensiva, devia ter um preço, que a fizesse muito mais accessivel; era preciso medir o seu consumo, outras difficuldades restavam ainda; não ha mais difficuldades, novas descobertas de Siemens de Edison, de Brush e de outros levaram a luz electrica das festas luxuosas dos usos domesticos das grandes praças aos pequenos domicilios.

« A illuminação electrica é um facto consummado em grandes e pequenas cidades da Europa e da America, e a sua propagação vai augmentando de um modo admiravel.

« Sob o ponto de vista hygienico, tem a luz electrica uma vantagem immensa, que é, segundo Siemens o principal argumento apresentado em seu favor, ella não dá productos de combustão, que não sómente aquecem os aposentos alumiados mas substituem acido carbonico e gazes deleterios ao oxigenio necessario a respiração.

« Em uma communicação ha pouco feita ao Museo de Hygiene pelo capitão Dauglas Gatton, vê-se que um fóco electrico de força de 100 candles e no espaço de uma hora não produz agua nem acido carbonico, ao passo que um bico de gaz Argand produz, 0,86 kilogramma d'agua e 0,46 kilogramma de acido carbonico.

« Em relação ao calor, ha uma grande differença a lampada de arco electrico dá de 57 a 158 calorias por hora, a lampada de incandescencia de 290 a 536; o gaz 4,860. Um bico de gaz em um aposento vicia tanto o ar como a respiração de suas pessoas.

Em face de uma competencia, que por tantos motivos se annunciava esmagadora, mantinha a luz do gaz, permitte a expressão, uma esperança que a tranquillisava um pouco a supposição de que a luz electrica nunca poderia competir em preço.

Depois de acurados estudos e progressivos melhoramentos conseguiram os electricistas vencer este ultimo obstaculo.

Basta para exemplo, isto que se encontra na excellente revista *L'Electricité* de 2 de fevereiro do corrente anno:

«Os progressos da luz electrica na cidade de Dayton cada vez se tornam mais rapidos.

Ha dous annos o preço do gaz foi reduzido de 37,5 dollars a 30 por bico pela companhia do gaz, ameaçada pela concurrencia das sociedades electricas e isto algumas mezes apenas, depois de ter ella declarado que lhe era impossivel diminuir suas tarifas.

«A vista dos offerecimentos feitos pelas companhias Brush e Edison, propõe a companhia do gaz novas reducções, de sorte que as populações exultam com a introducção da luz electrica.

«A cidade de Daylon contava ha dous annos 365 bicos de gaz a 37,5 dollars por anno e pagava portanto 13:688 dollars, actualmente paga 7,950 dollars por 265 lampadas a 30 dollars e 2500 pela illuminação Brush, economisa 2237 dollars por anno.

Todos reconhecem a utilidade de uma empreza destinada a fornecer ao consumo a luz electrica na quantidade que for exigida e por commodo preço; mas é impossivel realisal-a nesta provincia, se não tiver como fundamento um contrato feito com o governo para a illuminação publica e lhe faltar ao mesmo tempo a segurança de um privilegio.

Na ausencia de uma e outra cousa, ficariam em risco imminente os capitaes que fossem applicados a esse emprehendimento e com certeza não seriam applicados. Não era preciso, para isso que o nosso mercado monetario houvesse chegado a triste situação que todos sabem, ainda em melhores tempos e apezar da segurança facilmente concedida, de um perimetro privilegiado, nunca se póde construir nesta provincia um kilometro de via-ferrea ou um engenho central, sem garantia de juros.

«Para termos uma fabrica de fiação muitos annos depois de uma tentativa improficua, foi necessario a concessão de um privilegio, posteriormente augmentado, reconhecendo mais tarde esta Assembléa, que ainda era preciso protegel-a com a decretação de um imposto.

«Se duas vias-ferreas, pertencentes a diversas companhias seguissem o mesmo percurso, o resultado seria a ruina de ambas e perda de grandes capitaes; a fundação nesta provincia de duas ou mais empresas de illuminação electrica daria o mesmo resultado.

A concessão pedida por Loyo Junior não offende em cousa alguma o contrato celebrado pelo governo da provincia com Henrique Gibson e outros em 26 de abril de 1856.

'As commissões reunidas passam a apreciar as clausulas 6ª 13ª 14ª e 24ª, desse contrato invocadas por Fielden Brothers no protesto que dirigiram a esta Assembléa. »

Na clausula 6ª se diz que os empresarios se obrigam a illuminar os edificios e estabelecimentos publicos mediante ajuste feito com o governo e igualmente se obrigam a contratar com os particulares.

Seria absurdo concluir d'ahi, que os particulares tem a obrigação de contratar com os empresarios a illuminação de seus predios e que aos mesmos particulares é prohibido contratar esse serviço com outros individuos.

No *Diario* de 11 de novembro do anno findo declarou o gerente da empresa de illuminação a gaz: Não pretendo prohibir que qualquer particular use dentro de suas casas da illuminação que lhe convier ».

Assim como a obrigação imposta aos empresarios em beneficio dos particulares não importa para estes uma obrigação de contratar com elles, ou prohibição de contratar com outros, tambem a obrigação da empresa de illuminar os edificios publicos, não impede o governo de ajustar com alguma outra empresa a prestação desse serviço. O que ha na clausula 6ª são duas *obrigações* da parte dos empresarios e não um privilegio.

Na clausula 5.ª fixou-se o tempo de duração do contracto e estipulou-se que o governo pagaria o valor da empresa, se o mesmo contracto não fosse renovado. A concessão pedida por Loyo Junior não impede essa renovação nem sujeita os contractantes a não receberem do governo o valor da empresa quando seja devido.

A clausula 14.ª é assim redigida:

« Os empresarios obrigam-se igualmente a illuminar qualquer cidade ou villa da provincia, garantindo o governo em cada um 500 combustores, as sendo n'esses lugares o preço da illuminação e outras condições antecipadamente convencionadas entre o governo e os empresarios, ficando garantido a estes as mesmas vantagens concedidas para a illuminação da capital. Os empresarios terão sempre preferencia a qualquer outro emprehendedor. »

Loyo Junior não requereu que lhe fosse concedida a illuminação publica de qualquer cidade ou villa, nem agora, nem mais tarde, se elle em qualquer tempo for um concurrente á empresa da illuminação a gaz, terá direito á preferencia, offerecendo iguaes vantagens.

E' esta finalmente a clausula 24.ª:

« Os empresarios extrahirão o gaz das substancias que recommenda o estado actual da sciencia para se obter uma luz brilhante, serena e inoffensiva, e verificando-se no periodo da duração d'este contracto aperfeiçoamento ou descoberta scientifica de outro agente productor de luz, de que possa resultar melhoramento notavel no desempenho d'este serviço, poderão os empresarios lançar mão d'elle, obtendo previo consentimento do governo. »

A lei n. 386 de 27 de junho de 1856, pela qual foi approvado o contracto, fez esta modificação:

« Art. 3.º Quando se realisar a mudança de gaz prevista na condição 24.ª do contracto, haverá uma reducção no preço proporcional á barateza do gaz que se tiver de empregar em substituição do admittido, a qual reducção se fará a juizo de arbitros. »

A faculdade de substituir por outro o gaz hydrogeneo carboretado ficou dependente do governo, se a empresa quizesse agora substituir um gaz por outro, poderia o governo negar-lhe o consentimento, e essa negativa poderia ser motivada pela existencia de um privilegio. Supponha-se que alguem requer um privilegio pela invenção, aperfeiçoamento ou introducção de um outro systema consistindo no emprego de outro gaz, que não o hydrogeneo carboretado; teriam Fielden Brothers o direito de oppor-se a pretexto de algum dia lhes poder convir, permittindo o governo, o emprego d'esse novo systema? E' claro que não.

Accresce que a luz electrica não é luz de gaz e portanto não está incluida na disposição ha pouco citada.

O legislador teve o criterio de não figurar a hypothese de abandonar a empresa todo o material existente, perdendo o direito de receber um dia o seu justo valor. O que se julgou possivel, segundo a discussão havida n'esta casa, foi a substituição do hydrogeneo carboretado pelo hydrogeneo puro (pelo qual se pronunciaram alguns oradores) allegando-se n'essa occasião que seria aproveitado quasi todo o material.

E' hoje impossivel á empresa de illuminação a gaz adoptar a luz electrica para concluir o tempo do seu contracto, nem ella manifesta o desejo de uma substituição qualquer. Em todos os paizes a illuminação a gaz resiste e luta, podem matal-a mas não se suicida.

Se a concessão requerida por Loyo Junior não expõe a provincia a reclamações futuras, não está em condições identicas á que pretende José Eleuterio.

Concedido o que este pede, terá o governo de fazer desde logo o contracto, em virtude do qual terá elle de fazer a illuminação publica d'esta cidade logo que terminar o praso estabelecido no contracto da actual companhia do gaz. E' o que se conclue das seguintes palavras: Propondo-se a organisar uma empresa para o fim de fazer acquisição, montar e fazer funccionar n'esta provincia machinismos e apparelhos especiaes para illuminar á luz electrica os edificios particulares e publicos, as ruas e praças d'esta e outras cidades da provincia sem prejuizo do contracto da actual companhia do gaz, emquanto este vigorar... pede á Vv. Excs. que se dignem conceder-lhe ou á empresa que organisar para os indicados fins, privilegio por espaço de 30 annos, organisação da empresa dentro de um anno e começo de execução do privilegio dentro de dous annos, a contar da data do contracto que fizer com a Presidencia.

A Presidencia estabelecerá no contracto o modo pratico de fiscalisação do serviço e da imposição das multas.

Não é um contracto que tenha de ser feito mais tarde, pois a fiscalisação de qualquer serviço prestado pela empresa deve ser immediata.

Se no contracto de que se falla se fizesse abstenção de qualquer compromisso relativamente á illuminação publica, não teria razão de ser aquella referencia ao contracto ainda em vigor, nem seria fixado o preço da illuminação publica das ruas e praças.

A faculdade da renovação do contracto de 26 de abril deve ser mantida, competindo ao governo, terminado o praso de 30 annos, preferir o que for melhor. D'aqui até lá procure a empresa de illuminação electrica dar boa copia de si, mas não tenha nenhum direito adquirido a lhe ser confiada a illuminação publica nem d'esta cidade nem de outra qualquer.

Se a provincia tiver de pagar o valor da empresa do gaz despendendo uma somma elevadissima em relação á suas condições financeiras, dever-se-ha proceder de modo a facilitar esse dispendio e a obter alguma compensação.

A empresa que Loyo Junior pretende organisar tambem se destina a exploração da electricidade como força motora transmittida por meio de linhas, que podendo ser as mesmas empregadas na transmissão da luz. Essa nova applicação da electricidade tende a desenvolver-se muito, é certo entretanto que não poderá constituir por si só o objecto de uma empreza. E' um serviço menos conhecido de applicação menos facil, expondo o emprehendedor a maior incerteza de lucros e exigindo o emprego de grandes capitaes. Associar os dous emprehendimentos é facilitar um d'elles e offerecer ao publico vantagens que de outro modo não seriam obtidas. Ainda quando o peticionario não se tivesse obrigado a fornecer a electricidade para o movimento de pequenos machinismos, conviria sujeitar a esse encargo a empresa de illuminação electrica.

Referindo-se em uma conferencia ao transporte da energia pela electricidade, disse o Sr. Boistel: no dia em que fôr possivel obter a força pela simples abertura de uma torneira, o emprego de todos os pequenos apparelhos terá enorme impulso. Já existem motores que fazem funccionar serras, e elles chegariam a milhões, se se tivesse á mão a força electrica sob a fórma de um fio complacente que sempre estivesse prompto a fornecer a força exigida. O estabelecimento em uma cidade da alimentação da força electrica, tenderá sem duvida alguma a desenvolver as industrias de pequenas officinas e de operarios que trabalham em seus domicilios, os quaes necessitam de pouca força.

Já mostrei a razão porque o vapor, as pequenas machinas da força de um cavallo ou menos, não são economicas, o mesmo não se dá com a electricidade, os mais pequenos motores electricos podem ser construidos de modo a funccionar tão economicamente, quanto os grandes. Elles ainda apresentam outras vantagens, podem ser muito menores, mais leves, menos compactos e mais baratos do que as machinas a vapor de poder correspondente.

Mas porque, dir-se-ha, não se houve fallar dessas pequenas machinas e não se vulgarisam ellas, pois que são tão excellentes? Porque não são geralmente adoptadas? A razão é simples (continúa o Sr. Boistel) taes machinas não poderão ser empregadas emquanto não houver usinas centraes de producção de electrecidade. Não hesito em affirmar que esses motores apresentariam uma economia consideravel comparativamente as machinas a vapor de igual força. Figuremos o caso de uma pequena officina tendo necessidade exactamente de 2 cavallos, vapor para fazer gyrar alguns tornos ou machinas de furar. Uma pequena machina a vapor com sua caldeira custa cerca de 1,750 francos e consome 6 kilogrammas de carvão por hora. Em vez d'ella supponhamos um motor custando por exemplo 500 francos, o que deixa um bom lucro ao constructor, já é uma grande differença de immobilisação de capital. Além disso o motor pode ser facilmente collocado na officina porque é pequeno, cerca de 60 centimetros de comprimento e 5 de largura e 30 de altura, e não está sujeito a desviar-se nem a fazer explosão. Tambem se deve ter em vista a despeza de sua alimentação.

O Sr. Boistel fez em seguida uma demonstração minuciosa, baseada em algarismos, cujo resultado é o seguinte: obtem-se os mesmos 2 cavallos de força com uma despeza de 2 kilogrammas, 275 de carvão na estação central em vez de 6 kilogrammas consummidos no foco da pequena machina a vapor. E' evidente (concluio elle) que a electricidade offerece um futuro immenso á pequena industria que tem necessidade de motores pouco poderosos. Para a concessão de um privilegio quanto a esta parte da empresa dão-se os mesmos motivos já expostos no presente parecer. Entendeu-se que as empresas telegraphicas deviam ser privilegiadas, entendeu-se a mesma cousa quanto as empresas telephonicas e para facilitar as respectivas concessões expedio o governo o decreto n. 8,935 de 21 de abril de 1883, as empresas de illuminação electrica tambem não podem submetter-se ao regimen da livre concurrencia (ainda que esta seja excluida por meio de um contracto de illuminação publica). A mais recente e menos vantajosa applicação da electricidade não é a que menos necessita de ser garantida.

Quanto ao assentamento das linhas refirio-se Loyo Junior ao citado decreto n. 8,935, accrescentando a abnegação que neste não foi expressada de indemnisar aos proprietarios dos predios que fossem damnificados ou fazer o necessario reparo.

As estações centraes e quaesquer outros edificios necessarios para o serviço da illuminação ou da transmissão do movimento pela electricidade serão estabelecidos nos lugares que forem approvados pelo presidente da provincia. Portanto, no que respeita especialmente á repartição de Obras Publicas nenhum inconveniente resulta da concessão pedida.

As commissões reunidas, prescindindo de examinar outras clausulas cuja apreciação é da exclusiva competencia da commissão de petições, julga sufficientes as considerações expostas e dá por findo o seu trabalho.—*Nilo de Miranda.—Dr. F. A. de Rosa e Silva*, de accordo.—*José Eustaquio Ferreira Jacobina*, na parte relativa a questão de legalidade, unica que a nosso ver faz objecto da consulta á commissão de legislação.—*Sa Pinheiro.* —*Visconde de Tabatinga.*

São lidos, julgados objectos de deliberação e vão á imprimir os seguintes projectos:

N. 60. Artigo unico. Fica prorogado por mais 2 annos o praso fixado para execução do privilegio de que é concessionario Antonio Pinto da Silva, autorisado pela lei provincial n. 1,147, de 10 de junho de 1874, e a que se refere o contracto por elle celebrado com a administração da provincia em 3 de abril de 1880.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa de Pernambuco, 4 de abril de 1884.—*Barão de Nazareth.—A. de Souza Leão.—Dr. João Augusto.*

N. 61. Artigo unico. Ficam isentos do pagamento do imposto da decima urbana todos os predios sitos na cidade do Recife, pertencentes ao recolhimento de Nossa Senhora da Gloria desta capital.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 4 de abril de 1884.—*Barão de Nazareth.—Augusto de Souza Leão.—Dr. João Augusto.*

N. 62. Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a dar accesso ao professor Antonio Candido Ferreira na cadeira que actualmente rege.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 3 de abril de 1884.—*Ermirio Coutinho.—Aristarcho Lopes.—Adelino de Luna Freire Junior.*

N. 63. Artigo unico. Fica considerado vitalicio o professor Herculano Hygino Nunes Bandeira.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 4 de abril de 1884.— *Adelino A. de Luna Freire Junior. Ermirio Coutinho.*

N. 64. Art. 1º Fica pertencendo a freguezia de Ipojuca o engenho Camella.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 5 de abril de 1884.—*Santos Pinheiro.—Dr. João Augusto.*

N. 65. Art. 1º Fica creada na séde da comarca de Jab atão uma cadeira de latim e francez com o ordenado de 1:600$.

Art. 2º O provimento poderá ser feito independente do concurso; devendo, porém, recahir em pessoa que prove idoneidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 5 de abril de 1884.—*Amaro J. Fonseca e Albuquerque.—Santos Pinheiro.— Pereira de Lyra.*

N. 66. Art. unico. Fica concedida a quantia de 2:000$000 para auxilio das obras de um cemiterio no povoado de Beberibe.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 2 de abril de 1884.—*Antunes Pinheiro.—Alfredo Correia*

N. 67. Art. 1.º Fica concedida á igreja da matriz de Santo Amaro de Jaboatão duas loterias de 120:000$000 cada uma para conclusão de suas obras.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 4 de abril de 1884.—*Amaro J. Fonseca e Albuquerque.—Santos Pinheiro.— Lourenço de Sá.*

N. 68. Artigo unico. Fica creada uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino no lugar denominado Estrada de Cima, na cidade de Goyanna.

Sala das sessões, em 4 de abril de 1884.—*Pereira de Lyra.*

N. 69. Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio, como pensionista da provincia, nas primeiras vagas que alli se derem, dos que actualmente existem, aos menores Francisco, filho legitimo do major João Salvador dos Santos, e José, filho legitimo do finado Antonio José Vieira da Cunha.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 4 de abril de 1884.—*Juvencio Mariz.*

O Sr. Democrito (pela ordem)—Pergunto a V. Exc., Sr. presidente, se está finda a leitura do expediente...

O Sr. Presidente — Ainda ha requerimentos adiados.

O Sr. Democrito—Bem; ha requerimentos que são objectos de discussão. Neste caso, tendo eu de mandar um á mesa, vou fazel-o, dizendo a V. Exc. o seguinte:

Acaba de dar-se um facto, que, parecendo simples, é muito grave, porque importa nada menos do que a flagrante violação dos direitos de um cidadão.

O Sr. Presidente—O nobre deputado pedio a palavra pela ordem, e não póde justificar o requerimento.

O Sr. Democrito—... tão bem garantido pela lei como qualquer de nós. V. Exc. verá pela materia do requerimento, que as autoridades da comarca de Bezerros, onde o facto se deu, violentaram um cidadão, amarrando-o, algemando-o, e o mandando para esta capital com destino ao exercito, revivendo assim a lei do recratamento, que, como V. Exc. sabe, foi revogada!

Esse cidadão acha-se no quartel do 14º batalhão com praça assentada, e, ao que me dizem, com sentinella a vista, afim de ser embarcado para a côrte, isto sem que sua familia o saiba, isto sem que, tratando-se de um menor, tenha precidido aviso a seu pai!

O Sr. Presidente - Observo ao nobre deputado que não póde continuar a justificar o requerimento.

O Sr. Democrito—Sendo assim, estou convencido de que V. Exc., ou o proprietario effectivo dessa cadeira ha de, em occasião opportuna, conceder-me espaço para justificar o meu requerimento, que não é, apresso-me em declaral-o para desprevinir á illustre maioria, um acto de hostilidade: quero ter informações, quero saber se o Sr. presidente, e se o Sr. chefe de policia têm conhecimento deste facto gravissimo, e se estão dispostos a providenciar em ordem a que a liberdade do cidadão não fique a mercê de um subdelegado ou de quem quer que tenha concorrido directamente para este crime.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eis aqui um requerimento de informações justificado a pretexto de ordem!

O Sr. Democrito—Tracta-se de um facto gravissimo, e de natureza muito urgente, porque, como disse a V. Exc., ahi estão á espera do vapor para embarcar esse menor a quem obrigaram á sentar praça. O seu embarque importa um damno irreparavel, porque as autoridades da provincia, ainda que se compenetrem da illegalidade do acto, já não poderão remediar conveniente e directamente, visto que, como todos sabem, o que respeita ao serviço do exercito é regulado immediatamente na côrte, pelo ministro da repartição competente.

Portanto, pedindo desculpa a V. Exc., se assim manifestando-me, infringi a regra estabelecida pela mesa, certo eu de não ter infringido o regimento, vou mandar o meu requerimento, e desde já tambem requeiro urgencia para ser elle discutido.

O Sr. Alfredo Correia—Leia-o antes de mandar á mesa.

O Sr. Democrito—Não é necessario, já dei uma idéa do seu conteúdo.

E' lido, apoiado e rejeitado o seguinte requerimento:

« Tenho negocio urgente. Requeiro que se discuta de preferencia por 15 minutos o requerimento de informações que acabo de mandar á mesa.— 5 de abril.—*Democrito Cavalcante.* »

O requerimento a que se refere a urgencia supra é o seguinte:

« Requeiro que solicite-se do presidente da provincia a seguinte informação:

« Se teve conhecimento das circumstancias que determinaram assentar praça no 14º batalhão de

ILEGÍVEL

infantaria de linha o menor Domingos Lourenço Torres Gallindo, remettido preso e algemado para esta capital, pelas autoridades de Bezerros; e bem assim se é certo que esse menor vai ser embarcado para o Rio de Janeiro. Em 5 de abril de 1884. —*Democrito Cavalcante*. »

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento apresentado na sessão antecedente:

« Requeiro que a Presidencia informe se lhe consta que se prepara um attentado contra a ordem publica, ameaçando-se demolir a igreja que serve de matriz na freguezia do Poço da Panella, e expellir o respectivo parocho. — *Olympio Marques* »

O Sr. José Maria — Sr. presidente, se eu não tivera pedido hontem a palavra, tendo de ser votado hoje este requerimento, havendo, portanto, decorrido 24 horas depois que foi apresentado e justificado, tempo bastante para a necessaria reflexão, de certo não occuparia a attenção da casa e limitar-me-hia a declarar que dava o meu voto contra e que não respondia ao nobre deputado pelo 1º districto, simplesmente porque o discurso de S. Exc. foi tão ridiculo (não apoiados da minoria), quanto ridiculo é o objecto do seu requerimento.

O Sr. Estevão de Oliveira — Foi um *ridiculus mus*.

O Sr. José Maria — Tendo, porém, Sr. presidente, me compromettido a fallar, no que tanto importa o haver pedido a palavra, embora a contragosto, vou por alguns minutos occupar a attenção da casa, mesmo porque, se o não fizesse, talvez o nobre deputado não comprehendesse o meu intuito, e conservando-me em silencio e suppuzesse que eu tinha receio, que eu tinha medo de alguma excommunhão maior ou dos raios do Vaticano, que por ventura fossem atirados sobre mim.

Eu sabia que o nobre deputado pelo 1º districto era um politico intransigente, enfesado...

O Sr. Olympio Marques — Sou até muito moderado.

O Sr. José Maria — ... triqueiro e pyrrhonico...

O Sr. Olympio Marques — Pyrrhonico, póde ser.

O Sr. José Maria — ... mas fazia de S. Exc. um tal ou qual conceito, porque imaginava que o nobre deputado era dotado de uma certa dóse de bom senso e de algum criterio, e por esta razão votava a S. Exc., embora meu adversario, alguma sympathia e consideração.

O Sr. Olympio Marques — Isso era reciproco.

O Sr. José Maria — Entretanto o nobre deputado tem, infelizmente, decahido do meu conceito n'estas duas ultimas sessões.

O Sr. Olympio Marques — O mesmo posso eu dizer.

O Sr. José Maria — Está no seu direito.

Eis, Sr. presidente, as razões da modificação do meu juizo: na penultima sessão, o illustre deputado, autor do requerimento em discussão, impugnando um projecto sobre loterias para o fundo de emancipação, atirou-se, de um modo improprio de um cavalheiro, como presumo ser S. Exc. sobre a heroica provincia do Ceará, actualmente a mais brilhante, a mais luminosa estrella da constellação do Cruzeiro; e não satisfeito ainda sacudiu um punhado de injurias, de calumnias (apoiados e não apoiados), sobre os abolicionistas de Pernambuco, esses obreiros infatigaveis do bem, esses apostolos denodados da santa causa da redempção dos captivos...

O Sr. Falcão — Querem chegar a fins nobres por meios que eu não applaudo.

O Sr. José Maria — ... esses cruzados modernos que com verdadeiros sacrificios, com sacrificios inauditos, envidam esforços, trabalham afincadamente no louvavel e justo intuito de lavarem este sólo da macula da escravidão, instituição anachronica e barbara, condemnada pela seculo pelo progresso, pela civilisação, e que é para nós brasileiros uma vergonha, um opprobrio.

S. Exc. atirou essas invectivas, essas insinuações, esses insultos aos generosos e desinteressados abolicionistas de Pernambuco, porque, egoista como é, não comprehende como haja quem desinteressadamente se dedique pela causa da patria, pela causa da humanidade.

O Sr. Olympio Marques — Tenho dado provas na minha vida que não sou egoista.

O Sr. José Maria — O nobre deputado declarou aqui, perante todos nós, que os abolicionistas de Pernambuco eram todos especuladores; especulando uns com o pecúlio dos escravos e outros com a honra das escravas. E' que S. Exc. ignora, desconhece completamente o que seja generosidade, philantropia, altruismo.

Na sessão de hontem, o nobre deputado, apanhando boatos de ruas, trouxe-os para aqui, para a tribuna d'esta Assembléa, onde exhibindo-se, digo com pesar, truescamente, com ares de propheta, affirmou que a ordem publica estava prestes a ser abalada em um dos suburbios d'esta cidade.

Só quem quer trazer para esta casa o ridiculo, ou quem pretende abusar da boa fé dos seus collegas, acreditando talvez ser esta corporação composta de beocios, é somente quem n'estas condições apresentaria e justificaria o requerimento em discussão.

O Sr. Olympio Marques — E' verdade.

O Sr. José Maria — Eu começo por dizer ao nobre deputado, que o illustre cidadão a quem S. Exc. tentou ferir, está tão altamente collocado...

O Sr. Olympio Marques — Está.

O Sr. José Maria — ... pelos seus talentos, pela sua illustração, pelo seu caracter, pelo seu prestigio, pela influencia de que goza, pela sua posição social, conquistada a custa do seu esforço, que, por mais que o nobre deputado procure elevar-se, por mais que tente subir, por mais altos que sejam os saltos dos seus coturnos, não poderá chegar aos calcanhares d'esse cidadão. Portanto, perdeu o nobre deputado o seu trabalho; as insinuações de S. Exc. não o attingiram.

O Sr. Presidente — Observo ao nobre deputado que esses termos não são parlamentares.

O Sr. José Maria — Sr. presidente, o nobre deputado procurou na sessão de hontem, e eu ouvi calado, invectivar, atacar, ferir a um correligionario e amigo meu, muito distincto e á quem muito prezo, de tal modo que, contra o que tenho estabelecido nesta casa, vejo-me forçado a usar de uma linguagem um pouco mais forte, mais vehemente.

Uma vez, porém, que V. Exc. me faz esta observação, em attenção á V. Exc. e á casa, eu mudarei de rumo, e esforçar-me-hei para, refreando os meus justos resentimentos, usar da linguagem a mais commedida.

O nobre deputado affirmou que estava ameaçada a ordem publica no Poço da Panella, porque se pretendia demolir a força a igreja que serve de matriz n'aquella freguezia, e tanger á peia o respectivo vigario.

Historiemos ligeiramente os factos. Transferida a matriz, por motivos que não vêm ao caso referir, da igreja de Nossa Senhora da Saúde para o nicho em ruinas do Monteiro, pretendeu o vigario reconstruil-o, para o que requereu licença á Camara Municipal, que a negou, embora anteriormente, e por desconhecer o estado d'aquelle nicho, houvesse manifestado a opinião de que devia ser a licença concedida.

Mas, a despeito disto, diz o nobre deputado, pretende o parocho insistir em pedir essa licença e espera conseguil-a, pelo que está se preparando para fazer a obra; ao mesmo tempo que os inimigos do vigario prepararam-se tambem, e fazem disto ostentação, para, quando isto succeder, demolirem o referido nicho, tangendo o vigario á peia.

O nobre deputado deve saber que a Camara procedeu muito bem negando a licença requerida, porque pelas posturas municipaes só se póde conceder permissão para reconstruir-se um edificio, quando este não esteja em estado de ruinas, ameaçando desabar; quando, porém, está n'estas condições, é das posturas, cumpre á Camara negar licença para a sua reconstrucção, a menos que não seja esta total, isto é, depois da demolição completa.

Um Sr. Deputado — Onde está isto?

O Sr. José Maria — No codigo de posturas municipaes e eu appello para o Sr. 2º secretario que entende perfeitamente d'isto, que é mestre na materia.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. José Maria — Ainda mais: quando o edificio está na planta designado para ser demolido por utilidade publica (e a igreja do Monteiro está neste caso), não se permitte licença para concertos e muito menos para reconstrucção.

Portanto, a Camara Municipal procedeu muito bem, negando a licença solicitada, tanto mais quanto o vigario pretendia augmentar a capella tanto ao fundo como do lado, tornando por este modo menor o pateo, e assenhoreando-se de terrenos pertencentes á municipalidade.

O Sr. Olympio Marques — Não apoiado.

O Sr. José Maria — A quem pertencem?

O Sr. Olympio Marques — E' patrimonio da igreja.

(Cruzam-se outros apartes).

O Sr. José Maria — Estando as cousas neste pé mas mantendo do parocho da freguezia do Poço da Panella o intuito de reconstruir a igreja (e isto é o que corre de plano e deprehende-se do discurso do nobre deputado), embora tendo a Camara Municipal negado a licença competente...

O Sr. Olympio Marques — Incontestavelmente póde fazel-o legalmente.

O Sr. José Maria — ... preparando-se, portanto, para insurgir-se contra as leis em vigor...

O Sr. Olympio Marques — Isso é outra questão.

O Sr. José Maria — ... e receiando que esse acto seu, verdadeiro crime, levante na freguezia odiosidades, provoque tumultos, combinou com o nobre deputado para vir a esta casa dar o grito de alarma, declarar que ha um plano preconcebido, attribuindo a autoria á pessoa mais influente do lugar, para ver se por semelhante meio consegue que aquelle illustre cidadão empregue o seu prestigio no sentido de impedir qualquer conflicto que o acto contrario á lei possa provocar, e isto para que se não acredite que seja elle effectivamente o autor do conflicto, do tumulto.

E' a isto que se chama um *derivativo* ou um *plano* na gyria do povo.

Fique, porém, certo o nobre deputado, e eu assim me pronuncio porque faço o mais elevado conceito dos habitantes do Poço da Panella, porque os considero dotados de bons sentimentos, porque reconheço que são amantes da ordem, fique certo o nobre deputado, digo, de que, dada a hypothese de não pretender o vigario fazer concertos, ou reedificar a igreja sem permissão da Camara Municipal, nada lhe succederá.

Fique tranquillo o nobre deputado, fique descançado, se é que foi sincero quando manifestou receios de que fosse desacatado o parocho d'aquella freguezia.

Outro tanto não posso eu affirmar se o vigario pretender infringir a lei, rebellar-se contra uma ordem emanada de poder competente.

Eu creio, senhores, que o nobre deputado tem suas razões para estar aqui a manifestar tão ardente zelo pelo vigario d'aquella freguezia.

O Sr. Olympio Marques — Não é pelo vigario, é pela ordem publica.

O Sr. José Maria — Ha uma luta entre aquelle vigario e a irmandade de Nossa Senhora da Saúde, e S. Exc. suppõe tirar partido collocando-se da parte do vigario.

E' preciso que o nobre deputado e a casa saibam que o motivo que teve a irmandade para romper em hostilidades ao vigario foi muito justo e um pouco desairoso para S. Revma.

O Sr. Olympio Marques — Não apoiado e S. Exc. o Sr. bispo diocesano está inteiramente identificado com o vigario n'esta historia.

O Sr. José Maria — Ora, está V. Exc. só a fallar no bispo! O que prova isto? Nada absolutamente.

Deixe-me pois, S. Exc., que eu nada tenho que ver com elle.

O motivo da desharmonia foi o seguinte: todos nós sabemos que as tribunas das matrizes, que são propriedades de irmandades, pertencem ás dignidades d'estas, isto é, ao juiz, procurador geral, thesoureiro, etc.

No *Poço da* Panella, porém, isto não se dava: as tribunas nos dias de festividade, estavam a disposição d'aquelles que concorriam, sem distincção alguma, para assistir ao culto da milagrosa Senhora da Saúde. Succedeu porém, que uma familia residente n'aquella freguezia, indo a igreja com uma senhora que vive em companhia de um homem, sem ser ligada pelos sacrosantos laços do hymeneu...

O Sr. Olympio Marques — E na igreja ha essas distincções?!

O Sr. José Maria — ... levou-a para uma tribuna que pertencia ao chefe da familia que nella se achava, e como este não quiz que a sua familia estivesse ao lado d'aquella senhora, retirou-se.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. José Maria — Eu não sei como o nobre deputado se mostra tão admirado, porque acredito que, estando S. Exc. com sua Exma. familia em uma tribuna de igreja, que lhe pertença, ou em qualquer uma saccada de casa particular, não ficaria muito satisfeito se trouxessem para junto de sua virtuosa esposa e de suas innocentes filhas uma mulher que não póde dar exemplos de moralidade.

O Sr. Olympio Marques — Se o lugar é publico, o mais que posso fazer é retirar-me; na igreja, porém, não sei fazer distincções.

O Sr. José Maria — Foi o que succedeu; não foi expulsa do templo a senhora á quem me refiro, mas a familia que ahi estava retirou-se.

O Sr. Olympio Marques — Já vejo que na igreja de V. Exc. ha lugares reservados, desejava saber quem é o juiz d'isto.

O Sr. José Maria — Eu disse, e V. Exc. sabe que as tribunas pertencem ás irmandades, tanto que V. Exc. indo á uma festividade nesta cidade, e não tendo tribuna ou não lh'a offerecendo, alguem que de uma disponha por qualquer motivo, V. Exc. não occupará nenhuma. Entretanto a irmandade do Poço nunca fez questão dessa prerogativa sua e as tribunas da sua igreja estiveram sempre a disposição do publico.

O Sr. Olympio Marques — Eu não sei.

O Sr. José Maria — Mas eu sei, e d'esta questão estou tractando sob o ponto de vista de nossos costumes.

Da tribuna, como disse...

O Sr. Olympio Marques — Sei alguma cousa muito por alto.

O Sr. José Maria — ... a familia que nella estava se retirou.

O Sr. Olympio Marques — Mas, sei algumas cousas que envergonham a irmandade do Poço.

O Sr. José Maria — Pois provoco o nobre deputado para denunciar dessa cadeira e agora mesmo essas cousas que envergonham a irmandade do Poço...

O Sr. Olympio Marques — Fallo em relação aos seus sentimentos catholicos.

O Sr. José Maria — ... e se não o fizer eu direi que V. Exc. é simplesmente um calumniador.

O Sr. Olympio Marques — Já disse que me referi aos sentimentos catholicos d'essa irmandade.

O Sr. José Maria — Bem, não tinha ouvido.

O Sr. Olympio Marques — Póde dizer o que quizer, eu hei de responder-lhe cabal e cathegoricamente e nos termos os mais commedidos de que devemos usar aqui.

O Sr. José Maria — Como eu estou fazendo; eu tenho adoptado o systema n'esta casa de tractar ao meus collegas, illustres adversarios, com todo o cavalheirismo...

O Sr. Presidente — Previno ao nobre deputado, que a hora está esgotada.

O Sr. José Maria — ... com toda a consideração e respeito, mas desde que levanta-se um deputado para atacar e insultar os meus amigos mais caros, eu tenho o dever de repellir.

O Sr. Olympio Marques — Não costumo insultar.

O Sr. José Maria — E' odio que tem a pessôa que procura atacar.

O Sr. Olympio Marques — Não tenho odio, até tenho relação com ella.

O Sr. José Maria — E' odio velho, deve confessar.

O Sr. Olympio Marques — O que o nobre deputado poderá dizer é que é meu adversario politico, não ha motivo porém absolutamente algum para odios.

O Sr. José Maria — Terminado o incidente proseguirei.

No dia seguinte o proprietario da tribuna, que era o juiz de então se me não engano, para pedir que a sua tribuna ficasse á disposição de quem bem aprouvesse mandou trancal-a, porque tinha para isto competencia. O vigario da freguezia, porém, todo acceso em ira pelo facto de entreter relações e frequentar a familia em cuja companhia tinha ido a mulher de vida duvidosa, rompendo em insultos na occasião em que ia celebrar a missa, contra a irmandade e especialmente contra o juiz, um homem respeitavel, até correligionario dos nobres deputados, mandou arrombar aquella tribuna. Levantou-se então o conflicto; a irmandade requereu mandado de manutenção que lhe foi concedido pelo honrado Sr. Dr. Silva Rego, que não é suspeito ao nobre deputado e ainda o vigario, no auge do desespero, desrespeitou esse mandado, mandando outra vez arrombar a mesma tribuna.

O Sr. Presidente — Observo ao nobre deputado que a hora está finda, e existindo na mesa um requerimento de prorogação de hora, peço a V Exc. licença para ler.

E' lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora por 15 minutos para concluir. — *José Maria*. »

O Sr. José Maria (continuando) — Comprehende V. Exc., Sr. presidente, depois da exposição que acabo de fazer, desse facto unico, porque de outros não me quero occupar, comprehende V. Exc. que não foi a irmandade do Poço quem procurou entrar em desharmonia com o vigario respectivo, porque tem sempre estado na melhor harmonia com todos os antecessores de S. Revma.

Deixando de lado este incidente, que só trouxe á discussão para demonstrar que a luta aberta entre o vigario e a irmandade não fora provocada por esta, repito ao nobre deputado: fique tranquillo S. Exc., fique convencido de que se o vigario do Poço, não alcançando a licença, não pretender exhorbitar, não começar a fazer o seu trabalho, não deve receiar o menor conflicto.

Está respondida a primeira parte do discurso do nobre deputado, a que se refere á demolição da igreja; passemos á 2ª.

Disse o nobre deputado que um cidadão distincto, de posição elevada na sociedade pernambucana, pretendia dar uma surra de peia ensebada no vigario.

Começarei por historiar o incidente que deu motivo á que S. Exc. apresentasse e justificasse o requerimento em discussão, o *ridiculus mus* na phrase do meu illustre amigo, deputado pelo 1º districto.

O nobre deputado, que, seja dito de passagem, não pode mais ouvir uma conversa nos trens por mais simples que seja, sem que venha trazel-a para as discussões d'esta casa, como de outras vezes ainda desta se enganou.

O Sr. Olympio Marques — Quem trouxe o outro negocio para aqui foi V. Exc.

O Sr. José Maria — Conversando alguns amigos no trem sobre a reconstrucção da igreja de que nos temos occupado, disseram ao illustre cidadão, a quem se referio o nobre deputado, que o vigario affirmara que em breve começava a obra, e que, se algum conflicto se désse, como era presumivel, o unico responsavel seria aquelle mesmo cidadão, e que assim precedendo, sendo elle vigario desfeiteado, iria á sua casa e tomaria uma desforra, vingando-se em pessoas de sua familia.

O Sr. Olympio Marques — O vigario é incapaz de ter dito semelhante cousa.

O Sr. José Maria — Se o vigario é incapaz de ter dito semelhante cousa, o cidadão a quem V. Exc. procurou ferir tambem é incapaz de commetter um acto menos regular. Não vem, entretanto, ao caso saber se o vigario disse ou não, pois eu estou narrando simplesmente o incidente que se deu no trem e que autorisou o nobre deputado á apresentar o requerimento.

O cidadão á quem me refiro respondeu: « até hoje eu tenho servido de garantia á esse vigario; ainda não se deu conflicto algum, porque me tenho opposto a isso. Mas se elle tiver a ousadia de penetrar na minha casa, será de lá expellido á peia. »

Ora, dada a hypothese de que isso se désse, de que o vigario realisasse a ameaça, este cidadão tinha ou não o direito de fazer expellir o vigario audacioso á peia ensebada? Isso faria, estou certo, o nobre deputado ou quem quer que fosse em igualdade de condições, e eu ainda iria adiante; bastava-me ter certeza de que elle havia feito a ameaça; não carecia que a pozesse em pratica.

Ouvindo essa conversa, um moço com que entretenho relações de amisade, o Dr. Paula Primo, interveio dizendo que com facilidade não se deixaria espancar facilmente o mesmo vigario.

Era uma conversa toda particular, entre amigos e deu-se tal qual eu estou narrando.

O Sr. Olympio Marques — Eu ouvi conversa differente.

O Sr. José Maria — O cidadão a quem me tenho referido replicou: «pois bem, uma vez que o Sr. intervem na conversa, em defeza do vigario, uma vez que é seu amigo e seu hospede, vá dizer-lhe isto mesmo para que elle fique sciente.»

Não sei, Sr. presidente, se o nobre deputado teria outra linguagem, teria o outro procedimento, dado o caso com S. Exc.

O Sr. Olympio Marques — E esse cidadão illustre acreditou n'isso!?

O Sr. José Maria — Quem disse á V. Exc. que acreditou? Era preciso que elle tivesse a credulidade do nobre deputado, que vem trazer para esta assemblea factos como este.

O Sr. Olympio Marques — Então tomou isso ao serio?

O Sr. José Maria — Ao serio o que? Não podia acreditar que o vigario fizesse semelhante cousa, que realisasse ou mesmo pretendesse realisar a ameaça, não podia acreditar que tivesse dito, que tivesse feito a pabulagem; não sei se acreditou, mas podia ter acreditado. Dada a hypothose de haver intriga entre mim e V. Exc. e lhe contarem ter eu dito que o tangeria á pêa, o nobre deputado podia não acreditar, mas podia ficar em duvida e podia tambem acreditar.

O Sr. Olympio Marques — Não acreditava; só acreditava, se V. Exc. m'o dicesse, por que um homem de criterio não acredita n'estas cousas.

O Sr. José Maria — Creio que não haverá quem ouvindo dizer que um seu inimigo tivera semelhante ousadia, use de outra linguagem que não aquella. Eu pela minha parte, na duvida, na incerteza de ser ou não exacto, diria sempre mais alguma cousa.

Isto, porém, não constitue ameaça, pois que se falla hypotheticamente; mas quando fosse, não era motivo para receiar-se abalo da ordem publica.

Vê, portanto, a casa que a grita levantada, que a prophecia por V. Exc. aqui enunciada, não passou de uma frivolidade, que só se pode aninhar n'um cerebro, onde a bossa da inzona seja excessivamente desenvolvida.

O Sr. Olympio Marques — Sim, senhor.

O Sr. José Maria — Creio que n'isto não vai offensa.

O Sr. Olympio Marques — Não me julgo offendido; quero apenas que me dê licença para justificar-me.

O Sr. José Maria — V. Exc. pode dizer o que quizer, certo de que o acompanharei *pari passu*.

O Sr. Olympio Marques — Sem duvida, escorregando.

O Sr. José Maria — Escorregando vai sempre o nobre deputado, como foi-se hontem. Creia que fallo com sinceridade...

O Sr. Olympio Marques — Creia tambem que fallo.

O Sr. José Maria — ... lastimei que o nobre deputado tivesse hontem se exhibido n'esta casa por aquella forma, e lastimei por ter S. Exc. decahido muito no meu conceito; eu fazia de V. Exc conceito mais elevado, formava juizo muito diverso.

O Sr. Olympio Marques — Eu tambem fazia de V. Exc. outro conceito.

O Sr. José Maria — Modificou-o agora?

O Sr. Olympio Marques — Não, senhor?

O Sr. José Maria — De dias passados?

O Sr. Olympio Marques — Desde que V. Exc. defendeu aqui o subdelegado do 3.º districto de Poço, que commetteu violencias contra o direito de um cidadão.

O Sr. José Maria — Havemos de discutir isto largamente, e comprometto-me a provar então que, longe de ter decahido do seu conceito por esse facto, devia ter-me elevado.

O Sr. Olympio Marques — O tribunal da relação deu-me razão, concedendo-me unanimemente o *habeas corpus*.

O Sr. José Maria — E negando um outro que o nobre deputado requereu.

O nobre deputado alludio tambem, se me não engano, a que esse cidadão dispunha do Arsenal de Guerra.

O Sr. Olympio Marques — Não; disse que era muito poderoso e que o presidente tivesse cuidado com o Arsenal de guerra.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não, disse que elle dominava.

O Sr. José Maria — V. Exc. disse que elle dispunha do Arsenal.

O Sr. Olympio Marques — Dispunha, veja.

O Sr. José Maria — Não posso responder ao nobre deputado nesta parte, por que não o comprehendi, se V. Exc. tivesse sido mais explicito ou se quizer sel-o, eu dar-lhe hei resposta, por que não sei como é que haja um cidadão que disponha do Arsenal de Guerra, assim em tempos de paz: creio que o nobre deputado não ha de persuadir-se de que não estamos em tempos de paz.

O Sr. Olympio Marques — Acho que deviamos estar em tempo de paz, mas não parece.

O Sr. José Maria — Não parece por causa da ameaça que o nobre deputado soffreu?

O Sr. Olympio Marques — E de outras cousas: o negocio de Bezerros, de que já se tratou aqui, o de Catende etc.

O Sr. José Maria — O nobre deputado declarou que o vigario era muito bemquisto n'aquella freguezia, que merecia muita consideração...

O Sr. Olympio Marques — Sim, senhor; cumpre muito bem os seus deveres.

O Sr. José Maria — ... que só esse cidadão era seu inimigo...

O Sr. Olympio Marques — ... eu não disse que era inimigo.

O Sr. José Maria — ... e que pretendia desacatal-o. Pois fique o nobre deputado certo, eu lh'o affirmo sob minha palavra de honra, no dia 2 de fevereiro d'este anno, por occasião de celebrar-se a festa de Nossa Senhora da Saúde, com toda pompa e respeito, o vigario não soffreu um grande desacato de um grupo numerosissimo de povo, que pretendia invadir-lhe a casa, por ter esse illustre cidadão a isto se opposto tenazmente. Casualmente eu soube do que estava planejado e communiquei áquelle cidadão, que immediatamente procurando algumas das cabeças, dos mais influentes, obstou, auxiliado por mim, a que a cousa se realisasse.

E' preciso que V. Exc. saiba, tivemos que vencer grandes difficuldades da parte d'esse grupo, que afinal cedeu principalmente porque fizemos ver que semelhante facto se imputaria áquelle cidadão, e que isto não lhe ficava bem.

O Sr. Olympio Marques — Mas então quem tinha razão? Era o parocho, ou o grupo que queria atacar o parocho?

O Sr. José Maria — Eu podia dizer ao nobre deputado, mas não quero; affirmo-lhe, entretanto, que, ou houvesse razão da parte do grupo, ou houvesse razão da parte do parocho, foi o humilde orador, que occupa a attenção da casa, e o illustre cidadão a quem V. Exc. se referio, que impediram que o facto se consummasse.

O Sr. Olympio Marques — Mas eu não estou dizendo que elle é inimigo do vigario.

O Sr. José Maria — Sendo assim, não podia hoje esse cidadão insurgir-se sem que nem para que, sem motivo justo, contra o vigario, pretendendo fazel-o tanger á pêa. V. Exc. não é criança, e portanto bem comprehende isto.

O Sr. Olympio Marques — A questão só le ser de idéa e não de pessoa.

O Sr. José Maria — O nobre deputado foi, portanto, bastante leviano, o nobre deputado, portanto, apresentou um requerimento mais do que ridiculo, um requerimento sem classificação alguma, e portanto tal requerimento não deve ser approvado por esta casa.

O Sr. Alfredo Correia — Como não teem sido os outros.

O Sr. José Maria — Alguns teem sido.

O Sr. Alfredo Correia — Não, senhor.

O Sr. José Maria — Tanto não é assim que nós concedemos ao nobre deputado urgencia para justificar este requerimento, pensando que se tractava de uma cousa séria, quando entretanto se tractava de uma cousa ridicula.

O Sr. Alfredo Correia — Conceder urgencia não é approvar requerimento.

O Sr. Presidente — Estão concluidos os 15 minutos.

O Sr. José Maria — Eu tinha ainda muito que dizer, cumpria-me responder a outros topicos do discurso do nobre deputado...

Um Sr. Deputado — Peça mais prorogação.

O Sr. José Maria — ... porém não quero abusar mais da paciencia da casa, pedindo nova prorogação, porque entendo que temos negocios sérios a tractar e não devemos estar assim esterilisando as sessões, protelando as discussões, porquanto, procedendo d'esta maneira, satisfazemos ao nobre deputado, cujo intuito unico é impedir que se trabalhe, que nos occupemos de negocios sérios.

O Sr. Antonio Correia — Não apoiado.

O Sr. José Maria — Sendo assim, tendo respondido, embora *per summa capita*, aos pontos principaes do discurso do nobre deputado, terminarei aconselhando á S. Exc. que d'ora por diante seja mais sério, seja mais criterioso, porque S. Exc. não tem demonstrado sel-o.

O Sr. Presidente — Eu reclamei muitas vezes contra os termos não parlamentares que o nobre deputado empregou.

O Sr. José Maria — Eu procurei, o mais possivel, attender á V. Exc.

O Sr. Alfredo Correia — Não reclame, Sr. presidente.

O Sr. Presidente — Reclamando, cumpro o meu dever.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 31 Srs. deputados.

Foram lidas e approvadas sem debate as actas da sessão de 24 e da reunião de 25 do corrente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Francisco da Costa Ferraz, commandante da 1ª estação da guarda civica e ex-alferes do corpo de policia, requerendo consignação de quota para pagamento da gratificação a que tem direito. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Anna Ignez da Silva Ramos, professora publica do Campo Verde da freguezia da Boa Vista, requerendo um anno de licença com todos os vencimentos para tractar de tua saúde. — A' commissão de instrucção publica.

Outra de Sergio Clementino de Souto Maior e Albuquerque, requerendo o pagamento de 219$100 de custas de processos que lhe deve a Camara Municipal de Bonito. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Francisco de Almeida, requerendo ser nomeado carteiro desta Assembléa. — A' commissão de policia.

Outra da irmandade do Senhor Bom-Jesus do Bom-Fim de Olinda, requerendo preferencia na extracção de duas partes da loteria que foi concedida para as obras de sua igreja. — A' commissão de orçamento provincial.

Um abaixo assignados de moradores de Beberibe, pedindo a extracção das loterias concedidas para as obras de sua capella. — A' commissão de orçamento provincial.

Outro de proprietarios do sitio Penha, em Floresta, pedindo a creação de duas cadeiras de ambos os sexos naquelle lugar. — A' commissão de instrucção publica.

Outro de moradores e proprietarios de Tacaruba de Floresta, pedindo a creação de uma escola do sexo masculino. — A' commissão de instrucção publica.

Foi lido, ficando adiado por haverem pedido a palavra os Srs. José Maria e Drummond Filho, um parecer da commissão de instrucção publica, indeferindo a petição de Antonio Teixeira Pimentel.

Foram approvados os seguintes pareceres:

Da commissão de ordenados, um pedindo informação á repartição das Obras Publicas sobre o requerimento de Francisco Gomes de Araujo e Silva; um declinando para a de orçamento provincial a petição de Antonio Eliosipo de Lima; um, idem, para a de petições a de Victoriano José Marinho Palhares; e outro indeferindo o requerimento de Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello.

Da commissão de instrucção publica, um pedindo informações acerca do requerimento de Circumeiza Powel Calumby e dous mandando entregar a Maria Nicacia de Jesus Coelho e Luiza Candida de Albuquerque Jacome as suas petições afim de juntarem as certidões de idade.

Da commissão de posturas e negocios de Camaras, uma não adoptando a postura apresentada pela Camara Municipal do Recife elevando a 25 caixas de kerosene as 10 que são concedidas aos donos dos estabelecimentos que vendem este genero para consumo; e outro devolvendo á Camara Municipal de Garanhuns para reconsiderar o seu officio de 19 de fevereiro ultimo, pedindo approvação de artigos de posturas, retirando os gados de toda a especie das zonas agricolas do districto de Garanhuns, Brejão de Santa Cruz e Palmeira.

Foram a imprimir os seguintes projectos, sendo os de ns. 114 e 115 procedidos de pareceres da commissão de instrucção publica e os de ns. 116 a 118 de pareceres da de posturas:

N. 114. — Creando uma cadeira mixta no povoado de Marayal.

N. 115. — Considerando mixtas as duas cadeiras do povoado de Paratibe.

N. 116. — Declarando que as tavernas e casas de molhados de S. Lourenço da Matta se conservarão abertas nos domingos, até 6 horas da tarde, em quanto em taes dias se fizer alli a feira semanal.

N. 117. — Revogando o § 14 do art. 1º da lei n. 1,737.

N. 118. — Reintegrando o cabido da cathedral da cidade de Olinda no direito de sepultar no cemiterio da igreja cathedral, os conegos que fallecerem sem ter escolhido sepultura fóra da sua igreja.

N. 119. — Autorisando a admissão de dous menores no Gymnasio Pernambucano como pensionistas da provincia.

N. 120. — Providenciando em ordem a que as familias dos empregados provinciaes por morte destes e emquanto não se fundar o monte-pio, recebam as gratificações do fallecido, durante um anno.

N. 121. — Marcando o modo porque se constituio o fundo de emancipação provincial de escravos.

N. 122. — Creando uma cadeira para o sexo masculino em Tacaruba, outra em Paiva e outra em Caboclo, e uma de femenino na Penha.

Foram lidos sem debate e approvados: um requerimento do Sr. José Maria, pedindo informações sobre o pessoal empregado na Santa Casa de Misericordia e uma copia do regulamento do Hospicio de Alienados, com um additamento do Sr. Olympio Marques para que a junta informe ácerca de quaesquer necessidades dos estabelecimentos a seu cargo, sobre que caiba a esta Assembléa providencias, especialmente quanto ao serviço medico e cirurgico.

Foram tambem lidos e sem debate approvados: um requerimento do Sr. Pereira de Lyra pedindo copias do contracto e innovação do contracto do canal de Goyanna e da Recife Drainage Company, com um additamento do Sr. Olympio Marques pedindo copia de todos os contractos havidos entre a administração e esta ultima companhia.

Adiou-se pela hora, que foi prorogada por 10 minutos a requerimento do Sr. Maximiano Duarte, um requerimento do Sr. Democrito Cavalcante pedindo informações sobre um attentado soffrido no dia 7 de fevereiro deste anno e no districto de Palmeira por José Antonio de Moraes, orando os Srs. Democrito Cavalcante e Maximiano Duarte ficando com a palavra o Sr. Barão de Nazareth.

O Sr. Olympio Marques orou e enviou a mesa um requerimento de urgencia por 2 minutos o qual foi regeitado para requerer que fossem devolvidos ao Exm. Sr. desembargador presidente da provincia os exemplares da falla com que abrira a actual sessão.

Passou-se a ordem do dia:

Approvou-se em 2ª discussão o projecto n. 51 d'este anno (creditos supplementares e extraordinarios) sendo regeitadas as emendas e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Ferreira Jacobina.

Approvou-se por 26 votos contra 2 o parecer n. 104 deste anno, mandando computar na jubilação do professor Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, na razão de duas terças partes, o tempo em que regeu gratuitamente as cadeiras no turnas de Bom Bonselho e Bezerros.

Approvou-se em 1ª discussão tendo orado os Srs. José Maria e Democrito Cavalcante, o projecto n. 34 deste anno (juros de 7 %, para as apolices do engenho da colonia orphanologica Isabel) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. José Maria.

Approvou-se em 1ª discussão sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Ermirio Coutinho, o de n. 7 (concessão de um anno de licença ao professor José Luiz de França Torres); e bem assim o de n. 58, ambos deste anno, concedendo 6 mezes de licença a professora Sophia Guilhermina de Mello, sendo tambem dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 10 d'este anno (subvenção de 7:000$ ao Instituto Archeologico orando o Sr. Olympio Marques, e ficando a discussão adiada pela hora.

A ordem do dia é: discussão do parecer n. 99 deste anno, 2ª dos de ns. 84 e 58 deste anno.

Concursos de geographia e geometria — Pela Presidencia da Provincia foram hontem nomeados os seguintes examinadores:

Para o concurso de geographia da Escola Normal: — Drs. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, João de Oliveira e Adolpho Tacio da Costa Cirne.

Para o concurso de geometria do Gymnasio Pernambucano: — Drs. Ezequiel Franco de Sá, Cicero Odon Peregrino da Silva e Vicente Antonio do Espirito Santo.

Guarda nacional — Pela presidencia da provincia foi expedida a seguinte portaria:

« 2.ª secção. — *Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 25 de abril de 1884.* — O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Aureliano Benjamin Pereira de Carvalho para o posto de alferes da 8ª companhia do 55º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca de Páo d'Alho, em substituição de José Leão de Castro, que não solicitou a respectiva patente no prazo legal. (Assignado) — *José Manoel de Freitas*. »

Tribunal do jury do Recife — Neste tribunal foi hontem submettido á julgamento o réo Pedro Antonio Vital (sentenciado á galés perpetuas) como incurso nas penas do art. 193 do codigo criminal.

Foi defendido pelo Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, e foi absolvido.

Liberdade — O Sr. Barão de Santo André deu liberdade sem onus á seus escravos: Dionisio, Joaquim Africano, Manoel Grande, Jacob, Euzebio, Catharina, Fortunata, Severina, Januaria, Theresa, Maria Jeremias, Antonia, Ignez e Adelina; e dispensou os serviços dos ingenuos: João, Ezequiel, Horacio, Christovão, Julio, Pedro, Mathilde, Adelina, Faustina, Angela, Olympia, Romana, Laura, Celina, Bernardina e Lucia.

E' um acto digno de todo o elogio, e que põe em evidencia os sentimentos humanitarios do illustre Sr. Barão de Santo André.

— Tambem aqui registramos com prazer o acto do Sr. tenente-ajudante do corpo de policia Segismundo Carlos d'Arce, que acaba de conceder liberdade sem onus ao unico escravo que possuia, de nome Matheus.

Esmagamento — Ante-hontem, cerca de 1 hora da tarde, o pedreiro de nome Ludgero João Pedro, residente ao lado da igreja parochial da Graça, tendo se lembrado de ir ao quintal da casa apanhar goiabas, estava occupado n'esse mister quando, partindo-se pelo meio com a ventania, desabou sobre elle um dendezeiro do quintal visinho.

O infeliz, apanhado em cheio pelo tronco da arvore, foi esmagado, morrendo instantaneamente.

O subdelegado do districto, o Sr. Regino Ferreira de Carvalho, tomou conhecimento do facto, e procedeu como lhe cumpria, verificando a casualidade da morte do pobre homem, aliás bemquisto na localidade.

Anniversario — Amanhã S. A. o Sr. Principe Conde d'Eu completa 42 annos de idade. Por este motivo haverá salva á 1 hora da tarde.

Gremio dos Professores Primarios — Publicou-se o n. 7, do 2 anno d'este periodico, orgão da sociedade *Gremio dos Professores Primarios*.

Concerto — O que deu o Sr. Emilio Lamberg no salão do theatro Santa Isabel, na noite de quinta-feira ultima, se não foi muito concorrido, em compensação teve por ouvinte uma sociedade escolhida, composta de cerca de 200 artistas e amadores da boa musica, todos os quaes foram unanimes em testemunhar apreço ao distincto pianista.

Todos os trechos executados pelo Sr. Lamberg, quer no piano, quer no orgão, tiveram a mais rigorosa e bella interpretação, firmando o illustre artista nos de sua composição, revelladores do seu talento de compositor.

O Sr. Lamberg foi mui muito applaudido, e justissimos foram esses applausos.

Como elles ouzam! — Cerca de 3 horas da tarde de 24 do corrente, quando apenas o Sr. José Antonio da Silva Pereira tinha sahido com sua familia da casa em que reside, na rua do Jardim n. 26, apresentou-se alli um *industrioso*, munido de um masso de chaves, e entrou á experimental-as successivamente para ver com qual d'ellas se introduziria no *ninho*, abrindo a porta de entrada.

Sendo o facto testemunhado por um visinho, que exprobrou ao *industrioso* o seu intuito, o *cujo* mimoseou-o com uma solemne descompostura, e por cautella foi se pondo ao largo, uma vez que outras pessoas se foram mostrando.

Mez Marianno — Quarta-feira, ás 4 horas da tarde, na igreja do Recolhimento de Nossa Senhora da Gloria, terá lugar a abertura do mez da Santissima Virgem Maria, constando de pratica, orações, ladainha e salve rainha; em seguida a benção do Santissimo Sacramento, cantando-se n'este acto o *Tantum Ergo*. Finalmente serão entoados alguns versos consagrados a mesma Virgem.

Na quinta-feira principiará o mez, sempre com identicas orações e normas.

Em transito — Inclusive 23 tomados em Pernambuco, o paquete inglez *Trent* levou antehontem para o sul 231 passageiros.

Theatro Santa Isabel — A companhia dramatica Julieta dos Santos dá hoje espectaculo no theatro Santa Isabel, constando o programma do annuncio n'outra secção d'este *Diario* inscrido.

Assistirá ao espectaculo o jangadeiro Nascimento, que deve chegar hoje do sul ao bordo do paquete nacional *Ceará*.

Freguezia de Maranguape — Haverá hoje n'esta freguezia a festa de sua padroeira, Nossa Senhora dos Prazeres, constando de missa solemne e *Te-Deum*. Na missa, que entrará ás 11 horas, orará o Rvm. Dr. Manoel Cavalcante de Assis Bezerra de Menezes, e ao *Te-Deum* o Rvm. João Thenorio Vieira de Mello, parocho da freguezia.

Reuniões societarias — Hoje funccionam as seguintes sociedades:

Caixa Emancipadora Pedro Pereira, ás 4 horas da tarde, na rua do Hospicio n. 25.

Filhos de Terpsychore, ás 7 horas da noite, na rua dos Coelhos n. 18.

Libertadora Goyannense, ás 14 horas do dia, na rua Larga do Rosario n. 42.

Em bem da emancipação — Eis o officio e a relação dos donativos que á commissão central emancipadora dirigio a commissão que na rua do Visconde de Inhauma promoveu uma subscripção em bem da emancipação, como ha dias noticiamos:

« Illms. Srs. — Temos a honra de passar as mãos de Vv. Ss. a importancia de 132$ producto de uma subscripção que promovemos entre os moradores da rua do Visconde de Inhauma desta cidade para o fim de ser applicada a remissão dos escravos do municipio do Recife, de cuja honrosa tarefa tem Vv. Ss. se encarregado, inspirando-se nos sentimentos de caridade e patriotismo.

« Assim procedendo só procurámos significar a nossa adhesão aos nobres intuitos de Vv. Ss.

« O merito não é nosso e sim dos generosos cidadãos que firmaram a relação inclusa.

« Faremos ardentes votos para que os ingentes esforços d'essa illustre associação de que Vv. Ss. fazem parte sejam coroados pelos resultados os mais beneficos. Deus guarde a Vv. Ss. Recife, 25 de abril de 1884. — Illms. Srs. presidente e mais membros da commissão central emancipadora. — *José Collaço Dias, — Domingos Pinto de Freitas. — Faunestino de Vasconcellos Lima*.

José Collaço Dias	10$000
Domingos Pinto de Freitas	10$000
Franklim de Vasconcellos Lima	10$000
Gouveia & Oliveira	10$000
Manoel Soares de A. Irmão	10$000
Antonio Pereira de Magalhães	5$000
Francisco Cypriano da Silva Santos	5$000
Paulino da Silveira Pinto	5$000
Costa & Irmão	5$000
Fernandes Primo & Ferreira	5$000
Alvaro José Pereira	5$000
Manoel de Souza Pontes	5$000
José Fernandes dos Santos Bastos	5$000
Domingos G. de Amorim Irmão	5$000
Andrade Lima & Irmão	5$000
Epaminondas M. de Souza Gouveia	5$000
Manoel Tavares da Costa Ribeiro	3$000
José Ribeiro da Conceição	2$000
Francisco de Souza Martins	2$000
José Affonso Ferreira	2$000
Marciano da Motta	2$000
José Theodoro	2$000
Albino da Costa Ramos	2$000
Henrique Gonçalves Dias	2$000
Joaquim Gaspar Leitão	2$000
Germiro de Souza Mafra	2$000
Antonio Fernandes	1$000
Manoel Joaquim de Freitas	1$000
Manoel Joaquim Tavares	1$000
Adolpho & C.	1$000
Americo Affonso Ferreira	1$000
Um anonymo	1$000
	132$000

Vapor arribado — Hontem ás 7 horas da manhã fundeou no Lamarão o vapor francez *Ville de Victoria* da companhia *des Chargeurs Reunis*, o qual tendo sahido deste porto á 20 do corrente, com destino ao Havre, regressou da altura do Equador em consequencia de se lhe ter partido uma das pás do helice.

O agente da companhia telegraphou para o Rio de Janeiro afim de vir d'alli outro vapor que substitua na viagem conduzindo os passageiros do *Ville de Victoria*, que tambem seguirá para a Europa.

Operação cirurgica — Foi praticada no hospital Pedro II no dia 21 do corrente a seguinte:

Pelo Dr. Maduro:

Ablação de elephantiases dos escrotos.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua da Ventura n. 31 (Capunga) da armação e generos da taverna ahi sita.

— Terça-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas limpas e avariadas.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, a rua do Bom Jesus n. 51, de moveis, louças etc.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas á rua do Bom Jesus n. 53, de moveis, louças, etc.

— Quarta-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Livramento n. 31, de moveis, louças, etc.

Pelo agente Postoma, ás 11 horas, no trapiche do Visconde do Livramento, de cal.

Matadouro publico — Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga 101 rezes para consumo do dia 27 do corrente.

Loteria da provincia — Amanhã, 28 do corrente, será extrahida a loteria 32.ª, em beneficio da igreja de S. Miguel de Afogados, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica a apreciação do publico.

Loteria do Rio de Janeiro — A loteria n. 338 A, do Rio, de 20:000$000 será extrahida no dia 29 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000 — A loteria 146ª serie B., corre impreterivelmente no dia 2 de maio.

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria — A de n. 146 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 2 de maio.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José — Para este estabelecimento entraram no dia 25 do corrente 34 bois, pesando 4,189 kilos, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 640 até 320 réis o kilo.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	372 kilos
Fructas	15 cargas
Farinha, milho e feijão	31 ditas
Suinos	2
Carneiros	2

Preços do dia:

Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha 400 réis até 280 a cuia.
Milho de 480 a 400 réis a cuia.
Feijão de 1$500 a 1$200 idem.

Foram arrecadados:

48 talhos de carne verde.
8 ditos de suino.
10 ditos de fressuras.
66 compartimentos de legumes.
38 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 171$140.

Casa de Detenção — Movimento dos presos no dia 26 do corrente:

Existiam presos 311, entraram 6, sahiram 8, existem 309, a saber: nacionaes 268, mulheres 16, estrangeiros 7, escravos 19 — Total 309.

Arraçoados 285, sendo: bons 11, doentes 275. — Total 286.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogado

H. Milet, 1.º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advogacia á rua do Crespo n. 18, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da artde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º, andar; consultas das 10 horas ao meio dia; chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti,

ILEGÍVEL

medico da Faculdade de Paris, póde ser procurado em seu consultorio a rua do Imperador n. 44, 1.º andar, das 11 ás 3 horas da tarde. Residencia a rua do Hospicio 36, onde dá consultas das 8 ás 10 da manhã e recebe chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Lyra, medico, dá consultas das 8 ás 11 horas da manhã á rua do Barão da Victoria, n. 48, 1.º andar, para onde lhe póde ser dirigido qualquer chamado.

Clinica medico-cirurgica do Dr. Andrade Lima

Dá consultas em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 50, 1º andar, de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto dirigidos a seu consultorio, ou na pharmacia Pernambucana, á rua do Cabugá n. 11. Residencia - Capunga — rua das Pernambucanas.

Clinica medica e cirurgica

Dr. Israel Cysneiro, consultas de meio dia ás tres horas da tarde, na rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia) n. 13, 1.º andar.

Consultorio medico cirurgico dentario

O Dr. Joaquim Camara, dá consultas todos os dias, de 10 horas da manhã ás 4 da tarde, rua do Barão da Victoria n. 52, 2.º andar. Chamados a qualquer hora.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 16 Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Manifesto da Sociedade «Libertadora Goyanense» ao povo do municipio de Goyanna.

Aux armes, citoyens!
Formez vos bataillons!

ROUGET DE L'ISLE.

GOYANENSEs!

Mandam-nos a razão e o direito que venhamos até vós pugnar pela causa sacrosanta do homem escravisado pela sociedade cruel e egoista!

A escravidão é um velho edificio em ruinas; muito breve se abaterá de todo...

O Brasil não póde mais ter escravos, porque assim o querem a civilisação e a vida nacional.

Das montanhas do norte já rolou a mole immensa... a idéa avança e vós deveis encorporar-vos á grande crusada, como já fizestes nos grandes momentos da patria; nos dias em que ella urgia do vosso nunca desmentido denodo.

.˙.

Tudo tem sua epoca de natural existencia.

Nas primeiras idades a escravidão era um facto necessario, muito significativo e de um grande alcance sociologico. Era um elemento, uma condição de progresso; era uma das legitimas consequencias da luta pela vida.

Hoje que a humanidade tem muito caminhado, o progresso se manifestado por variados modos; que a evolução social tem largos horisontes e multiplos meios de se operar; a escravidão não passa de uma monstruosidade social, uma excrescencia repugnante no seio das instituições, um obstaculo á marcha gradual do progresso, uma ironia, emfim, amarga e pungente...

Em face de tudo isso... em face d'esse anachronismo tremendo, apocalyptico, faz-se preciso um supremo esforço de vossa parte para a sustentação de vossos brios.

Urge já e já mesmo, a extincção do escravo para vossa gloria, vosso progresso, vossa felicidade, emfim.

O problema é grandioso e de facil solução.

Cidadãos! Tomai a justiça por vossa unica inspiradora e assim vencereis; porque ella, a immaculada, mostrar-vos-ha toda a hediondez, toda a ironia e brutesa da lei que *nos* rege sobre assumpto de tanta importancia.

A lei que protege a propriedade do homem sobre o homem não tem razão de ser; é um absurdo cortejado por mil regalias immoraes. Abaixo, pois, o absurdo!

.˙.

Não se póde contestar hoje no seculo das enormes experimentações, a superioridade do trabalho livre sobre o trabalho escravo. Nada mais logico!

O escravo é o odio e o odio cevado pela injustiça e aguçado pelo soffrimento... Trabalha sem conhecer nem o valor material e nem o valor moral de seu esforço. Criado no avitamento, a sua unica logica, o seu unico interesse é eximir-se dos horrores do *tronco*, do *vira-mundo*, do *cêpo*, etc.—unico premio de merito que têm da algozia dos *senhores* brutaes...

O homem livre não! Este, quando sente o suor banhar-lhe o corpo e recrescer pelos ardores de um sol meridional que lhe caustica a fronte varonil, sabe o que é *isso tudo*, o quanto val e a que lei está obedecendo: A irrevogavel e sublime lei do trabalho!

Quando lembra-se que deixou em casa uns pobres seres, umas tenras criancinhas, a implorar-lhe o pão; uma velha mãe a exigir-lhe o conforto, elle aperta com aquellas mãos callosas e educadas no trabalho rude e honrado, o instrumento de trabalho, abre no seio da terra fecunda o sulco profundo, e, com a calma esperança dos obscuros operarios diz:

E' preciso trabalhar. E' o protesto vivo de uma consciencia sã. Reanima-se, lucta e vence.

Enquanto elle trava essa lucta heroica do homem contra a natureza, enquanto elle abre e revolve o seio amplo do solo e fecunda-o; o escravo acovardado, com a alma ennoitada e crispada de horrores, só pensa no dantesco que ha n'aquella gehena asquerosa chamada senzala...

Não é preciso dizer-vos que a escravidão é uma infamia social, porque tendes o coração muito grande para sentil-o.

Não é preciso dizer-vos que ella é um grande entrave ao progresso, porque a experiencia vol-o tem mostrado; portanto:

Tratai quanto antes de cortar pela raiz esse cancro hediondo, essa parasita terrivel, que tudo esterilisa... tudo consome!

Azulai esse pedaço do céo da patria e dai-lhe a nitidez cearense...

Não espereis pelo auxilio de nosso governo, porque então seria satisfazer o grande desejo dos *phylantropos cafêocratas: terminar a escravidão pela morte do ultimo escravo!* Eis o requinte do cynismo e da crueldade! Confiai-vos, pois, só na vossa vontade que deverá ser indomavel e nos rasgos do vosso acurado humanitismo.

Libertai o vosso municipio, principiando pela vossa heroica e tradicional cidade, que conta um limitado numero de escravos, comparativamente.

Libertai os 200 escravos que dislustram a vossa bella cidade, e assim tereis aberto uma larga brecha na muralha negreira.

Acarape se eternisou; tornai-vos o Acarape, invicta Goyanna!

E' impossivel, muito mesmo, que os legendarios patriotas de 17 e 46 recuem ante a cruzada redemptora! Sempre levastes o inimigo de vencida; pois bem, nunca tivestes um peior do que a escravidão; matai-o agora.

O sacerdote que aviventa a alma, conforta-a e retempera-a para os grandes tranzes, no grande livro, nos exemplos fecundos que deixou-lhes o grande revolucionario, o sublime libertador, acompanhe o mestre e venha em protecção dos opprimidos animar para a lucta aquelles feridos de desanimo, que assim fez o Girondino Redemptor...

A mulher goyannense muito poderá fazer. Quem negará á mulher a esmola e a esmola da liberdade, e ella torna-se divina quando a pede? Senhoras goyannenses, vós sois muito grandes; vós descendeis das heroinas de S. Lourenço de Tejucupapo, e maiores sereis se, auxiliando a grande causa, tiverdes o grande e heroico denodo das senhoras Cearenses, que nunca enfraqueceram, nem desanimaram.

Ellas se retiraram da luta ungidas pelas lagrimas ainda quentes do ultimo liberto, e coroadas de bençãos pela humanidade febricitante de enthusiasmo e agradecimento. O vosso grande coração, senhoras goyannenses, não se rejubila com essa epopéa? Sim, elle está acostumado a essas grandes emoções, bem sabemos. De vós tudo esperamos.

Operarios e commerciantes, completai esse circulo de luz irresistivel. Uni-vos e a victoria será vossa, dentro em pouco!

.˙.

Goyannenses! O mais bello monumento que podeis erigir á memoria do grande cidadão, do patriota Nunes Machado, é sem duvida a libertação do vosso municipio já, já...

.˙.

Manáos se liberta, Santa Catharina se liberta, Pelotas se liberta: todas tractam de se civilisar, de entrar na grande communhão humana, como fez a terra de Tristão Gonçalves, o heroico Ceará.

Com tão grandes e palpitantes exemplos, será possivel que Goyanna se limite a olhar para as glorias *alheias*...? Não!

Conhecemo-vos, goyannenses, e, por vós, protestamos.

Pedimos-vos, porém, que, em nome do vosso passado glorioso, em nome da vossa historia deslumbrante em feitos assombrosos, e illustrada de heroismo verdadeiramente lacedemonio, pelo vosso orgulho civico, pelas loucuras patrioticas que ostentastes nas grandes lutas de 17 e 48, em nome do progresso e da civilisação, quebreis os ferros do escravo, o façais homem e lhe deis entrada na communhão social—com o titulo de cidadão—. Dai-lhe a vida, dando-lhe a responsabilidade.

Que bella transformação!

Legais mais um grande feito á patria, e um edificante exemplo a vossos filhos.

.˙.

Estamos no seculo das profundas reformas e portanto o velho e cruel regimen romano desapparece ante os explendidos reverberos das grandes e modernas theorias. Findou-se o praso. A era é nova. A *lei* não tem mais razão de ser, porque é má; reforme-se a lei. Os homens do governo não querem; reforme-a o povo que é muito grande e muito forte.

Reformai-a vós, goyannenses, libertando o vosso municipio!

Tomai a couraça do animo e pelejai, luctai. A humanidade ahi está louca por chegar o momento de vos applaudir. Para vós ha o grito de guerra — Ceará é livre.

J. B. Figueira Lima.
Manoel Joaquim de Andrade Luna.
José Camillo Linhares de Albuquerque.
Gaspar Costa.
Phaelante da Camara Lima.

Fallencia Monteiro da Cruz

I

Em 4 de dezembro do anno proximo findo, provocava eu ao Sr. Dr. Seabra, para, regressando que fosse de sua provincia, para onde se dirigia viesse á imprensa provar uma allegação feita *nas razões de revista* do seu *innocente* constituinte, sob pena de ser tido *por calumniador*, se o não fizesse.

S. S. voltou, aqui chegou em fevereiro ultimo, (*d'esta vez sem ovações*) aqui demorou-se dias bastantes para responder-me, e *não o* [illegible] apressado para o Rio de Janeiro on[illegible] ia exhibir suas *luzes*, em materia orphanologica, tratando de uma importante revista; tendo a infelicidade porem de vel-a julgada, antes do emprego de sua *reconhecida influencia*.

S. S. advogado de nota, e quiçá o *primeiro* deste foro (*segundo opina o seu collega e companheiro de banca* Telesphoro) deve saber que quando se assigna um praso em publico, findo este, lança-se o reo, e *julga-se a causa á revelia*.... Entretanto, esperarei... esperarei que S. S. me responda *em qualquer tempo*, e como ainda esteja ausente, quero ser coherente, deixando que S. S. se resolva, e *passo a conversar* um pouco com o seu *intimo* Dr. Parente, a quem devo *um agradecimento* publico.

Attenda o publico, perante quem me comprometti a discutir esta questão, *até o fim*.

Da sentença que homologou a *celebre* concordata em que *votaram credores que não figuram nos livros do fallido*, e quasi todos *parentes*, ou intimos deste, appelei para o Superior Tribunal da Relação, onde, por maioria de votos, perdi, bem como os embargos que offereci ao accordão e vendo-me espoliado de um direito incontestavel, recorri para o Supremo Tribunal de Justiça, e a circumstancia de haver assim decidido o Tribunal da Relação, não importa o termino da acção, como propala um dos irmãos Siamezes.

Em diversos artigos (15) publicados neste *Diario*, ficou liquido e manifesto a espoliação do meu direito e tanto assim foi, que até esta data, não me contestaram. E que a justiça nos tempos hodiernos, tem se constituido um mero paradoxo ante o *filhotismo* e...

Não é sufficiente elucidar a questão com maxima clareza, tudo isto é ficção! é preciso sobre tudo, protecção, e... *habilidade!* e eis porque diz-se hoje ás claras, sem rebuço, como disse pela imprensa um dos advogados deste fôro, de inteira independencia de caracter, em defeza dos direitos de um seu constituinte, que até a propria justiça estava sujeita as oscillações do cambio! Verdade é que D. Thomaz de Noronha, já disse que, *nem sempre Astrea era vendada...*

O Sr. Dr. Gomes Parente, que se tem tornado um protector do fallido, a ponto de, sem rebuço, accusar-me em toda parte de perseguidor, só porque não me tenho conformado com o *calote*; que *consente* que se propale, que S. S. *vae a côrte*, em *maio ou junho, tratar da revista que interpuz*, (notem que S. S. é o curador fiscal da massa... e de *todas as massas*) ha de concordar comigo no seguinte:

Não ha força humana capaz de fazer de um parvo, um douto, ainda mesmo que esse parvo seja, ou tenha a presumpção de ser douto...

A força de ser curador fiscal de quantas massas fallidas appareçam, não é que ha de servir para dar a S. S. o direito de ser advogado de nota, não meu doutor; é preciso *saber sel-o*, do contrario, ainda mesmo que esse curador fiscal seja, não digo, simplesmente bacharel, mas doutor, póde sujeitar-se no risco de se lhe applicar o dito de alguem, que li algures—le bonet du docteur ne sert souvent que pour cacher les oreilles de Midas...

Recife, 25 de abril de 1884.

L. Cintra.

Palavra e meia sobre o assumpto

E' convicção nossa que a instrucção publica progressa em Pernambuco.

A maior evidencia d'esta asserção é a publicação de um jornal sustentado com inauditos sacrificios de illustrados e distinctos professores e exclusivamente dedicado ao melhoramento da instrucção da provincia, á fraternidade dos collegas, á unificação das duas existentes em uma só sociedade de professores, e, o que mais é, consagrado tambem á extirpação do monopolio encantado na mais subtil hypocrisia, raiz de todos os males da instrucção, que tantos a procuram e não a encontram, e tudo isto sem interesse algum particular ou politico!

A maior segurança de nosso humilde juizo é essa multiplicidade de obras que se publicam sem dispendio algum dos cofres provinciaes, senão—*quantum satis*—para occorrer rigorosa e restrictamente ás despezas de impressão, sem outra compensação mais do que ver realisado o magno e liberal pensamento de aperfeiçoar, limar e purificar, debelar a preguiça e animar o trabalho do homem.

Ainda bem!

Nenhuma prova nos parece mais robusta do que esses inventos telephonico-pedagogicos, que teem merecido os mais justos encomios do governo da corôa.

Entretanto, não quer isto dizer que não haja lá por baixo suas molestias e enfermidades, para cura das quaes seja insufficiente todo leite privilegiado de alvellos.

Com effeito, seria para desejar que todo professorado da provincia fosse composto de intelligencias, como são os incansaveis RR d'aquelle illustrado jornal *Gremio dos Professores*, como são todos os empregados provinciaes, alguns dos quaes, segundo dizem os entendidos, são incapazes de citar de falso uma lei, por ignorancia ou falta de bom senso.

Mas, infelizmente, ha por cá grande numero de ignorantes e preguiçosos, que constituem a regra geral, como reconhece o collega do *Seis de Outubro*, ns. 5 e 6 (chamamos collegas a todos os empregados provinciaes, cuja differença consiste apenas em sermos, uns de—fazenda, outros de—secretaria e outros de—instrucção) o qual assim se exprime em um dos trechos dos seus bem elaborados artigos (do collega).

« Entre muitos e distinctos professores, dignos de toda a consideração, respeito e apreço ha muitos outros a que uma inspecção rigorosa, um passeio inesperado ás escolas, daria opportuno ensejo de serem *mandados tomar fresco ao ar livre* por sua reconhecida inepcia, por sua notoria incapacidade... »

Semelhante accusação, menos cabida a esses professores ineptos do que áquelles que os fizeram professores com seus votos de approvação nos exames, é tanto mais benigna quanto seria precisa uma inspecção rigorosa para se poder mandar *tomar fresco ao ar livre*; tanto mais sincera quanto falsa a imputação de que tenha S. S. suas pretenções na repartição da Instrucção Publica, e queira já de hoje ajuntar lenha para o inverno; é tanto mais acceitavel, quanto se não póde suppor precisar das cinzas dos pobres professores, para construir alicerces, como sóe acontecer nesta terra de *perfumarias*, por isso que o collega é um empregado intelligentissimo e assás trabalhador, a ponto de constituir o descanso do chefe da repartição.

Vê-se, portanto, que o articulista do *Seis de Outubro*, exprobrando a ignorancia de muitos professores, não deixaria de ser apoiado, applaudido e congratulado por aquelles professores que S. S. reconhece dignos de toda consideração, respeito e apreço, ou antes pelos redactores do *Gremio dos professores*, cujo jornal n. 6 diz:

« Tem sido sempre e continúa a ser nossa opinião que sómente as escolas normaes são competentes para preparar monitores...

« Exprimindo-nos assim, não é nosso fito pretender (e porque não?!) que o alumno-mestre deva ser infallivelmente approvado...

« Esses abusos que algumas vezes se teem dado, relativamente á approvações indevidas, teem merecido a nossa reprovação...

« Lendo em primeiro lugar as impugnações que se referiam ao artigo publicado em o n. 5 do *Seis de Outubro*, julgamos que com effeito havia este atacado o magisterio da provincia, *ferindo-o acremente em sua susceptibilidade*; mas ao lermos o referido artigo., desanuviou-se o nosso espirito, convencendo-nos de que o illustre collega (que tanto nos preconisa) foi mal interpretado, pois que suas *idéas estão de perfeito accordo* com as que havemos emittido em nosso orgão (mal interpretado sim, porque as idéas dos redactores do *Gremio* são as idéas do articulista do *Seis de Outubro*), contra o máo preparo dos que se destinam ao magisterio... »

Infelizmente, porém, essa criminação feita pelos redactores do jornal dos professores nos parece pouco procedente por uma simples razão, porque elles teem tambem approvado constantemente esses alludidos professores, isto é, os alumnos da Escola Normal; e portanto são elles tambem responsaveis por taes abusos, já como lentes, já como examinadores *ad-hoc*.

Quanto á lei da creação dos contractos, contra a qual tanto vocifera o collega do *Seis de Outubro*, é forçoso confessar, sentimos igualmente seus effeitos.

E por todos os diabos é ella complemento da lei da Escola Normal.

Mas emfim, collega, temos uma boa consolação. S. S. reconhece que houve uma nomeação digna de louvor, apreço e consideração, etc., etc.

O Deputado infieri.

Cinco Chagas
DE
Deus Nosso Senhor Jesus Christo

Continuação dos ns. 78, 84, 85, 93 e 95 do Diario, para terminar com a Fazenda Nacional meus negocios.

O Exm. Sr. commendador presidente da Junta Commercial conhecerá bem do merito das respostas que teve a carta circular em numero de 155; faça-me o obsequio de analysar o que diz o escrivão do juiz dos feitos da Fazenda Nacional, na certidão que se segue:

.˙.

Das mencionadas cartas, tiveram 24 respostas mais ou menos definidas como as 3 que passo a transcrever:

1.ª – Recife, 3 de setembro de 1881.
Srs. *Corga Figueiredo* & C.
Presentes.

Respondemos com a franqueza que de nós Vms. exigem aos dous quesitos constantes da sua carta retro.

1.º—Até á data mencionada n'esse quesito, mereciam-nos Vmcs. credito.

2.ª Depois do facto que Vmcs. alludem n'este, aquelle credito desappareceu.

Podem Vmcs fazer o uso que lhes convier d'esta nossa resposta, e subscrevemonos de Vmcs. attentos veneradores e criados.

Pela COMPANHIA INDEMNISADORA, os directores
Henrique Bernardes de Oliveira, José da Silva Loyo Junior.

2.ª—Recife, 26 de agosto de 1881.
Srs. *Corga Figueiredo & C.*

Em resposta a carta supra de Vmcs., de 10 do corrente mez, tenho a dizer-lhes, quanto ao primeiro quesito, mereciam-me Vmcs. confiança plena até fins de agosto do anno proximo passado.

Quanto ao segundo, depois das apprehensões das embarcações e mercadorias pelos empregados da Fazenda Nacional, deixaram Vmcs. de me merecer esta confiança.

Desculpem-me esta franqueza, e podem fazer o uso que lhes convier desta minha resposta.

De Vmcs. attento venerador e criado.
Manoel José Machado.

3.ª - Pernambuco, 19 de setembro de 1881.
Srs. *Corga Figueiredo & C.*
Presentes.

Em contestação de sua presente carta, temos a communicar-lhes que emquanto ao primeiro quesito, gozava a sua firma para comnosco de inteiro credito, porem que depois das occurrencias havidas relativamente á apprehensão do lugar *Visconde do Livramento* e suas consequencias, vimo-nos na necessidade de retirar o referido credito, e assim fica tambem respondido o segundo quesito, podendo Vmcs. fazer o uso que lhes convier d'essa nossa resposta.

Sem mais somos de Vmcs. amigos veneradores e criados.
Baltar, Oliveira & C.

—

Das mencionadas cartas, 120 são em suas respostas de redacção affirmativa, como as - DUAS—que seguem:

Recife, 20 de agosto de 1881.
Srs. *Corga Figueiredo & C.*

Respondemos a carta de Vmcs. datada de 10 do corrente, contesto ao PRIMEIRO QUESITO—que o credito que tinham Vmcs. até fins de agosto do anno passado, na minha casa commercial, era de - dez contos de reis—mais ou menos.

E ao SEGUNDO QUESITO que, depois das apprehensões a que se referem, deliberei não conceder-lhes o credito a que acima alludo.

Por procuração de *Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.*
Francisco de Paula G. Ferreira.

—

Recife, 6 de setembro de 1881.
Srs. *Corga Figueiredo & C.*

Respondendo a sua carta retro, declaramos com a maior franqueza e lealdade, que sua casa mereceu-nos credito até ao mez de agosto do anno findo, por cerca de - vinte contos de réis pouco mais ou menos.

Presentemente não podemos conceder credito algum a sua firma commercial por motivos que julgamos desnecessario mencionar.

Podem Vmcs. fazer o uso que lhes convier somos de Vmcs. attentos veneradores e criados.
Fonseca Irmãos & C.

—

E, assim toda esta serie de cartas com respostas affirmando e designando quantias, que reunindo-as somam a importancia de dous mil nove centos e trinta e sete contos de réis, (2,957:000$000.)

—

E 11 das mencionadas cartas tiveram respostas firmadas em paizes estrangeiros; das quaes DUAS, são do Havre e declaram, francos 40,000.

Do Porto e de Lisboa—QUATRO, e limitam Rs. 105:000$000.

De Londres UMA, designando £ 5,000.

E de New-York QUATRO, das quaes constam—Dollars 55,000.

Tendo todas essas cartas as affirmações das DUAS que vão transcriptas.

1.ª—New-York, 5 de setembro de 1881.
Sr. *Antonio Francisco Corga.*
Pernambuco.

Amigo e Sr.

Em resposta a sua carta, devemos dizer-lhe que, tanto nós como a nossa antiga firma L. E. Amsink & C., não hesitamos em executar as suas ordens anteriores, e sua conta comnosco excedeu á quantia de - DEZ MIL DOLLARS, algumas vezes sem creditos abertos.

Agora, porem, temos recusado dar execução ás suas ordens, sem que Vmcs. nos abra credito previamente.

Sendo o que nos offerece communicar-lhe hoje nos assignamos com estima

De Vmc. amigos veneradores e criados.
G. Amsink & C.

—

2.ª Srs. *Corga Figueiredo & C.*
Pernambuco

Amigos e Srs.

Em resposta a sua carta, temos a dizer que até ao mez de agosto de 1880, confiamos á sua casa o credito de 30:000 (trinta mil dollars.)

Segundo, no dito mez de agosto quando soubemos da apprehensão do lugar *Visconde do Livramento*, barcaça e seus carregamentos por contrabando supposto, e em vista das noticias que tivemos do grande prejuizo que a sua casa soffreu por causa d'esta apprehensão e as grandes despezas que fazia para rehaver o apprehendido, d'ahi por diante não podemos continuar confiando-lhes credito, nem fazer transacções, sem que as mesmas sejam cobertas com carta de credito.

E' o que temos a declarar a bem da verdade.

Seus amigos criados e obrigados.
W. H. Crossmen & B.

—

E das 9 folhas que me foram entregues pelo supplicante com petição d'este e despacho do juiz para certificar, foi-me apontada a ultima que é a seguinte aqui transcripta.

—

Em cumprimento dos respeitaveis despachos do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, exarados nas petições de Antonio Francisco Corga, de 7 e 9 do corrente mez, e tendo em vista a certidão passada pelo tabellião publico, em virtude de despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, proferido em petição do mesmo Corga, de 9 do corrente mez, declaro ter procedido [illegible] de reducção de valores em [illegible] estrangeira constante da primeira [illegible] petições e conforme as cotações constantes da petição passada na ultima, a saber:

Dollars 55:000, a 2$160	118:822$550
Francos 40,000, a 425 rs.	17:000$000
Rs. fortes 105:000$ a 138 p.	249:900$000
£ 5,000, a 22 1|2 d. por 1$	53:333$330
Somma a importancia total	439:055$880

Reporto-me as referidas petições e certidões. Recife, 12 de abril de 1884.

José Faustino Porto,
INTERPRETE DO COMMERCIO

.˙.

DECIMO SEGUNDO

De folhas 365 á folhas 388 foi-me apontado o seguinte:

—

Pedro da Silveira Lobo, tabellião publico interino do judicial e notas n'esta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Certifico, por me ser pedido, que revendo os livros de notas em que escreveu o tabellião proprietario, Antonio Borges da Silveira Lobo em o anno de 1880, em um d'elles achei a escriptura de dissolução da Sociedade Commercial que gyrava n'esta praça sob a denominação de Corga Figueiredo & C., a qual é da forma e theor seguinte:

—

Em 31 de dezembro de 1880.—Distribuição a Silveira Lobo.

Escriptura de dissolução da sociedade commercial que gyrava n'esta praça sob a denominação de Corga, Figueiredo & C.ª, entre Antonio Francisco Corga e João Rodrigues de Figueiredo, como tudo melhor se dirá na escriptura.

Recife, 31 de outubro de 1880.

O distribuidor,
Leopoldo Uchoa.

Estava devidamente sellada.

—

Saibam quanto este publico instrumento virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1880, aos 31 dias do mez de dezembro, nesta cidade do Recife, em meu cartorio ante mim tabellião, compareceu Antonio Francisco Corga e João Rodrigues de Figueiredo, moradores e estabelecidos nesta mesma cidade, pessoas conhecidas de mim tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas pelos proprios, dou fé.

E pelo mesmo Antonio Francisco Corga e João Rodrigues de Figueiredo me foi dito ante as mesmas testemunhas que elles eram os unicos socios solidarios e responsaveis da firma commercial que gyrava nesta praça sob a denominação de Corga, Figueiredo & C.ª

E que tendo-se-lhe abalado o credito commercial fundado em sua maior parte pelo socio solidario Antonio Francisco Corga, sendo o dito credito perdido em consequencia das apprehenções de contrabando em flagrante das duas embarcações ao so-

COMMERCIO

Praça do Recife, 25 de abril de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 3|4 0/0 de desconto.

A. M. Amorim Junior,
Pelo presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

——

Dia 26

Café do Santos, 2ª legitima, 7$200 e 7$300 por 15 kilos, no dia 24 do corrente.

Dito de dito, 2ª boa, 7$ por 15 kilos, no dia 21 do corrente.

Dito de dito, 2ª regular, 6$700 por 15 kilos, no dia 21 do corrente.

Dito de dito, escolha, 5$400 por 15 kilos, no dia 21 do corrente.

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 2 1|4 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 60 d/v. com 1 1|2 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 30 d/v. com 7/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre Santos, 60 d/v. com 1 1|2 0/0 de desconto.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 2 1|4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 3|4 d. por 1$, do banco, hontem e hoje.

Dito sobre dito, ávista, 20 1|2 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, ávista, 465 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. com 150 0/0 de premio.

Dito sobre dito, ávista, 156 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 153 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, ávista, 576 rs. por R. M., do banco.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Presidente.
A. J. de Amorim Junior,
Secretario.

REVISTA COMMERCIAL

Da semana de 21 a 26 de abril de 1884.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 d/s 1$000, e do banco, 90 d/v 20 7/8 1$000 e 20 3/4 1$000, e á vista, 20 5/8 1$000 e 20 1/2 1$000 banco.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v 1/2 por cento, de desconto.

Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v 1 1/2 por cento de desconto.

Cambio sobre a Bahia, á vista, 1/2 por cento de premio, banco.

Cambio sobre o Pará, 90 d/v 2 1/4, 30 d/v 3/4 por cento desconto, e 7/8, 60 d/v 1 1/2 de desconto.

Cambio sobre Paris, á vista, 465 réis o franco do banco.

Cambio sobre Lisboa 90 d/v, 150 por cento de premio, e á vista 156 por cento de premio banco, Porto 90 d/v 153 por cento de premio, banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 576 réis o reichmarch, banco.

Cambio sobre Santos, 60 d/v 1 1/2 por cento de desconto.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v, 2 1/4 por cento de desconto.

Venderam-se 3 Apolices da Divida Publica, de juros de 6 por cento, do valor de 1:000$000 a 1:090$000 cada uma.

Venderam-se 30 Acções da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, do valor de 200$000 a 205$000 cada uma.

Venderam-se 5 Acções da Companhia de Seguros Amphitrite, do valor de 200$000 a 210$000 cada uma.

Desconto de lettras a 9 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente= Ultima venda a 68$000 por cada uma pipa.

Algodão—Entraram 1,150 saccos, venda do do sertão de 8$300 por 15 kilos.

Assucar= Entraram 12,273 saccos, aos preços seguintes:

O branco, superior, de 3.ª sorte, a 3$700 3$800 os 15 kilos. O dito de 3.ª sorte, boa, de 3$500 a 3$600 os 15 kilos. O dito de 3.ª sorte, regular, de 3$300 a 3$400 os 15 kilos. O dito de 4.ª sorte, de 3$100 a 3$200 os 15 kilos. O dito somenos, de 2$800 a 3$000 os 15 kilos. O mascavado, purgado, bom, de 2$400 a 2$500. O dito regular, de 2$200 a 2$300. O americano de 1$600 a 1$700 os 15 kilos. O bruto, regular, de 1$400 e 1$500 os 15 kilos. Canal, de 1$250 a 1$300 por 15 kilos.

Café= Retalho de 5$800 a 7$800 os 15 kilos.

Couros salgados. verdes = Nominal de 320 réis um kilo. Ditos, ditos, seccos= Ultima venda de 600 réis um kilo. Ditos espichados= Nominal, a 700 réis um kilo.

Fumo do Rio Novo= Nominal de 21$ a 24$000 os 15 kilos. Dito de Goyaz= Nominal de 23$000 a 26$000 os 15 kilos. Dito em rolos= Nominal a 9$ e 12$ os 15 kilos. Dito em latas= Retalho de 10$ a 20$ os 15 kilos.

Farinha de mandioca = Retalho de 3$400 a 3$500 um sacco.

Gomma de mandioca= Retalho de 2$ a 2$200 os 15 kilos.

Graxa do Rio Grande do Sul=Ultima vendas de 7$800 os 15 kilos.

Mel= Não ha uma pipa.

Milho= Retalho de 80 a 85 réis um kilo.

Pelles de cabra=Ultima venda a 83$ e 85$ um cento.

Sal do Assú = Ultima venda a 1$000 os 100 litros.

Sebo= Ultimas vendas a 8$800 os 15 kilos.

Sola= Nominal de 4$500 a 6$500 um meio.

Vellas stearinas= Retalho de 330 320 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul. = Deposito 75,000 arrobas, retalho de 5$200 a 6$200 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste= Ultima venda de 4$600 a 4$800 por 15 kilos.

Arroz da India=Retalho de 2$400 2$300 os 15 kilos,

Azeite doce= Retalho de 3$300 a 3$400 por um galão.

Bacalhão= Deposito 13,000 barricas, retalho a 14$000 e 17$000 uma barrica.

Breu = Retalho de 13$ a 14$ por uma barrica.

Batatas em caixas = Retalho de 5$000 cada uma caixa.

Ditas em gigas =Retalho de 2$500 por cada uma giga.

Carvão de pedra= Nominal de 14$ a 18$000 uma tonelada.

Cemento= Retalho de 8$ a 10$ uma barrica.

Canella=Vendas a 1$400 um kilo.

Cerveja Bass= Retalho de 9$000 a 10$000 uma duzia.

Dita preta= Retalho de 9$000 a 10$000 uma duzia.

Dita de diversas marcas= Retalho de 6$000 a 8$500 uma duzia.

Cebolla= Ultima venda de 13$000 uma caixa.

Chá= Retalho de 3$ a 5$000 um kilo.

Cominhos= Retalho de 12$000 os 15 kilos.

Herva doce= Ultimas vendas de 15$000 os 15 kilos.

Farello de Lisboa= Retalho a 4$400 um sacco.

Dito do Rio da Prata= Retalho de 3$800 um sacco.

Farinha de trigo= Deposito 17,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, de 20$000 uma barrica. A de Triestre e Hungria, de 25$000 a 28$000 cada uma barrica.

Feijão mulatinho= Retalho de 13$ a 14$ um sacco.

Dito de cores= Nominal de 8$ a 9$000 um sacco.

Kerosene= Retalho de 3$250 a 3$300 uma lata.

Louça ingleza= Retalho a 350 por cento sobre a factura.

Massas italianas= Ultima venda de 7$500 por uma caixa.

Manteiga franceza em barris. = Ultima venda 1$874 por um kilo. Dita em latas, da marca Inout. = Retalho a 2$616 por um kilo. Dita italiana, em latas retalho a 2$616 e 2$725 um kilo. Dita em latas, da marca George Naux, retalho de 2$616 a 2$725 um kilo. Dita em latas, da marca Dinant Alcard, retalho de 2$616 2$725 por um kilo.

Passas finas= Retalho a 6$000 e 8$000 uma caixa.

Papel de embrulho= Retalho de 680 a 1$500 uma resma.

Pimenta da India= Retalho de 1$150 a 1$200 um kilo.

Phosphoros.= Da marca Jonkopings, retalho de 2$000 por cada uma groza. Dito da marca Nitedals, retalho de 1$600 a 1$900 uma groza. Dito da marca Wenesborg, retalho a 1$600 uma groza.

Queijos— Retalho de 3$200 cada um.

Sardinhas= Retalho de 300, e 320 réis uma lata de quarto, conforme a qualidade.

Toucinho de Lisboa = Retalho a 13$000 os 15 kilos. Dito americano — Retalho a 11$000 os 15 kilos.

Velas stearinas= Retalho de 400 a 700 réis um maço.

Vinagres= Cotamos de 120$ e 150$ uma pipa.

Vinho tinto de Lisboa=Cotamos a 210$ e 225$ uma pipa. Dito da Figueira=Cotamos a 220$ e 235$ uma pipa. Dito do Cette, branco,= Retalho 215$ e 220$ uma pipa. Dito do Porto, em caixas Retalho de 8$000 a 20$000 uma caixa de 12 garrafas, conforme a qualidade.

Xarque do Rio da Prata= Deposito 93,000 arrobas =Retalho 5$300 a 6$100 por 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1884

ALFANDEGA—De 1 a 25	969:742$679
Idem de 26	45:264$464
	1,015:007$143
RECEBEDORIA—De 1 a 25	46:148$035
Idem de 26	5:070$484
	51:218$519
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 25	80:559$747
Idem de 26	1:172$386
	81:732$133
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 25	8:194$951
Idem de 26	52$978
	8:246$978

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 28 de abril á 3 de maio de 1884

Cachaça, 112 rs. o litro.
Algodão em rama, 493 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 26 de abril de 1884.
Os conferentes,
Antonio L. M. Amorim.
J. J. de Miranda.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Glenlivet*, entrado de Cardif em 25 do corrente e consignado a J. H. Boxwell, manifestou:

Carvão de pedra 696 toneladas a Wilson Sons & C., 964 á ordem. Coke 12 toneladas a Wilson Sons & C.

—

Patacho portuguez *Camponez*, entrado de Porto Alegre na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 150,000 kilos á ordem.

—

Barca ingleza *Jane Faislie*, entrada de Swansea em 24 do corrente e consignada a Wilson Sons & C., manifestou:

Carvão de pedra 547 toneladas. Coke 13 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 25 de abril de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregou:
Para Liverpool, Borstelmann & C. 316 fardos com 64,533 kilos de algodão.

— Na barca nacional *D. Clara*, carregou:
Para Lisboa, P. Pinto & C. 100 barris com 9,000 litros de mel.

Para o interior

— No vapor nacional *Ceará*, carregou:
Para Maranhão, Bittencourt & C. 13 volumes medicamentos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 26

Rio de Janeiro e escala—14 dias, vapor inglez *Barswell*, de 1,204 toneladas, commandante Joshwa Ellis, equipagem 26, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.

Alto Mar (no Equador)—6 dias, vapor francez *Ville de Victoria*, de 1,775 toneladas, commandante Fontaine, equipagem 44, carga varios generos; a Augusto Frederico de Oliveira & C.

Rio Grande do Sul—28 dias, patacho portuguez *Fanny*, de 158 toneladas, capitão Felix Alves Pinto, equipagem 8, carga Xarque; a Baltar Oliveira & C.

Observação

Suspendeu do Lamarão para Montreal, a barca sueca *Adelaide*, capitão A. L. Andersem, com a mesma carga que trouxe da Bahia.

VAPORES ESPERADOS

Ceará	do sul	hoje
Merchant	da Europa	hoje
Corrientes	da Europa	amanhã
Minho	do sul	a 29
	— maio —	
Avon	do sul	a 1
Manáos	do norte	a 2
Amazone	da Europa	a 4
Marquez de Caxias	da Bahia	a 5
Pernambuco	do sul	a 7
Cotopaxi	do Pacifico	a 8
Advance	do sul	a 8
Belgrano	da Europa	a 9
Tamar	da Europa	a 11
Patagonia	da Europa	a 11
Finance	de New-port-News	a 12
Trent	do sul	a 14
Espirito Santo	do norte	a 14
Pará	do sul	a 16
Guadiana	da Europa	a 19
Equateur	do sul	a 20
Neva	da Europa	a 24
Bahia	do sul	a 26
Mondego	do sul	a 29

ILEGÍVEL
MUTILADO

cio Antonio Francisco Corga, feitas pelos agentes do Governo ou da Fazenda Nacional, em virtude do que e por achar-se abalado o credito que tenham não só nesta praça, como em outras do Imperio e da Europa, e por haverem os prejuizos solvido os lucros que constituiam o capital de João Rodrigues de Figueiredo e t.r o socio Antonio Francisco Corga com o fim de sustentar o mencionado credito de dita firma ou casa commercial, sacrificado grande parte da fortuna que possuia. haviam accordado entre si dissolver, como effectivamente dissolvem pela presente escriptura, a fallada sociedade de Corga, Figueiredo & C.ª, ficando a pertencer ao socio Antonio Francisco Corga o activo e passivo da mesma sociedade e todas as mais obrigações e direitos pertencentes á indicada sociedade, ou firma commercial de Corga, Figueiredo & C.ª, e o socio João Rodrigues de Figueiredo desonerado de todo e qualquer compromisso inherente á mesma firma, e bem assim dos direitos que por força de semelhante sociedade havia adquirido, retirando-se ou deixando de fazer parte della o dito socio João Rodrigues de Figueiredo sem receber quantia alguma por indemnisação, perdendo unicamente o trabalho concernente ao tempo em que fez parte da indicada firma, da qual se desliga ou desonera com a presente dissolução, e por força desta escriptura.

E nesta conformidade querem e são contentes elles contratantes que a presente escriptura produza todos os seus devidos e legaes effeitos de direito em juizo ou fóra delle; renunciando desde já a todo e qualquer direito acção ou privilegio que allegar possam contra a firmeza e validade da presente, que se obrigam a fazel-a boa, firme e valiosa a todo o tempo.

E por ambos foi dito qae aceitavam a presente em todas as suas partes, como nella se contém e declara.

Em fé de verdade assim o disseram, outorgaram, dissolverom e aceitaram, e eu tabellião accito em razão de meu officio.

Faço a a presente nesta nota por me ser distribuida e lida por mim aos outorgantes e testemunhas presentes.

Theodoro Orestes do Patrocinio e Antonio da Silva Quintas Maia, desta cidade, meus conhecidos, dou fé.

Pagaram os contratantes o sello fixo dessas duas folhas de meu livro de notas em que se acha lavrado o presente contrato, como se vê da estampilha abaixo collocada e devidamente inutilisada; dou fé.

Eu, Pedro da Silveira Lobo, escrevente juramentado, a escrevi.—Subscrevo e assigno.—O tabellião publico, *Antonio Borges da Silveira Lobo.*

Estava uma estampilha de 400 rs. inutilisada da fórma seguinte:

Recife 31 de dezembro de 1880.
João Rodrigues de Figueiredo,
Antonio Francisco Corga.
Tacodoro Orestes do Patrocinio.
Antonio da Silva Quintas Maia.

—

E mais se não continha em dita escriptura, que o tabellião no principio desta declara e no fim assignado, bem fielmente fz extrahir do proprio original do dito livro de notas, ao qual me reporto.

Vai a presnte sem cousa que duvida faça, conferida e concertada, subscribta e assignada uesta cidade do Recife os 2 dias do mez de agosto de 1881.—Subscrevo e assigno—Em fé de verdade—O tabellião publico interino.

Recife 2 de agosto de 1881.
Pedro da Silveirv Lobo.

—

Em 31 de dezembro de 1881. Distribuição a Silveira Lobo.

—

Escriptura de retificação que fazem Antonio Francisco Corga e João Rodrigues de Figueiredo, a oura de dissolução da sociedade commercial que girava n'esta braça sobe denominacão pe Corga, Figueiredo & C., como tudo melhor se dirá na escriptura.—Recife, 31 de dezembro de 1880.

O distribuidor,
Leopoldo Uckôa.
Estava devidamente sellada.

—

Saibam quantos este publico instrumento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1880, aos 31 dias do mez de dezembro, nesta cidade do Recife em meu cartorio, ante mim tabellião — compareceram como retificantes Antonio Francisco Corga e João Rodrigues de Figueiredo, moradores nesta mesma cidade, pessoas conhecidas de mim tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas pelos proprios: dou fé.

E por elles retificantes me foi dito ante as mesmas testemunhas que tendo elles de commum accordo dissolvido a sociedade commercial que girava n'esta praça sob denominação de Corga, Figueiredo & C., dissolução esta feita de comformidade com as clauzulas e condições constantes da respectiva escripturas de dissolução lavrada nesta minha nota, nesta mesma data acontecendo que por equivoco deixaram de fazer menção de mais uma clausula ou condição que é e seguinte:

Continuando a girar a mesma firma commercial de Corga, Figueiredo & C., sob a unica e immediata responsabilidade de Antonio Francisco Corga.

E por isso vem reectificar aquella citada Escriptura de dissolução de sociedade como effectivamente rectificada fica pela presente, n'aquella parte, como da forma seguinte fica dito, isto é, que o socio Antonio Francisco Corga poderá continuar a girar no commercio com a mesma firma sob sua unica e immediata responsabelidade, ficando por consequencia a presente escriptura de rectificação, fazendo parte integrante d'aquella dissolução.

E nesta conformidade querem e são contestes que a presente escriptura produza todos os seus devidos e legaes effeitos de direito em juizo ou fóra d'elle; renunciando desde já a todo e qualquer direito que allegar passam contra a firmeza e validade da presente, que se obrigam a fazel-a boa, firme e valiosa a todo o tempo.

— E por ambos foi dito que aceitam a presente como n'eila se contem e declara.

— Em fé de verdade assim o disseram, outorgaram, rectificaram e aceitaram.

— E eu tabellião aceito em razão do meu officio.

— Faço a presente nesta nota por me ser distribuida, e lida por mim aos outorgantes assinaram, com as testemunhas presentes—Theodoro Orestes do Patriocinio e Antonio da Silva Quintas Maia, desta cidade meus conhecidos: dou fé—Pagaram os rectificantes o sello desta folha de meu livro de notas em que se achá lavrada a presente escriptura, como se vê da estampilha a baixó collocada e devidamente inutilisada: dou fé.

—Eu Pedro da Silveira Lobo, escrevente juramentado a esvri—Subscrevo e assihno—O tabellião publico—Antonio Borges da Silveire Lobo.—Estava uma estampilha de 200 reis inutilisada da seguinte forma:

Antonio Francisco Corga.
João Rodrigues de Figueiredo.
Theodoro Orestes do Patrocinio.
Antonio da Silva Quimtas Maia.

Conforme com o original do meu livro de notas ao qual me reporto.

Cidade do Recife, data e era ut retro. Subscrevo e assigno.—Em testemunho de verdade.—O tabellião publico.

Recife, 31 de dezembro do 1880-
Antonio Borges da Silveira Lobo.

.·.

O Exm. Sr. commendador presidente da Junta Commercial, ha de ter notado que a carta circolar tem um periodo que diz assim em lettras de versalete--DE FORMA A JURAR SE FOR PRECISO.

Creio que V. Exc. sabe que cartas d'aquellas não se respondem, sem ponderar-se nas respostas a dar.

A quantos juramentos correspondem as 155 respostas d'aquellas dadas por firmas sociaes?

A escriptura de dissolução da sociedade, foi feita quando justamente completava os 3 annos de existencia.

Se houvessem lucros, dividiam-se, mas como houveram prejuizos: FIQUEI EU SÓ COM ELLES E COM AS CONSEQUENCIAS DESASTROSAS DE... ter sido pouco refletido.

A noite aproxima-se Exm. Sr., vejo pouco e a certidão deve continúar - DEPOIS —quando amanhecer.

(*Continuarei se me deixarem*).

Recife, 26 de abril de 1884.
Antonio Francisco Corga.

—

Engenho Santa Rita do Cabo

Tendo por este *Diario*, em 8 do corrente, convidado meus credores para reunidos amigavelmente liquidarem meus bens, deixou de realisar-se por ter o credor arrendatario e senhor do engenho (COMPARECENDO) retirou-se sem esperar pelos demais credores, os quaes comparecendo (Moreira, Joaquim Gomes e outros) antes de 2 horas da tarde, nada puderam decidir pela recusa e ausencia d'aquelle. Estando o engenho entregue pelo pedido da carta de 27 de março proximo passado, mesmo para evitar maiores dissabores e prejuizos, declaro que fica no engenho para o accordo os bens seguintes:

Safra nova (cerca de 1,300 pães) e resto da actual, 28 mil covas de mandioca, andames da casa de purgar em pilares, travejados de madeiras lavradas, com tanque forrado de massapê, ladrilhads de tijolos, bicas de madeira de qualidade, necessarios e uteis para moagem e costeio do engenho; 86 fôrmas sadias de barro; olaria e forno coberto de telhas; 3 casas de telhas para lavradores, não fallando nas de palha; prachões de amarello junto a serraria; cujas bemfeitorias e safras entregava e entrega a seus credores sem se responsabilisar pelos prejuizos, certos de que são os unicos bens que lhe resta.

Engenho Santa Rita, 24 de abril de 1884.
José Ignacio da Cunha Cazuzé.

—

A S. Exc. o Sr. presidente da provincia

O *Diario de Pernambuco* de 20 do corrente mez, publicou as nomeacões de officiaes da Guarda Nacional da comarca de Aguas Bellas, em vista de proposta do respectivo commandante.

Estão incluidos n'aquellas nomeações Antonio Serapião da Rocha morador na provincia de Alagoas desde 1873, epocha em que requereu e obteve passagem na qualidade de alferes, que era da antiga Guarda Nacional de Aguas Bellas, para o batalhão de Traipú da mesma provincia, como tudo se poderá ver da mesma secretaria do governo, e João José Bezerra Cavalcante que sendo negociante n'esta praça nem ao menos conhece a freguezia de Aguas Bellas, e quanto a este tão bem offerecemos a S. Exc. o Sr. presidente da provincia o documento abaixo transcripto, que prova sua qualidade eleitor n'esta capital. S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficará conhecendo que aquelle commandante abusando, e esquecendo a lei, procurou elaquear a boa fé do governo.

Recife, 25 de abril de 1884.

—

José Joaquim Dias do Rego Junior, servindo de escrivão no alistamento eleitoral da freguezia de S. Antonio, por designação do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, etc.

Certifico que revendo o livro de talão dos eleitores qualificados na freguezia de Santo Antonio, na revisão a que se procedeu em setembro de 1883, delles consta o titulo do theor seguinte:

Imperio do Brasil.—Titulo de eleitor, n. 577.—Provincia de Pernambuco.—Comarca do Recife.—Municipio do Recife.—Parochia de S. Antonio.—Unico districto.—12º quarteirão. Nome do eleitor João José Bezerra Cavalcante, 26 annos de idade, solteiro, negociante, sabe ler e escrever, filho de José Bezerra de Barros Cavalcante; numero na revisão 16. Revisão de 1883, morador na rua Duque de Caxias n. 76. Assignado: Recife, 7 de março de 1884.—Adelino Antonio de Luna Freire.

E mais se não continha em dito titulo aqui bem e fielmente extrahido por certidão *verbum ad verbum* dos proprios originaes aos quaes me reporto em fé de verdade. Recife, 22 de abril de 1884.
—*José Joaquim Dias do Rego Junior*, servindo de escrivão.

—

O Cajurubeba

CONGRESSO PHARMACEUTICO

« Se as experiencias não são dirigidas pela theoria, são cégas; e se a theoria não é provada pela experiencia torna-se illusoria e incerta. »

Bacon.

Acreditando nos dizeres dos prospectos e annuncios do propagador da Cajurubeba, como tambem nos escriptos do mesmo, em que prometti patentear a efficacia do *magnifico* preparado, onde não teme affirmar que o Cajurubeba é um medicamento puramente vegetal (puramente vegetal entenda-se bem), não podemos deixar de manifestar nossa sorpreza vendo que hoje o autor do mesmo e o proprio propagador declarou publicamente, em seus annuncios *pyramidaes* diarios, que seu Cajurubeba—*tem iodureto de potassio* (!)

E' uma confissão que depois de uma affirmativa obsoluta da innocencia de sua preparação, nos autorisa a reconhecer que o Congresso não andou errado.

Hoje, porém, o alchimico moderno diz que a quantidade do iodureto de potassio—é *pequena*—da mesma maneira e com a mesma ingenuidade com que declarou que seu preparado era puramente vegetal!

Quem sabe se ainda o novo chimico, elevado em posição, pela sciencia infusa, não fará outras revelações ao publico, as quaes já principia a insinuar aos mais intimos, e que della se verifique claramente que os effeitos do Cajurubeba são produzidos por outra qualquer substancia, menos pelo cajú e pela jurubeba? Assim nos levam a crer suas contradicções.

Se consultarmos Linneo, que classificou a jurubeba *solanum paniculatum*, na familia das solanaceas, veremos que toda a planta contém um principio amargo, uma mucélagem, e que as raizes, especialmente, são dotadas de principios diureticos.

O diccionario de *Medicina Popular* de Chernoviz, Pison, Margrave etc., descrevem os mesmos principios, que não podem ser, Sr. Propagador, considerados de forma alguma como anti-syphiliticos, depurativos do sangue, e anti-rheumatico, etc., etc., e sim como tonicos e desobstruentes (no caso de não se submetter qualquer parte da planta a uma fermentação, que destróe a maior parte destes principios), o que um simples ensaio organoleptico pode demonstrar na preparação que propaga.

Será talvez o cajú que gosa das propriedades anti-syphiliticas e anti-rheumaticas etc., etc., etc.?

Mal avisado foi ainda o illustre propagador do Cajurubeba na escolha do cajú.

O cajú *ancaardium occidentale*, da familia das terebenthinaceas anacardaceas, segundo Linneo, para saber de suas propriedades basta ler Planchon, professor de materia medica; Guibourt, Chernoviz, Lachatre, etc., e o senhor se convêcerá de que o cajú não passa de um receptaculo, ou pedunculo carnoso, vulgarmente conhecido por cajú e que por seus principios aromaticos, acres, assucarados e acidos, serve para preparar sorvetes e refrescos, muito apreciados entre nós, nas Antilhas e nas Indias Orientaes, onde o cajú produz-se em abundancia, E NADA MAIS.

Se obteve alguns resultados, nada admiramos: o caso tem seus caprichos e... talvez fosse porque as pessoas que usaram de seu preparado eram muito sensiveis á acção do iodureto de potassio, e si o numero dos curados é pequeno, o numero dos desenganados avulta.

Conscio de que foi levado pelas doces illusões de uma proxima independencia, se tornou propagador enthusiasta de tão *util* preparado: fez, como diz Lafontaine, - deixou o certo para correr atraz da sombra.

Não o culpamos, porque em tudo isto a boa fé, de accordo com a especulação, foi o seu movel; pelo menos assim é nossa crença.

Culpados são os nossos senhores scientificos, que autorisam e reconhecem a torto e a direito todos estes preparados inconscientes, que se vendem nas *Tabacarias*, *Livrarias* e LOJAS DE SELLEIROS!!! etc., etc., a despeito das leis e em detrimento da humanidade.

Lastimando as victimas que faz o mercantilismo destas e outras drogas, deplorando a pouca cautela e facilidade da *Junta Central*, deixando o campo livre ao clarão do charlatanismo e despresando o bem sagrado da vida humana, fazemos votos pelo desapparecimento quanto antes destes abusos.

O Congresso.

—

Leite de Alvelloz

Conservado e garantido pelo pharmaceutico

Antonio M. Veras

Cada vidro com as instrucções 3$000

Os effeitos obtidos pelo leite de alvelloz do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para quem desejar ter este remedio puro.

Pharmacia Pernambucana
Rua do Cabugá n. 11

DR. ALFREDO GASPAR

MEDICO OPERADRO

ESPECIALISTA EM PARTOS E MOLESTIAS DAS MULHERES

Tem o seu consultorio em casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 30, 1.º andar.

CONSULTAS de 8 ás 10 da manhã e de 12 ás 2 da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora.

—

O Dr. Costa Gomes, medico, abrio seu consultorio á rua do Bom Jesus n. 33, 1º andar onde pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite. Aos pobres das 2 ás 3 horas da tarde, gratis.

—

O Dr. Vieira da Cunha, medico interino da Camara Municipal, avisa que, por disposição da Camara dá consultas aos pobres do municipio, das 10 ás 11 horas da manhã, em seu consultorio, á rua da Imperatriz n. 20, 1º andar.

Clinica medico-cirurgica
DO
Dr. Mello Gomes

Medico, pharmaceutico e operador

Rua do Imperador n. 55 2º andar

Junto á Relação

Especialista de *febres, molestias venereas e syphiliticas* (em ambos os sexos) e do *pulmão*.
Pode ser procurado a qualquer hora da noite.
Consultas: das 10 ao meio dia
Chamados por escripto.
Cura e opera estreitamentos da urethra *sem electrolyse.*
Acode com presteza á qualquer chamado para fora da capital.

O Dr. Carneiro Leão,

tem seu consultorio medico na rua Duque de Caxias (antiga do Queimado) n. 57. Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

Residencia á rua de Vidal de Negreiros n. 130 Chamados por escripto a qualquer hora do dia.

—

Institution française de Demoiselles

Rua do Barão de S. Borja (antigo do Sebo) ns. 50 e 52

Mme. Adour, dedicada ha dezeseis annos exclusivamente ao ensino, procurou estudar minuciosamente quaes os dados necessarios para a educação regular das crianças do sexo feminino.

Actualmente, auxiliada por sua filha Mlle. Alice, que, durante dous annos de residencia em Paris, entregou-se ao estudo das materias, especiaes a educação das meninas, observando cuidadosamente a organisação dos estabelecimentos e systema de ensino, resolveu abrir um instituto onde os Srs. pais de familia poderão encontrar todos os elementos necessarios para dar uma completa educação ás suas filhas.

No instituto, que receberá alumnas internas, semi-internas e externas, será fallada a lingua franceza.

O curso de educação será constituido pelas seguintes materias:

Instrucção religiosa - portuguez - musica e piano arithmetica—francez inglez—geographia historia—desenho e trabalhos de agulha.

Os trabalhos começam no dia 4 de fevereiro proximo futuro.

Os trabalhos começaram no dia 4 de fevereiro.

—

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO
DO
Dr. F. Romano de Brito Bastos

Consultas e chamados a qualquer hora

Na cidade do Rio Formoso

Fabrica Tigre

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica Tigre, julgam de seu dever prevenir os numerosos consumidores de seus acreditados cigarros, contra a especulação sem de crescente d'aquelles que procuram todos os meios possiveis e impossiveis para o abalo de sua casa (!)

Actualmente correm por ahi uns cigarros cujo papel tem o desenho de um *bicho*, mas um bicho cavilosamente preparado, e que facilmente se confunde com o *Tigre*.

Assim é que muitissimos apreciadores dos nossos cigarros hão sido illudidos por meia duzia de taverneiros que ainda preferem aquelles dos nossos, pelo facto de serem mais baratos, e conseguintemente inferiores, não se lhes importando o estomago e a bolsa do freguez, nem o credito de nossa marca.

Cautela, Srs. consumidores! Estudai bem os traços do *Tigre* para não serdes enganados com o tal *bicho*!

—

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR
Consultorio rua do Marquez de Olinda n. 38
(Consultas das 11 ás 2 horas)
Residencia rua da Imperatriz n. 17
(Chamados a qualquer hora)
Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

—

O Dr. Adrião

MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a uqalquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

—

Curso livre
DE
Direito Natural e Romano

O Dr. Clodoaldo Lopes continúa a leccionar as materias acima referidas e póde ser procurado na rua Estreita Rosario n. 22, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

CLINICA HOMŒOPATHICA
DO
DR. TRISTÃO

Os chamados devem ser dirigidos á sua residencia, aonde dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

N. 15 - Rua da União=N. 15

OU PARA A
PHARMACIA HOMŒOPATICA
DO
Dr. Sabino
47 - Rua do Barão da Victoria - 47

CLINICA
DO
Dr. Silva Ferreira

CIDADE DO CABO

Consulta todos os dias dr 1 ás 3 horas da tarde, em sua residencia. chamados por escripto a qualquer hora.

—

MATERIAL DECAUVILLE

Caminhos de ferro portateis para auxilio da agricultura

Agencia exclusiva em casa de
THEO. JUST.
17---PRAÇA DO CORPO SANTO---17

Contrata o fornecimento e assentamento dos trilhos Decauville, levantamento de plantas para collocação das linhas, etc., por modicos preços.

—

CONSULTORIO

Medico-cirurgico dentario

RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 52 2º ANDAR

O Dr. Joaquim Camara de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes de molestias da boca; encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias: extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumba) com ouro, platina, cimento, corrige as irregularidades dentarias, colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Consultas

De 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

XXXXXXXX--XXXXXXXX

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires,

XXXXXXXX--XXXXXXXX

MEDICO E PARTEIRO

Dr. Joaquim Loureiro

Consultorio e residencia rua Duque de Caxias n 39, defronte do DIARIO DE PERNAMBUCO, onde dá consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Advogado

Tiburcio de Carvalho

Rua 1.º de Março n. 2

—

Collegio Meira

Rua da Imperatriz n. 63

Continuam a funccionar as aulas d'este estabelecimento.

Si o merecimento de uma casa de instrucção deve se aquilatar pelos esforços empregados pelo seu director no sentido de aproveitar o tempo de seus alumnos e pelas habilitações por estes reveladas nos exames publicos, certamente o director do COLLEGIO MEIRA pode gabar-se de não ter sido excedido por nenhum de seus collegas.

Com effeito, n'este collegio não se tem poupado esforços nem sacrificios em proveito dos alumnos. Assim como o anno passado varias aulas tiveram, assim tambem este anno terão dous professores para que não lhes faltem as explicações necessarias.

O corpo docente é escolhido entre o que ha de melhor no mercado.

Mr. Fanstone, o mais perito professor de inglez que se pode desejar, continúa a reger a respectiva cadeira. A cadeira de philosophia é regida pelo Dr. José Soriano de Souza Filho, um dos moços de mais merecimento da nova geração, e a quem os pais podem com segurança confiar a direcção da intelligencia de seus filhos no meio das doutrinas perniciosas que de todos os lados os assaltam: com tal mestre os meninos têm certeza de só beber principios sãos e idéas boas.

Nos exames de fevereiro e março d'este anno, o COLLEGIO MEIRA perdeu *apenas* um alumno reprovado; e chama para este ponto a attenção d'aquelles que têm filhos á educar.

Recife—1884.

Ascencio M. Meira de Vasconcellos.

—

COLLEGIO
DA
Immaculada Conceição
Para o sexo femenino
No Caes de Capibaribe n. 38

As aulas deste collegio abriram-se no pia 10 de aneiro.

O corpo docente d'este collegio é do mai reconhecido merito, o que prova com o bom aproveitamento das alumnas.

O collegio recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

—

Pharmacia e drogaria
25-Rua do Barão da Victoria-25

J. C. Levy & C. convidam á seus amigos e fregueses á visitar seu estabelecimento. que se acha presentemente montado e devidamente preparado a semelhança dos melhores estabelecimentos desse genero das principaes capitaes d'Europa.

Recebe por todos os vapores productos simples, chimicos e preparados pharmaceuticos, dos melhores, mais conhecidos, e acreditados fabricantes d'Europa; pelo que se acha habilitados a fazer uma reducção sensivel nos preços já conhecidos. Fazem tambem sciente que são depositarios dos medicamentos dosimetricos do doutor Bourgraeve, Sedlitz chanteaud, chá preto de Horniman e das perfumarias de Gosnell.

Curso de preparatorios

Francez (pratico e theorico), portuguez, arithmetica e geographia. A tractar na rua da Aurora n. 53. Informações com o DR. TOBIAS BARRETO

Empreza telephonica Bourgard

Para commodidade dos Srs. assignantes, a empreza publica os nomes que podem entrecommunicar-se.

A

1 Associação Commercial Beneficente.
41 Associação Commercial Agricola.
23 Allan Paterson & C. (fundição geral).
55 Amorim Irmãos & C. (escriptorio).
57 Amorim Irmãos & C. (a bordo).
47 Augusto Kruss Successores (fabrica de cerveja).
52 Andrade Lopes & C.
48 Antonio Augusto de Lemos (fabrica de cerveja).
84 Antonio Augusto de Lemos (Magdalena).
68 Antonio Pereira da Cunha (officina)
58 Antonio José Maia Irmão (rua Nova).
60 Antonio José Maia & C. (fabrica de chapéos).
89 Antonio Soares Raposo (residencia).
98 Adolpho Pereira Carneiro (residencia).
101 Albino Cruz & C.
110 Alfandega (sala dos despachantes).
139 Alfandega (salão dos despachantes).
118 Arruda & C. (Palacio de Industria).
133 Almeida, Duarte & C.
137 Antonio Correia de Vasconcellos.

B

8 Baltar Oliveira & C. (escriptorio).
50 Baltar Oliveira & C. (a bordo).
5 Bourgard & C. (Recife).
42 Bourgard & C. (Boa-Vista).
61 Bartholomeu & C. (pharmacia).
71 Borstelmann & C.
109 Browns & C.
117 Bernet & C.
126 Bernardino Gomes de Carvalho.

C

11 Companhia de Seguros Phenix Pernambucana.
37 Companhia de Seguros Amphitrite.
18 Companhia de Seguros Indemnisadora
39 Companhia do Gaz (escriptorio).
40 Companhia do Gaz (Gazometro).
44 Companhia Pernambucana.
3 Cemiterio Publico (Santo Amaro).
92 Cramer Frey & C.
36 Cardoso & Irmão.
113 Companhia de Trilhos Urbanos, Recife, Olinda e Beberibe.
120 Casa de Detenção.
142 Cunha Irmãos & C.
138 Corpo de policia.

D

2 Dr. Raymundo Bandeira (medico, residencia).
26 Dr. Constancio Pontual (consultorio
27 Dr. Constancio Pontual (residencia
31 Dr. Malaquias Antonio Gonçalves (consultorio).
72 Dr. Malaquias e Rodrigues Mendes (Ponte d'Uchôa).
62 Dr. Affonso A. Cysneiro de Albuquerque (consultorio).
21 *Diario de Pernambuco.*
76 Dr. José de Miranda Curio (consultorio).
70 Dr. José de Miranda Curio (residencia).
81 Dr. José Maria de Albuquerque Mello (Capunga).
79 Dr. Carlos Bettencourt (pharmacia Galeno).
99 Dr. Carlos Bettencourt (consultorio).
95 Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque (consultorio).
132 Dr. Barros Sobrinho (consultorio).
90 Dr. Barros Sobrinho (residencia).
130 Dr. Carneiro da Cunha (consultorio).
143 Dr. Santa Rosa (residencia).
102 Dr. Sabino (Pharmacia Homeopatha).

E

51 English Bank of Rio de Janeiro, Limited.
93 Eugenio Coelho & Vieira.

F

10 Ferreira Guimarães & C.
28 Ferreira Rocha & C.
9 Francisco de Paula Mafra.
67 Francisco Antonio de Albuquerque Mello.
82 Fabrica de Fiação e Tecidos (Magdalena).

G

54 Gonçallo Braz Santos & C., (pharmacia Americana).
91 Gomes de Mattos & Irmãos.
135 Guimarães & Valente.

H

16 Hospital Portuguez de Beneficencia.
87 Hospital Pedro II.
49 Hospedaria D. Antonio (Caminho Novo.
4 Henry Forster & C., (escriptorio).
6 Henry Forster & C., (armazem de farinha.
108 H. Nuesch & C.
125 H. Burle & C.

J

83 *Jornal da Recife.*
56 Johnston Pater & C.
73 José da Silva Loyo & Filho (Manguinho.
15 José da Silva Loyo & Filho (armazem d'assucar.
14 José de Souza Aguiar & C.
29 José Antonio de Souza & C
64 José da Siva Moraes (cocheira).
7 John Alfred Thom.
74 João José d'Amorim Junior (Ponte d'Uchoa.)
77 J. C. Lewy (Pharmacia Franceza.)
78 José Joaquim Alves & C.
85 José Cysneiro da Costa Reis (Pharmacia Torres).
94 João Maria d'Albuquerque Oliveira & Filhos.
103 Joaquim de Gusmão Coelho (cocheira).
105 José Pereira Carvalho & C.
106 João Wright (rua de Santa Rita).
122 José Vicente Godinho.
124 José Augusto dos Santos & C.
134 Joaquim Agostinho & C.

L

34 Luiz José da Silva Guimarães.
12 Lima & C., (trapiche do Gaz).
104 Luiz Antonio de Siqueira.

M

46 Miranda & Souza.
69 Manoel da Cunha Reis (Afflictos)
75 Machado Lopes & C., (armazem de farinha).
66 Moreira & Braga (armazem de molhados).
80 Manoel Alves Barbosa, Successores, (Pharmacia Conceição).
59 Maia Ramos & Santos.
32 Mendes Lima & C., (armazem de bacalháu)
33 Martins & Bastos (fabrica de oleos)
30 Manoel Gonçalves Agra.
123 Moreira & Braga (armazem de algodão)
131 Monhard Mettler & C.
144 Matadouro Publico (Cabanga)

N

114 Numa Pompilio (dentista)

O

53 Oettli & Rapozo.
20 Oliveira Bastos & C.

P

96 Pereira Carneiro & C.
97 Paulo José Alves & C.
111 Palacio da Presidencia.
100 Parente Vianna & C.
119 Prolongamento da estrada de ferro do Recife á S. Francisco.
140 Paiva Valente & C.

R

35 Restaurant Portuguez.
17 Ricard H. Connoly
115 Rouquayrol, Irmãos (botica franceza).

S

13 Saunders Brothers & C.
22 Samuel Power Jonston & C.
38 Silva Guimarães & C.
45 Soares do Amaral & Irmãos.
86 Santos Selva & C.
112 Secretaria de Policia.
121 Severino & Irmão.

T

43 Tavares de Mello, Genro & C.
116 Theod. Christiansen.
145 Thezouraria Geral.

V

63 Visconde do Livramento (escriptorio)
65 Victor Neesen (prensa de algodão á vapor.)
129 Viuva Lages (rua do Vigario)
136 Vitello, Ferreira & C.

W
24 William Halliday & C. (escriptorio)
25 William Halliday & C. (armazem)
88 W. W. Robilliard

Facilita a dentição e previne as convulsões

Cardornus

Unico deposito na Pharmacia
Do Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO.

Gabinete medico-cirurgico
DO
DR. I. ALCEBIADES VELLOSO

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fora da cidade com toda a promptidão. Pratica operações.
Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã e da 3 ás 5 da tarde.
Rua Nova n. 45, 1º andar.

MANCHESTER
(INGLATERRA)
PEREIRA & C.
Negociantes

Fazendas e generos de exportação, machinarias, utensilios diversos para fabricas, engenhos, etc., etc.
Mawson Buildings, 28 deansgate—Manchester

EDITAES

Edital n. 639.

De ordem do inspector geral se faz constar que fica marcado o prazo de 15 dias, contados de 19 do corrente, para a professora Josepha Prepedigna Rabello Padilha assumir o exercicio da cadeira do sexo feminino do Varadouro em Olinda, para a qual foi removida da cadeira mixta de Duarte Coelho, por portaria daquella data.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 22 de abril de 1884.

O secretrio,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 640

A professora Maria Hermina dos Passos Lima, removida por accesso da cadeira mixta de Macapá para a do sexo feminino de Nazareth, de 2ª entrancia, deverá assumir o exercicio de sua nova cadeira no prazo de 30 dias, contados de 19 do corrente, sob as penas da lei; o que se faz constar de ordem do inspector geral.

Secretaria da Inptrucção Publica de Pernambuco, 23 de abril de 1884.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por este juizo de direito especial do commercio pendem uns autos de execução de sentença, entre partes exequentes Bezerra Irmãos como executado o Dr. Victorio Accioli Lins, e tendo-se feito a penhora na quantia de 639$250 pertencente ao executado, cuja quantia já se acha arrestada pelos mesmos exequentes na audiencia de 27 de março de 1884, feito o requerimento do theor seguinte;

Aos 27 de março de 1884, em audiencia do Dr. juiz de direito especial do commercio pelo solicitador Vicente Campello, foi accusada a seguinte penhora feita em dinheiro e requerendo que ficossem assignados os seis dias a penhora e dez aos credores incertos, passando-se editaes, que foi deferido pelo juiz, precedido o pregão do estylo.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

E mais se não continha em dito requerimento aqui copiado, pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados os credores incertos do executado para que compareçam ante este juizo dentro do praso de 10 dias, allegando e provando tudo quanto fôr a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 28 de março de 1884.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, subscrevo e assigno.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

O capitão João Francisco Antunes, juiz de paz em exercicio na freguezia do Santissimo Sacramento da parochia da Boa Vista desta cidade do Recife de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que Alheiros Oliveira & C. me dirigiram por escripto a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz de paz da freguezia da Boa Vista. Alheiros, Oliveira & C. querem chamar á conciliação afim de lhe pagarem e verem interromper a prescripção a Manoel da Cunha Guimarães pela quantia de 120$, Paulo Genuino de Souza 100$, Balbino Telles da Menezes 5:141$090, Leopoldino Cezar de Souza Menezes 328$300, Tiburcio Valeriano Ferreira de Mello 778$800, Antonio Carlos Ferreira 1:559$360, João Cerceja 173$580, José Torquato de Sá Cavalcante 2:683$833, Joaquim Raphael da Silva Cruz 654$600, Bernardino Correia de Almeida 1:130$320, Joaquim Mendes da Silva 175$120, Antonio Albanese 224$670, Bento José Alves de Oliveira 48$, Lucio Gomes da Silva, 55$, Laurentino José de Sant'Anna. .... 156$8 0, José Duarte da Cunha Pinto 278$938, José Joaquim Freire Junior 508$105, José Joaquim Freire 712$190, Olintho Bernardino dos Santos 221$200, Manoel Sampaio dos Santos.... 478$628, Custodio Lino Pires 189$300, Balbtno Telles de Menezes 2:917$657, João Baptista Bezerra de Mello e Patricio José Tavares de Vasconcellos 144$730, Jose Francisco de Souza Intermiense Filho 135$710, José Pereira Filgueira 158$280, Braz Martins dos Santos 110$400, Clemente Rodrigues Sobral 757$040, Manoel Ignacio Bezerra 588$495, Catão Aurelio Cesar Falcão 188$040, Francisco Lopes Bandeira 43$, Manoel Travas.. Sobrinho 78$290, José Ferreira dos Santos 186$310, João Severino de Souza... 360$520, Ignacio José de Costa 219$340, Antonio Joaquim de Souza 614$620, Antonio José Sarmento Benvides 1:481$480.

E como os supplicados se achem em lugares incertos e não sabidos, querem os supplicantes justificarem a ausencia dos mesmos, dignando-se V. S. designar dia e hora para ter lugar a justificação passando-se editaes com o prazo de 40 dias para citação dos mesmos, o que feito se lhes entregue as letras que a presente acompanham ficando traslado. Nestes termos pede a V. S. deferimento. E. R. M. Estava inutilisada uma estampilha de duzentos réis. Recife, 23 de abril de 1884.—*Alheiros, Oliveira & C.*

E nada mais se continha em dita petição aqui fielmente copiada e na qual proferi o seguinte despacho:

Como requer, designando o escrivão dia para a justificação. Boa-Vista, 23 de abril de 1884.—*Antunes.*

E sendo inquiridas as testemunhas, que depozeram satisfactoriamente com relação a incerteza das residencias dos justificados e ausencia delles desta cidade e fazendo-me o escrivão os autos inclusos sellados e preparados, n'elles dei e proferi a sentença do theor seguinte:

Vistos estes autos, etc.—Julgo procedente a justificação de folhas para que em direito produza os seus devidos effeitos e custas. O escrivão passe carta de editos com o prazo de 30 dias para citação dos justificados ausentes. Boa-Vista, 25 de abril de 1884.—*João Francisco Antunes.*

E em cumprimento desta minha sentença passou o escrivão o presente edital pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citados os supplicados acima declarados, para que, no prazo de 30 dias, compareçam perante este juizo, afim de se conciliarem ou allegarem o que tiverem em sua defeza.

Dado e passado nesta freguezia da Boa-Vista aos 25 de abril de 1884 E eu, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, o escrevi.

João Francisco Antunes.

Conselho de revisão e qualificação da guarda nacional da parochia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, em 24 de abril de 1884.

De ordem do Sr. capitão presidente deste conselho, faço sciente aos cidadãos moradores nesta parochia, e que se acham qualificados para guardas nacionaes do serviço activo e reserva, que as listas de que trata o art. 36 das instrucções de 25 de outubro de 1850 acham-se pregadas e expostas ao publico na porta da matriz do Corpo Santo, podendo ser examinadas pelos interessados, fazendo suas reclamações em tempo competente.

Galdino Pio dos Santos,
Tenente secretario.

DECLARAÇÕES

Santa Casa da Misericordia do Recife

Arrenda-se por um á tres annos os armazens ns. 16 e 18 á rua da Senzalla-velha, á razão de 360$ annuaes cada um; a tratar na secretaria da mesma Sana Casa.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de abril, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de março de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

S. Alliança S.

Extraordinaria

De ordem superior, convoco os socios desta associação, para reunidos em sessão extraordinaria no dia 28 do corrente, pelas 6 horas da tarde, em sua séde á rua do Imperador, discutir e resolver questões de alta transcendencia que affectam á nossa associação.

Secretaria, 25 de abril de 1884.

Moltke.

Comfraria de N. S. do Livramento

A commissão administrativa da canfraria de N. S. do Livramento, convida a todos os irmãos para, em mesa geral, assistirem a posse da mesa regedora no dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Consistorio da confraria de N. S. do Livramento, 20 de abril de 1884.

Manoel Francisco de B. Rego,
Presidente da commissão.

— A Camara Municipal do Recife faz publico a quem interessar possa, que na sessão de 30 do corrente irão em hasta publica, e entregue a quem por menos fizer, os concertos a fazerem-se nas casas ns. 10, 12 e 32 da praça da Independencia, orçados todos em 555$431. Os orçamentos se acham na secretaria onde poderão ser vistos.

Paço da Camara Municipal, do Recife, 17 de abril de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

— A Camara Municipal do Recife faz publico pelo presente edital que na sessão de 24 do corrente resolveu que a rua denominada Saudade, ficasse d'ora em diante chamada rua de Antonio Joaquim de Mello.

E para que chegue a todos esta deliberação, mandou affixar o presente edital.

Paço da Camara Municipal do Recife, 25 de abril de 84.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

Club Concordia

Mittevoch 30 dieses Monats abends acht Uhr ordentliche Generalvers ammlung nebst Culmbacher Bier vom Fass.

Samstag 3 mai geselliger abend mit Tanz.

Das Directorium.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembasgador presidente da provincia, vão em praça no dia 30 do corrente, ao meio dia, as obras de reconstrucção das bombas do Giquiá e do Peres; a primeira orçada em 1:172$600, e a segunda em 1:557$.

Os orçamentos e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 21 de abril de 1884. — O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Instituto dos Professores de Pernambuco

Pelo presente são convidados todos os socios deste Instituto a se reunirem em assembléa geral ás 10 horas do dia 1 de maio proximo futuro, afim de se tratar de negocio de grande interesse.

Secretaria do Instituto dos Professores de Pernambuco, 26 de abril de 84.

O 1º secretario,
Galdino E. Teixeira de Barros.

Associal Commercial Beneficente

A directoria da Associação Commercial Beneficente convida aos senhores associados para uma reunião extraordinaria da assembléa geral no dia 29 da corrente a 1 hora da tarde em ponto, afim de se tratar do alvitre a tomar sobre os impostos provinciaes. Recife, 26 de abril de 84.

O secretario,
José Maria de Andrade.

Camara municipal

Despesas feitas com a limpesa das ruas, praças caes, pontes e travessas das freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa Vista, na semana de 21 á 26 do corrente mez.

Despendido com a folha da limpesa da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recie	121$440
Idem com a folha da limpesa da freguezia de Santo Antonio	121$440
Idem com a folha de um trabalhador e carroça que removeu o entulho do caes 22 de Novembro no dia 14	15$650
Idem com a folha da limpesa da freguezia de S. José	[illegible]
Idem com a folha da limpesa da freguezia da Boa Vista	121$440
Idem com o concerto em 17 vassouras para o serviço da limpeza da freguezia da Boa-Vista	25$500
	517$980

Contadoria da Camaara Municipal do Recife, 26 de abril de 1884.—O contador,

José Maria de Souza Araujo.

— A Camara Municipal do Recife tendo resolvido mandar proceder a demolição da parte do sobrado á rua dos Pires n. 1, e juntamente as casinhas ns. 2 e 6, fundos do mesmo predio, á rua de Barão de S. Borja, para o alinhamento da rua deste nome, pertencendo todo material resultante da demolição a quem se encarregar deste serviço e bem assim a reedificação da parte do mesmo sobrado que não tem de ser demolida, de conformidade com a planta apresentada pelo engenheiro e de accordo com as posturas municipaes, devendo entregar o predio inteiramente preparado e pintado nas condições de ser habitado, para isso precisa contratar com quem melhores vantagens offerecer, para o que deverão remetter as suas propostas em cartas fechadas á secretaria da Camara, as quaes terão de ser lidas na segunda sessão do mez de maio proximo.

Paço da Camara Municipal do Recife, 26 de abril de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario,

The New London and Brasilian Bank Limited
Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

IMPERIAL
COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA
FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.
Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

Capital 16,000:000$000
Recife, 1 de agosto de 1881.
AGENTES
Browns & C.
RUA DO COMMERCIO N. Ú

COMPANHIA AMPHITRITE
de
Seguros maritimos e terrestres
N. 9--Praça po Corpo Santo--N. 9

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34.

INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
SÃO SEUS AGENTES
Companhia Alliança, na Bahia.
« Parseverança, no Rio Grande do Sul.
Os Srs.:
D. Jovier Alvarez, Montevidéo.
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres.
D. Frederico Samoza, Rosario.
Singleburst & C., Ceará.
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty.
João Antonio da Fonseca Vasconcellos, Porto.
Bepresenta n'esta cidade:
Companhia Alliança e Perseverança

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000,000 de libras sterlinas
AGENTES
Admson Howie & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3.

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob
INSURRANCE COMPANY
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11--CORPO SANTO--11.

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA
JULIETA DOS SANTOS
DIRIGIDA POR
Moreira de Vasconcellos

Hoje! Alta novidade! Hoje!

Domingo 27!

Subirá a scena pela primeira vez o magnifico drama em 3 actos, original dos distinctos escriptores brasileiros ARTHUR DE AZEVEDO e URBANO DUARTE e no qual **Julieta dos Santos**, desempenha o papel de protagonista:

O ANJO
DA VINGANÇA

Tomam parte os artistas, JULIETA DOS SANTOS, Adelina Castro, Jesuina Leal, Francisca Leal, Moreira de Vasconcellos, Irineo dos Santos, João Rocha, e Francisco Castro.

Rio de Janeiro.—Actualidade

Advertencia

Como requerem os autores, no fim do 2.º acto, atravez de um transparente, ver-se-ha ao fundo o espectro de MAGDALENA, ao clarão de fogos cambiantes.

Terminará o espectaculo com a espirituosissima comedia em 1 acto, do Exm. Sr. Seana Pereira, escrip a expressamente para a notavel actrizinha **Julieta dos Santos.**

DIABRURAS DE JULIETA

Em que a actrizinha faz diversas allusões aos artistas:—ISMENIA DOS SANTOS na Morgadinha de Val-flor, ROSA VILLIOT na Niniche e XISTO BAHIA na vespera Reis.

Terminará esta magnifica comedia com um bello trecho da opereta:

PERICHOLE

Encommendas na bilhetaria do theatro.
Preços e horas do costume.
Bonds para todas as linhas depois do espectaculo.
A's 8 1/2 horas.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Amazone
Commandante de la Marcelle

Espera-se da Europa até o dia 4 de maio, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille

United States & Brasil Mail S. S. C.
O VAPOR
Advance

E' esperado dos prtos do sul no dia 8 de maio, e depois da demora necessaria seguirá para o
Maranhão, Pará. S. Thomaz e New-York
Recceberá nesta viagem carga para o Maranhão

Para carga, passagens, e encommendas, tactarse com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

O vapor
Finance

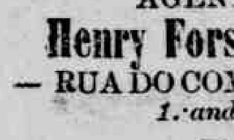

Espera-se de New-Port News até o dia 12 de maio, seguindo depois da demora necessaria para
Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O vapor
Patagonia

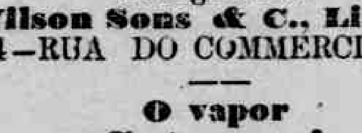

Espera-se da Europa até o dia 11 de maio e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO N.—14

O vapor
Cotopaxi

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 de maio, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C.. Limited
N 14— DO COMMERCIO N. 41

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Manáos
Commandante Guilherme Waddington

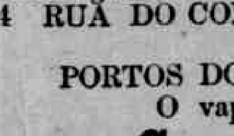

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de maio e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44 RUA DO COMMERCIO 44

PORTOS DO NORTE
O vapor
Ceará
Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44 RUA DO COMMERCIO - 44

Passagens

	Ré	Proa
Rio	90$000	27$000
Victoria	81$000	27$000
Bahia	36$000	13$500
Maceió	18$000	9$000
Parahyba	18$000	9$000
Natal	31$500	10$800
Ceará	67$500	13$500
Maranhão	99$000	16$200
Pará	135$000	23$400
Manáos	205$000	40$900

Para Lisboa e Porto

Vai seguir brevemente a barca portugueza *Miramar*, que já tem parte da carga engajada, recebendo o resto é frete barato. A tractar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, a rua do Brum n. 96.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Minho
Commandante Chapman

É esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

O VAPOR
Avon
Commandante Hanslip

O vapor *Avon*, sahirá do Rio de Janeiro no dia 25 ou 26 do corrente mez e tocará aqui com escala para Lisbôa e Southampton no dia 30 do corrente ou 1º do proximo mez, no caso de inscreverse numero sufficiente de passageiros.

Pede-se aos Srs. passageiros que tractem as suas passagens com antecedente até o dia 23 do corrente.

Tem optimas accommodações.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro
1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

Itinerario

Sahida	Southampton	24	1	9
Chegada	Bordeaux	..	4	.
«	Vigo	27	.	.
«	Lisbôa	29	.	13
«	S. Vicente	*	*	19
«	Pernambuco	10	19	62
«	Maceió	11	..	..
«	Bahia	12	..	27
«	Rio de Janeiro	15	25	30
«	Santos	..		2
«	Montevidéo	21		.
«	Buenos-Ayres	23		.
Sahida	Buenos Ayres	5	15	.
«	Montevidéo	6	17	7
«	Santos	.	[illegible]	6
«	Rio de Janeiro	.	24	9
Chegada	Bahia	.	27	12
«	Maceió	.	28	.
«	Pernambuco	.	29	14
«	S. Vicente	.	.	20
«	Lisboa	.	11	.
«	Vigo	.	13	.
«	Southampton	.	15	1

* Só tocará para tomar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O PAQUETE A VAPOR
Corrientes

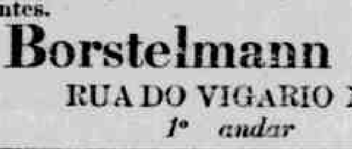

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 28 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Bahia

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.
Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor *S. Francisco*, commandante Telles, seguirá no dia 30 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para Lisboa

Patacho portuguez
LUSITANO
Recebe carga a frete: a tratar com Amorim Irmãos & C.

LEILÕES

Leilão

Da armação, balcão, balanças, pesos, medidas e generos da taverna da rua da Ventura n. 31 (Quatro Cantos, na Capunga)
(Em um ou mais lotes)
Segunda-feira 28 do corrente
A's 11 horas
AGENTE PINTO
Na referida casa da rua da Ventura n. 31.

Leilão

De um variado sortimento de fazendas inglezas
limpas e avariadas
Terça-feira, 29 de abril
AS 11 HORAS
Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43

Leilão
Quarta-feira 30 do corrente
A's 10 1/2 horas
Rua do Livramento n. 31
Agente Britto

De duas importantes mobilias de jacarandá uma dita de junco, um bom piano forte, de cauda, uma cadeira para dito, uma forte mesa elastica, um par de tremós de jacarandá para composição de salas, loja ou botica, consolos avulsos, com pedras, lavatorios, quartinheiras, cabides, fiteiro, prensa para copiar carta, um nivel de longa mira com montante para engenheiro, uma bussula de algibeira, quadros, espelhos, copos, um rico relogio francez para cima de mesa, chales, fechús de lã, laços, gravatas, meias, espartilhos, lenços, casaveques de lã para menino, gravatas, pentes, bolças, botões de osso, ma r pel a, seda, cortes de vestidos em cartões e etc. etc.

Leilão
Ao correr do martello

De uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, 1 guarda roupa, 1 guarda louça, 1 aparador grande, 1/2 com m da, 1 cama franceza de jacarandá, 1 marquezão estreito, 1 cama para menino. 2 ricos quadros com finas gravuras, 6 ditos menores, 1 espelho moldurado dourado. 2 ditos ovaes, 1 mesa elastica de 6 taboas, bancas, consolos, cabides, quartinheiras, louças de porcellana para jantar, ditos de dita para almoço, 1 dito de dito com paysagem para chá, copos, calices, garrafas, porta queijo, bacias e jarros, e muitos outros objectos proprio para casa de familia.

Terça-feira, 29 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Bom Jesus n. 51
(antiga rua da Cruz)
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Agente Pestana
Leilão
De 50 barris com cal de Lisboa
Quarta-feira, 30 do corrente

No trapiche alfandegado Visconde do Livramento do qual é administrador o Sr. José Luiz

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão da cal de Lisboa acima mencionada.

Ao correr do martello

Leilão
Carmo e Silva
autorisado por um cavalleiro que acabou com o escriptorio
Venderá
A rua do Bom Jesus n. 53
Primeiro andar

Uma mobilia de faia, preta, com 12 cadeiras de guarnição, 4 de braços e 1 sofá com encostos de palhinha, 2 consolos e 1 jardineira completa, 1 secretaria de mogno, cadeiras avulsas, espelho, quadro, vidros, candieiros, diversos objectos para escriptorio e 300 saccos vasios, novos, para assucar.

Terça-feira, 29 do corrente
A's 11 horas

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se: os andares terreos dos sobrados ns. 36 á rua Duque de Caxias e 24 a rua do Aragão, a casa terrea n. 77 á rua de S. João, a casa com sotéa e grandes commodos na 2ª travessa da rua do Principe n. 1 C, e o sitio n. 1 a rua da Hora, no Espinheiro: á tratar na rua do Hospicio, n. 32.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51 sito á rua do Imperador: a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

Aluga-se a loja da rua de Lomas Valentinas n. 55, de aluguel de 15$000 por mez, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, loja.

— Vende se a taverna da rua Imperial n. 279, com poucos fundos, propria para principiante; a tratar na mesma.

— Precisa-se de uma senhora que se preste a fazer todo serviço interno de uma pessoa: na rua Vidal de Negreiros n. 36.

— Offerece-se uma senhora para cosinhar em casa de familia; a tratar na rua do Padre Floriano n. 28.

Almanak

administrativo, mercantil, industrial e agricola da provincia de Pernambuco, para o anno de 1884. A' venda na livraria franceza á rua Primeiro de Março n. 9.

Por 25:000 rs.

Aluga-se a casa n. 24 da rua de S. João, com boas accommodações, e esta está pintada; a tratar na rua Duque de Caxias n. 85.

Amas

Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para engommar; na rua larga do Rosario n. 24 A, primeiro andar.

CASA

Precisa-se alugar uma casa com commodos para uma familia regular, que tenha penna d'agua e bom quintal, prefere-se na freguezia da Boa-Vista; no escriptorio deste Diario.

Attenção

Desappareceu da Capunga, á dias, um cachorro de raça ingleza, *fox terrier*, de cor branca com malhas de cor escura, cabeça malhada, cotó, tamanho pequeno, quem delle tiver noticia, poderá ir á rua do Vigario n. 17, que será recompensado.

Attenção

Nesta typographia vendem-se as obras seguintes e romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS JESUITAS, 2 volumes	3$000
ESTUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
SATIRES DE PERSE	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
REVISTA mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, coordemnadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 volumes encadernados	10$000
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume enc.	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussischen Rheinischen Friedrich Wilhelms Univer sitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 volume em brochura	3$000
MISERAVEIS, drama em 5 actos de Agrario de Souza Menezes, em brochura	2$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

ILEGÍVEL

CHAPELERIA VICTORIA

PRAÇA DA INDEPENDENCIA--NS. 36 A 40

CHAPÉOS E CHAPELINAS PARA SENHORAS

Como sejam:

Chapelinas pretas e de cores com vidrilhos.

Ditas em palhas ingleza e de cores.

Chapéos em palha da Italia e ingleza para senhora, meninas e meninos.

Flores de seda, em cachos e ramos.

Chapéos de setim muito lindos para baptisados.

Um completo sortimento em plumas de todos os tamanhos e cores.

Grande e variadissimo sortimento em setins, pompons, fitas, fivelas e tudo que é tendente a enfeites para ornamento de chapéos e vestidos.

Oleados para mesas, padrões lindississimos.

Esta casa recebe directamente da Europa das principaes modistas de Paris, o que ha sempre de mais novidade em artigos de chapeleria.

Joaquim da S. Carvalho & C.

CHAPELERIA VICTORIA

ALFREDO FOUQUEAU

N. 14--CAES DO CAPIBARIBE--N. 14

GRANDE FABRICA

DE

Gelo, Agua de Seltz e de Agua Gazosa

MOVIDA A VAPOR

E debaixo do aperfeiçoamento moderno

As aguas gazosas e de Seltz são hoje adoptadas em todo mundo pela grande utilidade que resulta do seu uso, e a reducção dos preços alliado a facilidade de obter-se preparada no mesmo dia, fazem uma garantia para todas as pessoas que n'esta capital quizerem usar d'ellas. E' além de tudo uma bebida agradabilissima e de uma utilidade provada por experiencias que se confirmam diariamente, e pelas opiniões de distinctos medicos da França, de Inglaterra e de todos os demais paizes cultos da Europa e America. Do emprego diario como bebida ordinaria, muitas pessoas teem obtido curar-se radicalmente de gastralgias rebeldes, de dyspepsias chronicas, de vomitos de qualquer natureza, soluços, antojos das senhoras no seu estado interessante, etc. No vinho, seja qual fôr a sua qualidade transforma-o em uma bebida tão agradavelmente gazosa que torna-o de uma potabilidade absoluta!

A reunião das fabricas de agua gazosa, de Seltz á Fabrica de Gelo, dão a facilidade de obter e realisar as condições de pressão e baixa temperatura necessarias para augmentar e salubridade do gaz completamente puro, condição principal n'este genero de fabricação.

A facilidade no manejo de engarrafamento e mais trabalhos concernentes em uma bôa fabrica, acham-se no nosso estabelecimento auxiliados aos aperfeiçoamentos, adoptados nas melhores fabricas congeneres da Europa.

O fabrico das aguas gazosas e de Seltz na Europa tem tomado um desenvolvimento tal, que o seu consumo diario attinge á milhões de garrafas; esse abastecimento attingindo em tamanho algarismo, o governo francez, submetteu as fabricas á uma inspecção das juntas sanitarias do paiz, que lhe prescreveu regras sob as quaes são as aguas gazosas e de Seltz submettidas. O Sr. Hermann Lachapelle, em uma importante brochura sobre as aguas acima citadas, transcreveu opiniões incontestaveis de notabilidades medicas como Hoffmann, Zimmermann, etc., que teem feito prolongados estudos sobre as aguas gazosas, cujas virtudes proclamam, e com cujo auxilio operaram innumeraveis curas.

Bouillon Lagrange proclama com estas palavras os magnificos effeitos da aguas gazosas simples:

« Estas aguas teem uma acção particular sobre a mucosa do estomago e dos intestinos; seus principios volateis tonificam-lhes na sua fraqueza, dando-lhes a flexibilidade e a energia nas suas funcções; a digestão lenta e difficil faz-se com facilidade por meio de seu uso: dissolvem os humores biliosos que fazem o obstaculo da assimilação: dão ao ventre a liberdade perdida: dissipam a languidez e o estado melancolico das pessoas nervosas e convalescentes. As emanações das aguas gazosas teem a vantagem de titillar agradavelmente as fibras nervosas, de se insinuarem facilmente até nos vasos os mais delicados da economia, provocando-lhes as secreções salutares. »

O Dr. Casenave exprime-se no mesmo assumpto da seguinte forma; « os effeitos physiologicos das aguas gazosas são mitigar a sêde, abrandar o calor e augmentar as secreções. »

Em seu formulario magistral Bouchardat ajunta da seguinte formula o seu autorisado testemunho:

« A agua de Seltz e as bebidas gazosas, geralmente, teem uma acção especial sobre o estomago fortificando-o sem irritar, calmando o seu estado espasmodico; são além do mais excellentes bebidas para acalmar a sede, e são de uma grande utilidade nas interites chronicas, nas gastralgias, gastrites, nas diarrhéas biliosas, nos vomitos espasmodicos, nas affecções nervosas, etc. A agua carregada de acido carbonico (agua gazosa) constitue uma bebida tão agradavel quanto util em um grande numero de affecções chronicas do estomago; doentes ha que não supportam bebidas d'outra natureza fóra d'agua gazosa. »

Por sua vez Payen diz que a gazosa e a agua de Seltz dando ao vinho um sabor acido picante, tira as propriedades embriagadoras d'esta deliciosa bebida.

A vista, pois, do que vimos de expor, temos convicção de que não poderá haver pessoa alguma d'esta capital que queira privar-se do uso das aguas gazosas tanto a mesa como em bebida ordinaria.

A reducção dos preços, a promptidão com que podemos servir a qualquer pedido, levando á casa do comprador o numero de garrafas que quizerem são outras tantas facilidades que offerecemos aos consumidores.

RELOJOARIA

DE

A. LIABERTY

11 A--RUA DO CABUGA'--11 A

MIL RELOGIOS DE PRATA

Quem não comprará um relogio de PRATA Remontoir, garantido por um anno, por 15$000?

A. LABERTY tendo recebido em deposito uma grande quantidade de RELOGIOS DE PRATA REMONTOIR, tem resolvido expol-os a venda pelo diminuto preço de 15$000. Todos estes relogios são montados sobre PEDRAS FINAS, bons reguladores e de qualidades garantidas.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous meios n. 872 com a sorte de 200$000, dous meios n. 2572 com a sorte de 100$000, dous quartos n. 1651 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$, 16$000 e 8$000, da loteria (31.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Miguel (32.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 28 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

18$000

Aluga-se a casa terrea da travessa do Freitas, antiga do Trindade, com 2 salas, 2 quartos, sotão, cosinha, quintal e cacimba, limpa; a casa n. 26 por 12$ no mesmo correr; as chaves se acham no n. 8 ou 28 para ver, e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar, para casa de pouca familia; a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea.

AMA

Na rua Augusta n. 266, se precisa de uma ama que tenha bom leite.

Criado

Precisa-se de um criado; na praça da Boa Vista n. 19.

Cosinheiro

Precisa-se de um ajudante para cosinha; no Caminho Novo n. 118, hospedaria.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para taverna, que tenha bastante pratica, para retalho, com idade de 14 á 16 annos e que dê fiador á sua conducta; no largo da Paz n. 20, em Afogados.

Arrenda-se

o engenho Santo Antonio, com muito boas terras, com proporções de safrejar 2,000 pães, distante meia legoa de Gameleira; tambem se vende a safra fundada com animaes; a tratar na rua de Marcilio Dias n. 106, ou no engenho Anhumas com o Sr. Manoel Antonio Gomes.

Amas

Na rua do Conde da Boa-Vista n. 24 B, precisa-se de tres amas; sendo para engommar, lavar e outra para serviço de casa.

Modista

Rua da Praia n. 35, 2º andar

Eduviges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas, que dispondo de habeis costureiras, e tendo por norma os figurinos mais recentes, acha-se habilitada a satisfazer qualquer toilet, como sejam: para casamentos, bailes, theatros, passeios, etc.; enxovaes para casamentos, preços modicos.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de pequena familia; a tratar na rua do Livramento n. 24.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar; a tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua de D. Maria Cesar n. 9.

— Precisa-se de tres amas de leite, cosinha e engommado, e um criado: na travessa de S. Pedro n. 88.

— Precisa-se encontrar uma senhora para prestar alguns serviços internos em casa de uma pessoa, mediante um ajuste razoavel: na rua Vidal de Negreiros n. 36.

— Precisa-se de duas pessoas para vender em taboleiro; a tratar na rua Vidal de Negreiros numero 111.

— Um homem casado sem familia, habilitado e acostumado a ensinar pelos engenhos e que sua mulher tambem ensina a ler e os trabalhos de agulha, se offerecem a quem se quizer utilisar de seus serviços; a tratar na travessa de S. Pedro numero 8.

MOLESTIAS dos BRONCHIOS e da GARGANTA

(Defluxos, Catarros, Coqueluche, Laryngite)

XAROPE e PASTA de VAUQUELIN

PARIS, Phie. 31, rua de Cléry, e em todas Phies e Droguerias.

Leite de aveloz

Para cura de cancros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido graxo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para cancros	6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do utero e cancros syphiliticos, formula especial	5$000

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro; na rua da Palma n. 71, com pratica de molhados.

Ama

Precisa-se de uma ama para servir a uma só pessoa; na rua das Trincheiras n. 40, sobrado.

CHALET

Com accommodações para pequena familia ou homem solteiro, aluga-se por preço equitativo um lindo chalet no Chacon.

A par da excellente localidade, essa casa recommenda-se no bom gosto, não só pelo seu aspecto elegante, como tambem pelo asseio de seu interior, achando-se pintada recentemente e forrada a papel. Para informações os pretendentes dirijam-se á rua do Barão da Victoria n. 10.

Cautela perdida

Tendo-se desencaminhado a cautela n. 8321 do Monte de Soccorro no valor de 636$, capital e juros, vencida em 18 de novembro do anno proximo passado; pede-se a quem a achou o favor de leval-a á rua do Rosario n. 49.

Mudança de escriptorio

O agente de leilões, Alfredo Guimarães, mudou o seu escriptorio da rua do Bom Jesus n. 51, para a mesma rua, armazem n. 45.

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares, DEFLUXOS, Molestias do Peito, TISICA, Asmas

CURA RAPIDA E CERTA PELAS

Gottas Livoniennes

DE

TROUETTE-PERRET

Com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO de TOLU

Este preparado, infallivel para curar **radicalmente** todas as **Molestias das Vias respiratorias**, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.

É o unico medicamento que alem de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite: duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.

DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ

Deposito principal: TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS

Em Pernambuco: Francisco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

XAROPE

FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios amargo e tonicos, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo o sangue, a força, o calor, a fraqueza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J.P. Laroze**, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças do langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Flores brancas com digestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo etc.**

Do mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos do J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO

Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO

Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO

Contra Epilepsia, Hysterico, Dança de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

Grande Exito ha mais de 20 annos

XAROPE DE BLAYN

Este *MEDICAMENTO*, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, DORES DE GARGANTA

CATARRO PULMONAR

IRRITAÇÕES do PEITO, das VIAS URINARIAS e da BEXIGA

PARIS — Pharmacia BLAYN, 7, rua do Marché-Saint-Honoré — PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª.

e nas principaes Pharmacias

L. T. PIVER em PARIS

Unico Inventor

do

SABÃO ao SUCCO de ALFACE

O melhor dos Sabões de Toucador

É O UNICO RECOMMENDADO PELOS MEDICOS

Evitar as Imitações

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

TONICO

POR

EXCELLENCIA

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO DE

A. CHEVRIER

Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.

PARIS 21, Faubourg Montmartre, 21, **PARIS**

Este **VINHO** serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de Vinho representa uma colher de oleo de figado de bacalhao, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a **Debilidade**, a **Anemia**, a **Chlorosis**, o **Rachitismo**, a **Escrofula**, etc., e **durante a Convalescença.**

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« *O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da* **ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS** *depois de um notavel relatorio do Snr* professor DEVERGIE sobre os extractos de figado de bacalhao. »

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª; — FERREIRA MAIA e Cª, e nas principaes Pharmacias.

O Vigor do Cabello de Ayer

(Ayer's Hair Vigor)

RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA MOCIDADE E COR NATURAES E PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.

DEPOSITO GERAL

13--Rua Primeiro de Março--13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C,

N.--3 Rua do Commercio--N.--3

A venda em todos as boticas e drogarias.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 800$ em 2 quartos n. 1956, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria 31ª que se extrahio.

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 32ª loteria a beneficio da igreja de S. Miguel de Afogados que se extrahirá segunda-feira, 28 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 800$ no n. 1956, 2 meios com a sorte de 100$ no n. 1215 além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 31.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 32 em beneficio da igreja de S. Miguel de Afogados que se extrahirá segunda-feira, 28 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

PARIS

HOTEL BRÉSILIEN

—RUE RICHER—3

Paulo Cohen, o seu proprietario, tem a honra de informar aos seus numerosos amigos e freguezes, que continúa a fazer reformas e melhoramentos no seu estabelecimento, afim de agradar e satisfazer sua freguezia.

FALLA-SE PORTUGUEZ

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao publico e ao commercio que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados, sito á rua de D. Maria Cesar n. 9, que gyrava sob a firma social de Brito & Araujo, sahindo o socio Francisco Rodrigues de Araujo pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo a cargo do socio Albino Simões da Silva Brito. Recife, 25 de abril de 1884.

Albino Simões da Silva Brito.

Francisco Rodrigues de Araujo.

Casa e grande sitio

Na Tamarineira junto a estação

Aluga-se com 2 salas, 4 quartos, sendo 2 grandes, 2 saletas e 1 dita para engommar, cosinha fóra, gaz em todos os compartimentos, sitio grande com arvores fructiferas, 2 cacimbas, 1 de excellente agua de beber: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 220, e no Recife, á rua do Amorim n. 66.

Aviso

O engenho Mascatinho, cuja venda se acha annunciada, está ainda sujeito á dividas do casal e herdeiros do finado Gabriel Antonio. Faz-se este aviso para resalvar direitos contra qualquer comprador.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOSO & IRMÃO
RUA DO BRUM N. 100 A 104
DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama a attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Orá desta provincia, e Boa Vista de Maranguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo e ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento d melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresentam; com carros proprios, locomotivas etc. a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assentamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RELOGIOS
O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Casa de campo

Aluga-se a casa n. 10 A da estrada da Cruz d'Almas, em Parnamcirim, com pequeno sitio, tem 2 salas, 4 quartos e cacimba com boa agua. Trata-se na rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Ama

Na rua das Nymphas n. 26, se precisa de uma ama para cosinhar e mais alguns serviços de casa.

Camisas para homem
GRANDE PECHINCHA
A 2$500 e 3$000 cada uma
Rua Duque de Caxias n. 62

FICHÚS
Recentemente chegados, vendem-se desde 1$000 até 10$000 cada um, o que ha de mais moderno e commodo em preços.
Rua Duque de Caxias n. 62

Aluga-se barato

A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.
A loja do predio sito á rua do Calabouço n. 4.
O 1º andar do predio sito á rua de Pedro Affonso n. 46.
A' tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

Aluga-se

o segundo andar da casa á rua do Brum n. 80, com boas accommodações para familia, muito fresco e claro, pintado de novo, tendo agua, gaz, lustres e arandellas para o mesmo, apparelho de cambrone, etc. : a tratar na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes um meio de n. 564 com a sorte 4:000$000, dous quartos de n. 1,651 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Miguel (32.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 28 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

ATTENÇÃO

Mathues Austin & C., na rua do Commercio n. 18, teem para vender madeira de pinho de rezina:

3 X 9
3 X 12
4 X 9
1 1/2 X 9

Em lotes á vontade dos compradores, preços modicos.

JOIAS
MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Ama

Na rua do Cabugá n. 9, se dirá onde se precisa, para casa de familia, de uma ama que saiba cosinhar e dê abono de sua conducta.

RODRIGUES & C.
Com officina de alfaiate
Rua do Barão da Victoria n. 48 A

Tem bom sortimento de pannos, casemiras, cheviot, elasticotina, brim e merinós para factos.

Preparam ternos para luto em 12 horas.

Modicidade, presteza e perfeição.

Esquina da rua de Santo Amaro.

Aluga-se por barato

O 1º, 2º, 3º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 84, todos reparados e pintados de novo, com bastantes commodos para familia; a tratar em qualquer dos andares, á rua larga do Rosario numero 34.

LEITE NATURAL
(SEIVA)
DE
ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tractamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levamos ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcibiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter syphiliticas.

Recebemos do interior da provincia, (do Brejo da Madre de Deus) de pessoa de confiança e entendida, a seiva ou *leite* de *alveloz*; portanto, podemos garantir que é colhida da *verdadeira planta* a que expomos á venda, conservada de modo a não soffrer alteração, e com a necessaria fluidez para facilitar a sua applicação com segurança de bom resultado.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.
34, Rua larga do Rosario – Pernambuco

Ao Sr. professor Adolpho Silvino Baudel

Precisa-se fallar com V. S. a negocio de interesse; na rua do Visconde de Albuquerque n. 13, Boa-Vista.

ABRIO-SE
Um salão de modas
13 Rua da Aurora, 1.º andar

Grandes e variados sortimentos de chapéos enfeitados, para senhoras e meninas.

Vestidos a.	Accordeons
Corpos a	Jersey
Casacos a	Fœdora
Dito a	Gilet
Colier a	Fœdora
Dito a	Jobot
Dito a	Sarah
Col a	Officier
Espartilhos a	Sultana
Dito para	Meninas
Fitas	Ottomen e setim
Dita	Setim e velludo.

Plumas e egrettas de diversas qualidades e cores.
Flores para chapéos e vestidos.
Bicos de todas as qualidades.
Meias de cores para senhoras e meninas.
Pentes e grampos para cabello.
Vestidos e gola para meninas.

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; alem da reputação grangeada nelle, pelo gosto, promptidão asseio, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação de gosto; a tratar na rua Nova, loja de seileiro n. 29.

VENDAS

Riscados escocezes a 280 rs.
Por terem um leve toque de mofo

Vende-se finissimos riscados escocezes para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia e cores seguras a 280 rs. o covado, e a não terem um leve toque de mofo custariam um cruzado; esta pechincha vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Nova machina de costura
Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito rasoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Fabrica Vendome

Vende-se phosphoreiras e palmatorias phosphorecentes de nickel a 500 rs., para acabar.

Boa acquisição

Vende-se o estabelecimento do largo do Paraizo n. 21, porta larga, conhecido por mocotó, garante-se o predio por aluguel ou renda, tendo commodos para familia, agua e gaz encanado, livre e desembaraçado de qualquer onus. E' uma boa acquisição, pois é um estabelecimento muitissimo afreguezado. Em virtude do proprietario ter de retirar-se é o motivo da venda.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
3—RUA DO COMMERCIO—3

Fazendas
Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e 640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado 640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado 640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado 500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores 360
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs. 500 e 640
Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e 500
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e 500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até 400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado 600
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas 200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça 3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até 7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras 5$000
Ditos muito bem feitos para meninas 4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até 8$000

De toda estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores
De 2:000 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedá que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Novo estabelecimento de fazendas finas e modas
Rua do Cabugá n. 2 A e n. 2 B
Loja de 5 portas
J. BASTOS & C.

Recentemente aberto, apresenta ao respeitavel publico um variado sortimento de tecidos de novidade, em sedas, lãs, linhos e algodão, e muitos artigos de phantasia. Preços sem competencia.

ESPANTOSA BARATEZA!
59--Rua Duque de Caxias--n. 59
Admirem!!!

Superior brim pardo lona com 80 centimetros de largura a 500 rs. o covado! é o mais largo que tem vindo.

Brim trançado alvo proprio para lençoes e camisas de dentro a 500 rs. o metro! aproveitem.

Alpaca preta, lisa a 320 rs. o covado!

Cortes de casemira ingleza, de listra e quadrinhos a 2$500 e 4$500! é pechincha.

Superior casemira preta, 2 larguras propria para roupas do inverno a 1$400 o covado!

Idem diagonal a 2$400 o dito! São de 3$000.

Fustões brancos bordados a 440 rs. o dito!

Bonita escolha em novas lãs de quadrinhos a 400 réis! gorgurões de dita, 440 rs. o dito!

Bramante francez para lençoes a 900 rs. o metro!

Lençoes do mesmo, grandes a 2$000 um.

Meias inglezas para homem a 3$500 e 5$000 a duzia.

Lenços de linho em caixinhas a 2$500 a dita.

Merinó preto, fino a 1$200 o covado! duas larguras.

Cortinados para cama e janellas a 6$500.

Colxas ricas de crochet para noivas.

Setinetas francezas, lisas a 360 rs. o covado.

Camisas, ceroulas, gravatas, toalhas, collarinhos, punhos, e infinidade de artigos por preços baratissimos.

Vendas em grosso damos desconto

Carneiro da Cunha & C.

Fazendas avariadas baratissimas!

Chitas francezas com avaria a 200 réis o covado!

Popelinas de quadrinhos idem, a 120 réis o dito!

Peças de algodão com pequeno defeito a 3$500 20 jardas!

Panno fino idem idem, a 2$500 o corte de calça!

Granadines pretas para acabar a 160 réis o covado!

A vista faz fé
A RUA DUQUE DE CAXIAS N. 50
Carneiro da Cunha & C.

chegaram
Novas sementes de hortaliças e flores.

Vinho verde de Bastos.
Obras de vime, como sejam:
Balaios para compras.
Ditos para papel.
Berços.
Cadeiras.
Açafates.
Costureiros.

A' casa de Poças Mendes & C.
Rua estreita do Rosario n. 9

Em boa occasião

Chegou para o Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, um lindo e variado sortimento de casemiras de cores, proprias para a estação invernosa; na rua do Barão da Victoria numero 45.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Vende-se 2 pretas recolhidas uma de 20 annos de importante figura, perfeita cozinheira e engommadeira e a outra de 26 annos, é custureira, ze na machina e engomma roupa de senhora, a rua da Paz n. 36.

SORTIMENTO
DE
Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
N. 40 - RUA DA IMPERATRIZ - N. 40
Loja dos barateiros
DA
BOA-VISTA
VENDEM

Calças de molesquim, padrão claros e escuros muito bem feitas e fazenda que não desbota a 2$500 e 3$000
Ditas de cazemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava, a 5$500
Ditas de cazemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até 10$000
Paletots de cazemira muito boa, liza e de listrinhas, a 6$000
Ditos da mesma fazenda forrados, a 8$000
Ditos de cazemiras escuras, bastante encorpadas, a 7$000
Ditos da mesma fazenda forrados e muitos bem feitos a 10$000
Ditos de cazemira assetinada a 5$500
Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a 6$000
Ditos de cazemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e 12$000
Seroulas de greguela, sendo muito bem feitas a 1$200 e 1$000
Colletinhos para dentro, da mesma fazenda, a 800 e 1$000

Assim como um grande sortimento de camisas brancas para homens, tanto de linho como de algum que se vendem por preço muito razoavel.

Tudo isto é com grande reducção em preço, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Flanella azul
a 1$400

A' rua da Imperatriz n. 40, loja dos Barateiros da Boa-Vista

Vende-se superior flanella azul d'uma só largura, sendo americana e toda de lã, fazenda muito leve, propria para calças, palitóts e colletes, pelo barato preço de 1$400 o covado, ou mandam se fazer costumes da mesma, sendo palitót sacco a 35$000 e de frak 40$000, é grande pechincha: á loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras, a 5$000; e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres finas isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

uma porção de telhas de vidro mais barato que nas lojas de louça; na rua Primeiro de Março n. 18, loja de officina de alfaiate.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40 - Rua da Imperatriz - 40
VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençoes de um só panno, metro a 900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro a 1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençoes de um só panno, metro a 1$280
Dito [illegible] no, sendo muito encorpado, [illegible] mesma largura, metro a 2$000
Greguellas proprias para lençoes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$800 e a vara a 500
Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$800

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea, como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 - RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle.

CRAVOS E FLORES
Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Luvas pretas de pellica

O Pedro Antunes & C. receberam novas e frescas, o tempo é proprio; na rua Duque de Caxias n. 93, Nova Esperança.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se novos e usados.

Armação envidraçada

Vende-se parte da existente na loja n. 48 A da rua do Barão da Victoria, por barato preço.

ILEGÍVEL

SCIENCIAS

Pernambuco

PARECER DA COMMISSÃO, NOMEADA EM 3 DE MARÇO DE 1881 PARA O ESTUDO DA VIAÇÃO DA PROVINCIA, REMETTIDO PELA PRESIDENCIA A SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS, EM 13 DE ABRIL DE 1882.

III

(Continuação)

Do rapido esboço que acabamos de traçar das circumstancias hydrographias e orographicas de nossa provincia, resulta que a propria natureza indica-nos, para o systema de vias-ferreas que em dias mais ou menos proximos ou remotos terá de satisfazer a todas as exigencias da producção, commercio e relações das localidades entre-si, duas ordens de estradas, a saber:---no Primeiro Plano Inclinado, além de uma estrada parallela ao mar, outras, que partindo do littoral, irão subindo para o poente pelos valles dos principaes rios, e no Segundo Plano Inclinado, além de uma estrada lateral ao S. Francisco, outras, que partindo da margem d'aquelle rio, dirija-se ao N. e ao N. O. pelos volles de seus affluentes; assim como tambem, em ambos os Planos, linhas transversaes ou de juncção, espaçadas quando muito de 60 kilometros, e unindo as principaes estações das estradas de cada valle ás correspondentes das estradas parallelas, apreveitando-se tanto quanto for possivel, para seu traçado, os valles dos affluentes de cada rio.

Assim, teremos no Primeiro Plano Inclinado, além da estrada do littoral, tres estradas principaes---as do Capibaribe, do Ipojuca e do Una, e tres secundarias---as do Capibaribe-meirim, do Jaboatão---Pirapama e do Serinhãem; e no Segundo Plano, a do Panema, affluente do S. Francisco, cuja metade inferior pertence ao systema alagoano, e as do Moxotó, do Pajehú, da Serra-Nova, da Brigida ou Jacaré e do Pontal.

Quanto ás linhas transversaes ou de juncção, não dispondo ellas em todo o seu percurso, á semelhança das de que acabamos de fallar, de valles que possam seguir, e cuja direcção geral nos mappas existentes possa ser tida por sufficientemente aproximada, não podemos desde já, para a mór parte d'ellas, especificar nem os affluentes cujos valles ellas poderão seguir, nem os pontos de passagem de uma bacia para outra.

Por isso limitar-nos-hemos a indical-as, tomando por bases as distancias em que devem conservar-se, a actual collocação dos centros e população e direcções seguidas pelo commercio; advertindo, que ao usarmos para denominal-as de nomes de villas ou povoações, não pretendemos dizer, que os trilhos de taes vias-ferreas deverão impreterivelmente passar pelos lugares do mesmo nome, onde existe hoje alguma população agglomerada, e tão sómente indicar os centros productores ou consumidores que deverão atravessar, já porque muitos dos nossos povoados estão collocados em posição tal, que tornaria dispendiosissima e ás vezes impossivel a chegada dos trilhos, já porque, salvas poucas excepções, não temos, lá pela centro, villas ou povoações cuja importancia seja maior, que a das agglomerações que as estações das vias-ferreas determinarão nos lugares mais favoraveis ao transito, como aconteceu na estrada do Recife a Una, onde surgiram de improviso Gamelleira e Palmares, hoje mais importantes que suas mãis---Serinhãem e Agua-Preta. Antes, porém, de proceder á supra-mencionada enumeração, precisamos dizer ainda duas palavras acerca das estradas de primeira e segunda ordem, no que diz respeito á sua terminação.

Claro é, que não deverão parar nas cabeceiras dos rios cujos valles terão de subir e sim ligar-se á outras estradas.

Das do Segundo Plano Inclinado, a do Panema parece, que poderá entroncar-se na do Ipojuca, pouco abaixo de Cimbres, e ahi findar; a do Moxotó poderá unir-se nas immediações de Ingazeira, com a central da Parahyba e a do Pajehú fazer juncção com a do Piancó.

Nada podemos aventurar acerca da terminação nas mais vias-ferreas do Segundo Plano, por terem ellas de fazer juncção com as do Ceará, cuja topographia só conhecemos por mappas nos quaes não depositamos confiança alguma.

Seremos um pouco mais affirmativos no que diz respesto ás do Primeiro Plano; com quanto não pretendamos indicar mais mais que probabilidades baseadas nos poucos dados que temos á nossa disposição.

Assim, parece-nos, que a estrada do Capibaribe-meirim deverá findar em uma das estações da do Parahyba (hoje em construcção sob o nome de Estrada do Conde d'Eu) na altura da Barra de Natuba; e a do Cabibaribe unir-se á mesma estrada na Lagoa do Monteiro. A do Ipojuca, que em sua maior extensão coincide com a geral do Centro, poderá seguir para a Lagoa de Baixo, Villa-Bella e Salgueiro, em procura dos sertões do Piauhy; a do Serinhãem entroncar em Bezerros com a mesma estrada do Ipojuca e finalmente a do Una unir-se a do Panema e tambem á geral do centro na volta do Cimbres.

Quanto a do Jaboatão--Pirapama, a sua construcção acha-se prejudicada; porque a 1.ª secção da de Caruarú, cujos trabalhos vão principiar, e a 2.ª secção da chamada Via-ferrea do Recife ao S. Francisco, satisfazem ás exigencias dos transporte nos valles do Jaboatão e do Pirapama.

Da mesma forma, a existencia da estrada ingleza torna desnecessaria a construcção da parte da via-ferrea do Ipojuca abaixo de Frecheiras, e da parte do do Serinhãem abaixo de Gamelleira; podendo o o resto d'esta ultima, e o trecho de Frecheiras a Gravatá da do Ipojuca, serem substituidas por uma estrada intermediaria, a que denominaremos Ipojuca-Serinhãem, e que segundo o traçado do Tramway Mornay, unirá Frecheira a Bezerros.

Com a estrada de Una, para cujo terminus indicamos a volta do Cimbres, deveria ficar concluido o que se refere as vias-ferreas de 1.ª e 2.ª ordem; mas, embora a estrada que se está construindo no valle do Pirangy seja mais propriamente uma linha transversal ou de juncção, a sua extensão, e o facto de se achar ella esboçado até Garanhuns, obriga-nos a procurar qual deva ser o seu terminus, e parece-nos que podemos collocal-o em Espirito-Santo, onde findará na estrada do Moxoto, seguindo até alli o traçado estudado para o nosso chamado---Prolongamenio da Via-Ferrea do Recife ao S. Francisco, e devendo o trecho comprehendido entre Garanhuns e Espirito-Santo, fazer parte da estrada central que unirá Maceió a capital do Imperio.

Passando agora ás estradas transversaes, ou de juncção, principiando pelo Primeiro Plano Inclinado e marchando do norte para sul, vemos, que sendo a distancia percorrida por cada uma das estradas do Parahyba (Conde d'Eu) e do Cabiparibe-meirim, antes de sua juncção na Barra de Natuba, superior a 120 kilometros, a estrada geral do littoral não é sufficiente para as communicações das estações de cada uma de ditas estradas com as da outra, fazendo-se preciso uma transversal, que poderá ser fixada em Pernambuco, na altura de Cruangy ou de Timbaúba, e na Parahyba na do Pilar ou Itabaiana.

Entre a via-ferrea do Capibaribe-meirim e a do Capibaribe (Recife a Limoeiro) talvez bastasse a transversal de Limoeiro a Natuba por Bom-Jardim; como, porém, já está executado um trexo transversal de Pão d'Alho a Nazareth, será conveniente prolongal-o até emendar com a transversal Cruangy---Pilar, e completar-se-hão as communicações da bacia do Capibaribe com a do Parahyba, por meio de outra transversal, traçada na altura do Brejo da Madre de Deus em Pernambuco e na Parahyba na barra do rio de Cabaceiras.

Entre a estrada do Capibaribe e a Geral do Centro (Recife á Caruarú prolongada) bastarão tres linhas transversaes, a de Limoeiro á Gravatá, a de Vertentes á Caruarú, e outra de Santo Antonio de Jacarará a volta que faz o Ipojuca, uns 30 kilometros abaixo da villa de Cimbres.

Ea estrada geral do centro para a do Ipojuca-serinhãem (Frexeiras a Bezerros), que nella finda em Bezerros, e desta para a de Una, não ha necessidade de transversaes; pois as exigencias da circulação se acham sufficientemente attendidas pela actual via-ferrea do Recife á Palmares (3ª e 4ª secção) e pelas futuras estradas de Frexeiras á Bezerros e geral do littoral-

Passando agora a considerar as relações entre a via-ferrea do valle de Una e o prolongamento com o qual é preciso contar, pois mais annos menos annos terá de ser aberto ao trafego, vemos que ellas não exigem mais que uma unica transversal -- de Garanhuns á S. Bento.

Só nos falta agora, para completa o systema de viação do primeiro plano, tratar das linhas de juncção entre as estradas de Una e do Pirangy (prolongamento) nas vias-ferreas alagoanas; bastando para realisar o *desideratum* já esboçado pela geral do littoral, prolongada até Quipapá e Garanhuns, as estradas do Mundahú, do Manguaba e do Cururipe.

Quanto as vias-ferreas transversaes do 2º plano inclinado, (o que desce para o S. Francisco) a falta de dados que nos mereçam confiança é tal, que não nos atrevemos a enumeral-as, nem n'isto haveria utilidade alguma, pois a sua realisação só tocará aos nossos netos ou bisnetos.

—

São estes os traços geraes do systema completo de vias-ferreas, que reclamam ou reclamarão, as necessidades economicas e commerciaes desta provincia, combinadas com as exigencias politicas e administrativas ligadas a conservação da integridade do imperio, e com os imprescriptiveis interesses da defeza nacional.

Comprehende elle as vias-ferreas seguintes:

A. ESTRADAS GERAES
(BITOLA LARGA)

1.º *Recife á Parahyba*, passando por Iguarassú, Goyanna, e provavelmente Alhandra e Jacoca

2.º Do *Recife á Maceió*, ou com mais probabilidade ao *Pilar*, passando nas proximidades de Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso, Barreiros e Porto Calvo. (Está em trafego do Recife a varzea do Cabo).

3.º *Gentral do Recife ao Piauhy*, por Victoria, Gravatá e o valle do Ipojuca até as naccentes de dito rio, seguindo d'ahi em diante para os sertões do Piauhy em igual distancia do S. Francisco e da serra do Araripe, isto é, approximadamente por Alagoa de Baixo, Villa Bella e Salgueiro. Está em principio de execução, embora com bitolá inconveniente, sob o nome de Estrada de Caruarú.

4.º *Geral da margem esquerda do S. Francisco*, da cachoeira de Paulo Affonso até pouco adiante da do Sobradinho; (uma pequena parte, da cachoeira de Paulo Affouso á Jatobá, faz parte da via-ferrea de Paulo Affonso, e o resto já tem sido estudado e autorisado, a titulo de prolongamento da estrada ingleza denominada—Recife ao S. Francisco.)

5.º Prolongamento ou antes *Ramal* da Estrada Geral do S. Francisco (margem esquerda) de *Cabrobó á Salgueiro*, destinado a pol-a em communicação com a Central de Pernambuco, e tambem com as estradas geraes do Ceará, Rio-Grande do Norte e Parahyba, por intermedio de ramaes da mesma estrada central, de que a mór parte ficará em territorio pernambucano, e partirão: o primeiro, de *Salgueiro* em procura do valle do *Rio dos Porcos*, (Ceará); o segundo, de *Villa Bella*, seguindo para *Flores*, onde bifurcará de um lado para *Piancó*, e do outro para *Ingazeira*, a encontrar a estrada geral do Parahyba.

6.º Parte do *Ramal* da estrada geral do S. Francisco (margem esquerda) que seguirá, em busca de *Maceió*, até Garanhuns pela linha estudada para o nosso chamado Prolongamento da via-ferrea do Recife ao S. Francisco para d'ahi ganhar o valle do Mandahú.

B. ESTRADAS PROVINCIAES
(BITOLA ESTREITA)
No 1.º plano inclinado

1.º *Estrada de Una*, de Tamandaré por Palmares, Altinho e S. Bento, a volta de Ipojuca abaixo de Cimbres.

Já foi concedido em 1857, o trecho de Tamandaré a parte inferior do rio Una pelo decreto n. 1,989 de 28 de setembro d'aquelle anno. Tendo a secretaria da Agricultura querido considerar caduca a concessão, os concessionarios protestaram. A lei provincial de n. 1,245, de 17 de junho de 1876, autorisou a presidencia a garantir 7 0/0 de juros, sobre um capital de dous mil contos, para o trecho de Tamandaré a foz do Jacuipe, e algums kilometros (de Palmares á barra do Pirangy), pertencem a parte já axecutada do prolongamento da estrada ingleza do Recife a Palmares.

2.º *Estrada do Ipojuca á Serinhãem* (de Freicheiras á Bezerros). Já foi estudada e contratada pelos irmãos Mornays, ficando a provincia com os estudos depois de rescindido o contrato.

3º *Estrada do Capibaribe*, (do Recife a Santo Antonio de Jacarará, e de lá á Lagoa do Monteiro ao Norte e a volta do Ipojuca Sul).

Já está prompta até Pão d'Alho e em construcção até Limoeiro, sob o nome de Estrada do Limoeiro.

4º *Estrada do Capibaribe-meirim*, (de Goyanna a S. Vicente e Natuba).

A lei provincial de n. 1234, de 26 de abril de 1876, autorisou a garantia de juuros de 7 °/. para o trexo de Goyanna a Timbauba.

Já foram recebidas propostas para a sua execução. mas não houve decisão a respeito d'ellas.

NO 2º PLANO INCLINADO

1º *Estrada do Panema* (da foz do Panema a Pesqueira pelo valle do Panema. Passará por Aguas bellas ou immediações).

A parte inferior do territorio atravessado pertence as Alagoas.

2º *Estrada do Moxotó.* (Da serra do Espirito Santo, pelo Moxotó acima, até as nascentes do mesmo, e de lá á encontrar pouco abaixo de Ingazeira a Estrada Geral da Parahyba).

3º *Estrada do Pajehú*, (da foz do Pajehú rio acima á Floresta e Villa-Bella, onde entroncará na estrada Geral do Centro).

4º *Estrada do Brigida* (da foz do Brigda, rio acima até ao Exú, passando por Leopoldina e Granito).

Do Brigida para o Poente, o terreno nos é por tal forma desconhecido, que não nos animaremos a indicar ponto algum das estradas que serviram ao valle do Jacaré, Carahyb as e Pontal.

C. LINHAS TRANSVERSAES OU DE JUNCÇÃO
NO 1º PLANO INCLINADO

1º *Pão d'Alho a Pilar ou Itabainna*, passando por Nazareth ou Timbauba.

2º *Limoeiro a Natuba* por Bom Jardim.

3º *Brejo ao Parahyba* na altura da barra do rio de Cabaceiras.

4º *Santo Antonio de Jacarará a Lagôa do Monteiro.* (Já está indicada mais acima, como prolongamento da estrada do Capibaribe).

5º *Limoeiro á Gravatá.*

6º *Vertentes á Caruarú.*

7º *Santo Antonio do Jacarará a volta do Ipojuca*, (está no mesmo caso que a a transversal n. 4.)

8º *Caruará por Bebedouro a foz do Mentiroso.*

9º *S. Bento a Garanhuns.*

NO 2º PLANO INCLINADO

Serão precisas as do Buique ao valle do Pajehu, n'um ponto entre Floresta e Villa-Bella, e outras muitas, que não indicamos pelos motivos acima expendidos; cumprindo-nos declarar novamente, que todas as transversaes acima enumeradas, devendo passar de uma bacia para outra, depende a sua collocação ou traçado das facilidades que o estudo do terreno revelar para semelhantes passagens, pelo que nada mais pretendemos além da indicação aproximada das alturas em que convirá collocal-as, e se lhe temos dado nomes de lugares, foi tão sómente para evitar o emprego de denominações mais extensas.

(*Continua*).

Errata

Na 2ª parte deste trabalho publicado ante-hontem, cumpre fazer estas correcções:

2ª Columna, linha 37, depois da palavra *aproveitar*, accresente-se o *mel*.

4ª Columna, linha 62, onde se diz *120 mil contos*, lêa-se --cerca de 20 mil contos.

4ª Coluna, linha 94. onde se diz *vegetação calorescente*, leia-se vegetação arborescente.

VARIEDADES

A vida das lettras em França

A vida das lettras em França, se tem muitas flores, acha-se tambem eriçada de muitos espinhos.

Vejamos as flôres:

Anda pelos jornaes de Paris a conta do que Jorge Ohnet ganhou em tres mezes com as suas obras romanticas e theatraes. Segundo esta conta, o ditoso autor embolsou por cem representações do *Maitre des Forges* 73:000 francos; pela representação d'este drama em França, Belgica, Italia, America, Austria, etc., 40:000 francos; pela venda de 112 edições do romance do mesmo titulo, 56:000 francos.

Estas cifras são realmente tentadoras e convém notar que ha quatro annos Jorge Ohnet era completamente desconhecido.

Seduzidos por estes e outros exemplos de fortuna litteraria, litteratos e editores dedicam-se incessantemente a fabricar romances. Todos os dias apparecem dous ou tres novos, de todos os generos, de todas as escolas, para todos os gostos, a maior parte d'elles detestaveis.

Agora os espinhos:

Um italiano foi de proposito a Paris desafiar Alphonse Daudet, por este se ter atrevido a metter em scena nos seus *Reis no Exilio*, o rei que foi de Napoles.

O italiano é um espadachim, e o seu prurido de vingança ou de renome tornam-o um inimigo perigoso.

René de Mazeroy, um joven romancista que tem reputação entre os *horisontaes*, foi tambem desafiado pelo duque de Morny, que se queixa d'este escriptor ter alludido á sua pessoa no conto intitulado *Le Duc Mignon*, que appareceu ha pouco n'uma collecção de contos. Tambem o duque de Morny joga bem o florete.

——

Hontem e hoje

Outr'ora quando me vias
Ficavas louca de amor,
A's faces vinha-te logo
Extenso véo de rubor.
E hoje? quanta mudança!
Porque mudas assim, flor?

Teus olhos tinham uns olhares
Bellos, crueis, matadores,
Que não me lembro de outros
Tão lindos, tão tentadores.
E hoje?... que fim levaram
Esses pharóes seductores?

Teus labios finos, vermelhos
De beijos tão sequiosos
Eram... provei-os, dous favos
Favos de mel saborosos.
E hoje?... brancos, tristonhos,
Já nem se movem! medrosos!

Teu seio abrigo seguro
Onde dous pomos dourados
Viviam a custo, opprimidos,
Loucos de amor, excitados.
E hoje?... só me parece
Que os pomos foram roubados!

Teu corpo esbelto, elegante,
De formas tão caprichosas;
Deixava antever um mundo
De carnes bellas, mimosas.
E hoje!... Céus! Que fim d'este
A' prendas tão primorosas!

Hontem tu eras a vida
Na mais completa pujança,
Eras soberba e formosa,
Divina e meiga creança.
E hoje?... nada! onde a causa
De tão completa mudança?

PAULO PEREIRA.

——

A tarde

E' a hora em que dulcisona harmonia
Vagueia pelo espaço, docemente,
E o sol, rubro, descamba no occidente
Com soberba altivez, com galhardia;

Em que tudo repousa da fadiga
Que lhe proporciona a occupação,
Da ventura e do bem a doce amigo.

Vai cessando a diurna agitação.
Ouve-se além na capellinha antiga
De um pequeno sino a vibração

Tocando suavemente Ave-Maria.
Vela o crepusculo a face sorridente
Da natura, com o manto seu, silente;
A noite se approxima, triste, fria.

Recife -- 1884.

RANGEL SOBRINHO.

——

Chicha ou Cerveja de milho

(Dr. Montegasza: *Il Medico de casa.* Milão.) Eu não nasci em Biella, mas sou por naturesa e educação muito obstinado. E' verdade que não sou monzeso, e se Biella tivesse a corea de ferro e o Parco, seria uma pequena Monza. Eu pois tenho de ser por nascimento, direito e dever obstinado, e abençoadas sejam juntamente aquellas duas caras e sympathicas cidades italianas, onde tanto se trabalha e tambem tão pouco se pede ao governo!

Sendo obstinado, continuo no meu esteril apostolado em favor da *chicha* ou cerveja de milho, bebida salubre, nutriente, e que os proprietarios ruraes deverão ensinar a fazer aos camponezes.

Para fabrical-a basta ter o milho bem maduro e agua, e me parece que estas duas cousas não faltam na Italia.

Eu ensinei a preparar a chicha nos meus elementos d'hygiene e nos quadros da natureza humana; e por isso contento-me em repetir o final da minha predica, porque a longa experiencia me tem demonstrado que a repetição é a figura rethorica á que mais se apega o povo inerte e amante do *dolce far niente*.

Em compensação do tedio referirei uma pagina de poesia hespanhola, mas que tambem italianos podem perceber.

A predica é esta:

Nós não podemos fallar da *chicha* sem exprimir o vivo desejo, de que esta bebida venha a ser introduzida tambem entre nós, e aos agricultores que quiserem preparal-a para os seus campenezes, daremos de muita boa vontade as mais minuciosas informações sobre o modo de preparal-a. Todo homem que trabalha e soffre tem precisão, alem do pão, de agua e ar, d'um alimento nervoso que reanime-lhe a fadiga e o allivie nos soffrimentos. O homem rico da cidade tem nos alcoolicos com que suscitar o tumulto agradavel, as imagens alegres; nos alimentos nervosos com que excitar voluptuosamente os sentidos e o cerebro; no tabaco acha o somno tranquillo dos narcoticos. O pobre dos campos não tem vinho, não tem café e nem tabaco ou se o tem é pouco e máo: demos-lhe a cerveja de milho. Assim como o medico que, não podendo curar, acalma a dor, tambem o economista, emquanto espera do progresso da civilisação uma divisão mais justa do bem e do mal, deve estender ao maior numero de individuos o prazer moral. Emquanto se quer dar a todos o pão da intelligencia, que poucos digerem, e pouquissimos apreciam, occupemo-nos um pouco tambem d'este corpo, que posto que desprezado por moralistas e theologos é comtudo o sacco dentro do qual se agita a vida.

Apoesia é esta, e é um canto popular dos pobres peruvianos, que celebram a *chicha*:

Patriotas el mate
De chicha llenad
Y alegres burdemos } *bis, coro*
Por la libertad. }
Oh licor precioso!
Su licor peruviano,
Licor sobrehumano
Mitiga mi sed.
Patriotas el mate *ecc*
Oh nectar sabroso!
Del color de oro
Del indio tesoro,
Patriotas bebed.
Patriotas el mate *ecc*
Cubris nuestras mesas
De chupe Y quesillo (1)
Del aji amarillo,
Del celeste aji.
Patriotas el mate, *ecc*

Uma catastrophe nos Estados Unidos

Houve ha dias uma explosão horrorosa na mina do Bacohontas, nos Estados-Unidos.

Todos os trabalhadores que estavam na mina no momento na explosão, morreram, não se salvando um unico.

Até hoje ainda não foi possivel tirar nem um cadaver,

A parte da mina onde a hulha está em combustão foi hermeticamente fechada, afim de se apagar o incendio.

Um pouco de tudo

— D. Juan, que é solteirão, enviou os seus padrinhos a Anastacio, casado e com um filho.

Anastacio não quiz bater-se, allegando que não havia egualdade entre o seu adversario, solteiro, e elle, que tinha mulher e um filho.

Um anno depois, D. Juan tornou a enviar os padrinhos, dizendo que estava tambem casado e pae de um filho.

Anastacio recusou-se de novo a bater-se, dizendo que já tinha dois filhos.

No anno seguinte volta D. Juan á carga, dizendo que tinha, tambem elle, dois filhos; mas Anastacio respondeu que elle... tinha já tres!

O pleito continua em pé. D. Juan tem seis filhos, Anastacio sete.

— Coragem, meus amigos! e tambem vós, valorosas esposas!

— — —

(1) O *chupe* e o prato mais nacional da Bolivia, do Perú e das provincias septentrionaes da Republica Argentina (Tucuman, Sata, Jujiú), e é uma sopa feita com cem mil ingredientes, pequenos pedaços de carne, d'abobora, milho, batata, cove *etc.* -- O *quesillo* é uma especie de queijo doce e delicadissimo O *ciji amarillo*, é um pimentão amarello.

FOLHETIM

PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondrecourt

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 92)

XII

O milagre

— Tenho medo.

— As suas gigantescas mãos afogar-nos-hão, como se fossemos dous pombinhos.

— Fazes-me tremer!

— Ora adeus! Não se trata agora de acobardar-se; para que o barbaro criado não nos mate, só é necessario... Comprehendes?

— Sim, mas... não é muito facil; é na realidade um gigante, e não serei eu que me atreverei a tocar-lhe.

— Será preciso que eu faça tudo?

— Com a fortuna! Só tu és apta para isso!

— Pois farei. Vamos ceiar sem alterar a hora do costume, e diremos á cozinheira que Cantelou sabio com Zibold, e sabe Deus a que hora voltará.

— E para que? O melhor é calar.

— Não; Zibold voltará com ou sem a viscondessa, e eu me encarrego de enterrar no seu corpo um punhal quasi igual ao que matou Cantelou.

Escuta o meu plano.

Quando chegar o allemão, irá, segundo a ordem que recebeu, á torre e ao chegar a ella encontrar-se-ha commigo, e ao descer para levantar a pedra que tapa a entrada do subterraneo, atravesso-lhe o coração pelas costas. Tenho pulso de homem; e se não aacreditas, pergunta a Cantelou.

— Mas, se erras o golpe, esmaga-te.

— Não tenhas receio que não darei o golpe sem assegurar primeiro o exito. Quanto á viscondessa, vi-a, e é uma mulher fraca, sem resistencia, e da qual poderei fazer o que quizer.

Terminado tudo, terás por força que me ajudar; agarramos Cantelou pelos pés e atiramos com elle pelos despenhadeiros do Nive, e o corpo de Zibold substituirá o d'esse velho usurario e ficará no subterraneo com o de Claudio e o da sua amiga Maria.

— Mas, se Cantelou vai dos despenhadeiros para a agua, prender-nos-hão.

— Não vês, minha amiga, um palmo adiante do nariz! Não esqueças que Zibold desapparecerá no mesmo dia do assassinio de Cantelou, que o buscarão em vão, porque o subterraneo é desconhecido e mais silencioso que um mudo e, facilmente, se fará recahir sobre Zibold a culpa do assassinio. Tu darás lastimosos e afflictivos ais e chorarás desconsoladamente, e eu desafiarei a justiça, porque não posso nem receio ser reconhecida.

— Estás certa de que os habitantes de Miguelgorri não te conhecerão?

— Sim, que tardarei muito em estar em Hespanha! Mal acabarmos os nossos negocios, querida, nada tenho que fazer aqui e franquearei a fronteira sem perder minuto, irei em busca de Fontac e descançarei de tanta agitação e de tanto trabalho. Já é tempo, de certo!

— E para te entregar a quantia combinada, como hei de fazer?

- Não tenhas cuidado; receberás noticias minhas e todas as instrucções necessarias. Recommendo-te muito que sejas pontual e exacta, e te lembres de que está em meu poder um papel que vale um milhão de francos... ou a tua cabeça!

— Não me esquecerei, -- murmurou aterrada a banqueira.

— Agora vamos ceiar, e... não te apresentes com essa melancolica e horrorosa physionomia: estás tão pallida, que pareces um cadaver.

— Beberei para me reanimar; mas dize: e se Zibold voltasse sem a viscondessa e viesse á casa de jantar, em vez de se dirigir para o subterraneo... que faremos?

— Então pensaremos: segue-me!

— Já encontraram a mesa posta, e seguiram á letra o programma traçado pela directora.

Fallou-se da demora de Nonanville, porque provocou a questão a cosinheira, referindo as mais terriveis historias, com o fim, de provar o perigo que corria o velho Cantelou andando pelas montanhas a uma hora tão adiantada da noite.

— E' muito imprudente o patrão! exclamou a cozinheira, verdadeiro *fac-totum* da casa, e de mais a mais sendo rico como é, podem sequestral.o os bandidos e... com este tempo! Se eu fosse rica, não deixaria o calor do fogão, a não ser em pleno dia, por absoluta necessidade e com um sol muito formoso! E Zibold onde estará?

— Foi acompanhar o seu patrão, respondeu a banqueira, procurando manter-se tranquilla.

— Linda companhia! murmurou a cozinheira.

— Saberá defender-se e tambem seu amo.

— Se quizer defendel-o, sim; mas, aqui entre nós, não seria grande perda se o enforcassem n'uma arvore.

— Como!

— E' como lhe digo.

— E tem um feitio tão bom, é tão serviçal!!...

— Ah! minhas senhoras, bem se vê que não o conhecem! Acho-o muito capaz de fazer qualquer maldade.

Thereza, aproveitando um momento em que a cozinheira foi buscar differentes prates dos já servidos, disse com submissa voz á banqueira:

— Ouviste?

— Sim.

— Tudo se prepara ás mil maravilhas.

— Mas...

— Encontramos o criminoso.

— E's terrivel como uma feiticeira ou uma bruxa.

— Silencio! Mal que acabarmos de ceiar, vai fazer sentinella á pontesinha, afim de veres de longe e poder avisar-me, para que Zibold não chegue primeiro que eu á torre.

A ceia acabou, sem se fallar mais de Zibold.

A banqueira fallou unicamente para dizer:

— Confesso que Nonanville me dá cuidado; vou procural-o, não lhe succeda alguma desgraça.

Querida senhora, -- exclamou a cozinheira, não se arrisque sósinha; eu irei acompanhal-a.

— Obrigado; não é preciso: irei á roda da casa; e, se eu gritar, ouvir-me-hão aqui perfeitamente.

— Sim, fique commigo, que não me sinto muito boa; vou deitar-me um pouco; e a campainha avisará, se eu precisar de alguma cousa. Mas, primeiro beba um trago, para animar e não ter medo de Zibold.

Emquanto a cozinheira bebia, como um tudesco, Thereza disia á sua amiga:

— Se has de ir, não te demores, e volta depressa: é perto de meia noite.

— Voltarei depressa.

Apenas a banqueira sahio, um dos cães, que estava dormindo ao pé do lume, poz-se alerta e deixou ouvir um surdo grunhido, lançando-se immediatamente para a porta, ladrando furiosamente.

Thereza occultou rapidamente o segundo punhal, de que se tinha munido, ao mesmo tempo que a banqueira appareceu afflicta, e com o semblante absolutamente transtornado.

— Que tans? perguntou rapidamente Thereza.

Antes que a cortezã podesse responder, a porta abrio-se com violencia, e um homem, que no mesmo instante appareceu, descarregou, com um páo ferrado, tão tremenda paulada na cabeça do cão que defendia a entrada, que o pobre animal, com a cabeça partida, foi parar debaixo da proxima mesa.

Thereza e a banqueira permaneceram immovel diante do fogão, e o desconhecido, que de tão brutal maneira se apresentava, voltando a cabeça, gritou:

— Entrem!

Dous homens que conduziam uma maca, na qual vinha um corpo humano com a cara coberta por um lenço entraram na casa e deixaram no chão o pesado carrego.

Dez contrabandistas armados até aos dentes, que seguiam a maca, entraram atraz d'ella, conduzindo um official do exercito de D. Carlos, perfeitameete amarrado.

— Onde está o senhor de Nonanville? perguntou o que entrou primeiro, e que era, segundo parecia, o chefe d'aquella gente.

— Sahio, respondeu Thereza.

— Sahio a estas horas?

— Sim; que lhe queria?

— Confiar-lhe este ferido... Tardará muito em voltar?

— Estamos á espera d'elle... Mas quem é o ferido? perguntou Thereza.

E, approximando-se da maca, levantou o lenço, soltou um grito de terror, e cahindo de joelhos exclamou:

— Alfredo! Meu pobre Alfredo!

O visconde abrio os moribundos olhos, e fechando-os immediatamente repellio com as mãos as da cortezã.

— Oh! Meu Deus! Meu Deus!... Quem foi o infame que se atreveu a feril.o? Quem derramou o seu precioso sangue?

O prisioneiro carlista collocou as amarradas mãos nas costas de Thereza, e empurrando-a com violencia, disse-lhe:

— Eu!... Vejo, Deus me perdôe, que não tens demasiado desejo de me reconhecer.

— Fausto! -- exclamou Thereza, como ferida por um raio ante a inesperada presença de seu irmão.

— Sou feliz n'estes momentos, minha querida irmã... Ah, encontramos-no finalmente.

Tremendas imprecações e ferozes uivos se ouviram do lado da torre das Proezas, «Ohe Heu!» o grito das montanhas, veio repetir o seu éco no interior da casa de Zibold.

Immediatamente os contrabandistas se lançaram em direcção do sitio d'onde partia aquelle appello, e só dous homens ficaram na sala, encarregados de cuidar do ferido e vigiar o prisioneiro.

— Estamos perdidas! - exclamou a banqueira ao ouvido de Thereza.

A sua amiga, sempre de joelhos ao lado de Fontac, não lhe respondeu palavra.

A banqueira, vendo o mutismo da sua cumplice, quiz fugir.

— Prendam essa mulher! -- disse Fausto, oppondo-se á sua passagem.

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias n. 42.